



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19/2022

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 26/09/2022

Início da Reunião: 15,10 horas

Términus da Reunião: 15,25 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: MARIA JOÃO BATISTA SOBREIRO, DR.^a _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.^a _____

CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS PARENTE, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

1. APROVAÇÃO DE ATA

- Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de setembro de 2022 (ata n.º 18/2022).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

A2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)

A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)

1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL

1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)

2.1.1.1. Aprovação do recrutamento de dois (2) postos de trabalho de Técnico Superior – área Direito, com recurso à reserva de recrutamento constituída no processo de seleção aberto por Aviso (extrato) n.º 22558/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 232, em 30 de novembro de 2021 – Aprovar em minuta.

2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)

2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)

2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

2.1.4.1 Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para Isenções e/ou reduções de taxas – Listagem de Isenções e/ou reduções de taxas concedidas entre 01/06/2022 e 31/08/2022 - Para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal.

2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)

2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)

2.2.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

2.2.3.1. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para Compromissos Plurianuais – Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 01/06/2022 e 31/08/2022 - Para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal.

2.2.3.2 Informação semestral do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do Município – Para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal.

2.2.3.3 3ª alteração orçamental modificativa ao Orçamento 2022 e Grandes Opções do Plano 2022-2026 – Aprovar submeter à Assembleia Municipal para aprovação.

2.2.4. SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)

2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC)

2.3.1. Expropriação Parque Logístico e Industrial de Arazede – Expropriação Amigável, parcela 8 – Aprovação de minuta – Aprovar em minuta.

2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO)

2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)

3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU)

3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)

3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU)

3.1.2.1. Pedido de isenção dos valores das taxas, no âmbito do Processo n.º 01/2021/540:

- a) Reconhecer o investimento como de manifesto valor económico ou social no Município - Aprovar em minuta;
- b) Autorizar a isenção de 50% do valor relativo às taxas ao abrigo das disposições previstas no artigo 61º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU) - Aprovar em minuta;
- c) Remeter à Assembleia Municipal – Aprovar em minuta.

3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)

3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

3.2.2.1 Pedido de autorização para a realização de manifestação desportiva ou outras atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal - Clube de Automóveis Antigos de Montemor-o-Velho - Passeio Turístico Automóveis Clássicos Montemor - Pedido de apoio ao Município para receber os participantes no Mercado Municipal – Ratificação.

3.2.2.2 Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2 – proposta vAprovar em minuta.

3.2.2.3 Arranjo Urbanístico na Ereira - requalificação da zona envolvente à Igreja Matriz – Proposta de homologação da conta final da empreitada – Aprovar em minuta.

3.2.2.4 REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1 – Proposta de Homologação do Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória parcial – Aprovar em minuta.

3.2.2.5 Conservação e Reparação do Convento dos Anjos – Requalificação - Aprovação de modificação objetiva do contrato (Trabalhos a menos e trabalhos complementares) – Ratificação.

3.2.2.6 Construção de Variante em Arazede – aplicação de multa contratual - análise da reclamação apresentada pelo empreiteiro e proposta de decisão - Aprovar em minuta.

3.2.2.7 Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do edifício da antiga GNR - PARU 3 - Proposta de Homologação do Auto de Vistoria para efeitos de entrega de receção provisória - Aprovar em minuta.

3.3 UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)

4 DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)

ky

4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)**4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)****4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)****4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)****4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)****4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)****4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)**

4.2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos Legalmente Existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro | Pedido de cedência do autocarro municipal pelo Centro Beira Mondego de Santo Varão - Secção de Rancho Folclórico | Ratificação.

4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)**5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)****5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)**

5.1.1. Proposta de autorização de início de procedimento - Aquisição em regime de locação financeira de 1 (uma) viatura elétrica, ao abrigo da candidatura aprovada pelo Fundo Ambiental ao Aviso n.º 11192/2021 de 17 de junho – Aprovar submeter à Assembleia Municipal.

5.1.2. Pedido de reposição de equilíbrio financeiro - Aquisição de serviços para o sistema de gestão de resíduos urbanos do Município de Montemor-o-Velho (2021 e 2022) – proposta de tendência de indeferimento – Aprovar em minuta.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)**6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)****6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)****6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC)****6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)****6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)**

7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)

7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)

- 7.1.1. Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo Mydoc n.º 2022/650.10.004/43 – aprovar em minuta.
- 7.1.2. Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo Mydoc n.º 2022/650.10.004/46 – aprovar em minuta.
- 7.1.3. Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo Mydoc n.º 2022/650.10.004/48 – aprovar em minuta.
- 7.1.4. Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo Mydoc n.º 2022/650.10.004/51 – aprovar em minuta.
- 7.1.5. Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo Mydoc n.º 2022/650.10.004/53 – aprovar em minuta.
- 7.1.6. Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo Mydoc n.º 2022/650.10.004/55 – aprovar em minuta.
- 7.1.7. Proposta de deferimento do pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade requerido no âmbito do processo Mydoc n.º 2022/650.10.004/57 – aprovar em minuta.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)

8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)

- 8.1.1. “Transportes Escolares – Ano letivo 2022/2023 - DAGF 57/2022” – Decisão de adjudicação e ratificação.

8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)

- 8.2.1. Pedido de cedência do Pavilhão Municipal de Montemor-o-Velho, pela ACDRS Quinhendros, para a realização do evento “Kids Athletics” – Aprovar em minuta.
- 8.2.2. Pedido de cedência do Pavilhão Municipal de Montemor-o-Velho, pelo Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho, para realização do XXXII Torneio Activo de Montemor-o-Velho – Ratificação.

8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)

9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)

4

**A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO
(EMIPE)**

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e dez minutos. -----

----- **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 (ATA N.º 18)** -----

----- A ata da reunião ordinária de 12 de setembro de 2022 (Ata n.º 18), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

----- O Vereador, André Parente, não participa na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS** -----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- **Primeira** – O Senhor Presidente da Câmara propôs que a reunião ordinária da Câmara Municipal de 10 de outubro fosse alterada para o dia 14 de outubro, pelas 15h00. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração da reunião ordinária da Câmara Municipal de 10 de outubro para o dia 14 de outubro de 2022, pelas 15h00. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)** -----

----- **A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)** -----

----- **A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)** -----

----- **1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL** -----

----- **1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)** -----

----- **2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)** -----

----- **2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- 2.1.1.1. APROVAÇÃO DO RECRUTAMENTO DE DOIS (2) ----
 ----- POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA ----
 ----- DIREITO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO
 ----- CONSTITUÍDA NO PROCESSO DE SELEÇÃO ABERTO POR---
 ----- AVISO (EXTRATO) N.º 22558/2021, PUBLICADO NA 2.ª ----
 ----- SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, N.º 232, EM 30 DE-----
 ----- NOVEMBRO DE 2021 – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foram presentes as informações dos Serviços do teor seguinte: -----

----- **Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso (UAJC):**-----

----- “A. Enquadramento da necessidade -----

----- *Nos termos do artigo 34.º do Anexo II, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Montemor-o-Velho, a Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso tem um conjunto de competências que implicam a realização de tarefas de cariz interno, para a própria organização, mas também lhe compete assegurar um conjunto de atividades com impacto exterior à própria organização.* -----

----- *Neste contexto, as diversas áreas de atuação da Unidade implicam que os técnicos superiores, e assistentes técnicos, afetos à mesma, se debruçam sobre um conjunto alargado de matérias de cariz jurídico, algumas com elevado grau de complexidade e, por vezes, com uma carga administrativa pesada que implica a dedicação de várias horas de trabalho a um mesmo processo.* -----

----- *Assim, permitimo-nos destacar, de forma meramente exemplificativa, o facto da UAJC nesta fase de implementação da nova estrutura orgânica dos serviços municipais apoiar a Direção Municipal de Controlo Geral no âmbito das atribuições daquele Serviço; também o apoio no âmbito dos processos de transferência de competências; o processo de expropriação do PLIA, que em face da elevada procura dos lotes disponíveis, tem um curso uma nova fase de expropriações situação que tem implicado uma dedicação quase total de uma técnica, para preparação das respetivas escrituras; o n.º de processos de contraordenação em fase de audiência prévia e em fase de elaboração de relatório de instrução/preparação da decisão; a elevada procura na emissão de pareceres jurídicos*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

pelos serviços do Município no sentido de fundamentar e sustentar a preparação das tomadas de decisão; o elevado n.º de contratos e outros instrumentos que carecem de formalização; bem como garantir a plena funcionalidade do serviço do julgado de paz, serviço que, desde o início do ano e até à presente data tem a registar 123 novos processos, o que corresponde a 66,13% do n.º de processos do Agrupamento.-----

----- Verificando-se que o número de trabalhadores afetos a esta Unidade, da carreira/categoria técnico superior da área de direito, era insuficiente para cumprimento de forma eficiente, eficaz e com a qualidade que lhe era exigida das competências da mesma, através do Aviso (extrato) n.º 22558/2021, publicitado na 2.ª série do Diário da República, n.º 232 em 30 de novembro de 2021 foi aberto procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — área de Direito, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

----- Na sequência deste procedimento concursal, o posto de trabalho em apreço foi provido com início a 20 de junho de 2022. -----

----- De referir, igualmente que, nos termos do aviso de abertura e em conformidade com nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. -----

----- O recrutamento de trabalhadores pressupõe, desde logo duas condições: (i) a existência de posto de trabalho no mapa de pessoal com as características correspondentes; (ii) e a necessidade atual ou previsível, no caso da constituição de reserva de recrutamento, de o ocupar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- Na presente data, verifica-se que o mapa de pessoal do Município tem ainda prevista a ocupação, na UAJC, de dois técnicos superiores da área de direito. -----

----- Além disso, há de facto a necessidade atual de ocupar estes lugares, desde logo, pelo acima evidenciado quanto às atribuições da UAJC, de onde se destaca o apoio à DMCG e o apoio no âmbito da transferência de competências da administração central para a administração local, e, além disso, mantém-se o facto de o n.º de trabalhadores na carreira/categoria técnico superior, na área de direito, atualmente afetos à Unidade, face ao cumprimento da totalidade das atividades previstas no Regulamento, não ser suficiente. -----

----- B. Proposta -----

----- • Considerando o apoio prestado à estrutura da DMCG nesta fase de implementação da nova estrutura orgânica dos serviços municipais, bem como o apoio no âmbito da transferência de competências da administração central para a administração local; -----

----- • Considerando que não há, atualmente, trabalhadores afetos à UAJC em número suficiente para fazer face ao cumprimento de todas as atividades previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Montemor-o-Velho, atendendo à elevada atividade técnico/administrativa e tramitação de todo o tipo de processos em curso; -----

----- • Considerando, ainda, que estes recursos humanos, são uma necessidade permanente para o normal funcionamento dos serviços, permitindo a estabilidade necessária e desenvolvimento do trabalho técnico feito pela Unidade; -----

----- Em face do que antecede, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, disposição que determina que compete ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, em articulação com a atual redação do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, mormente da disposição que prevê que o recrutamento é precedido

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

de aprovação do órgão executivo, propõe-se à Exma. Senhora Diretora Municipal de Controlo Geral, face à dependência da UAJC àquela Direção, que autorize que seja despoletado o procedimento para a utilização da reserva de recrutamento interna referente ao procedimento concursal publicado através do Aviso (extrato) n.º 22558/2021, publicitado na 2.ª série do Diário da República, n.º 232, em 30 de novembro de 2021, para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, área de direito, a afetar a esta Unidade.”-----

----- Unidade de Recursos Humanos (URH):-----

----- “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe serve o presente para informar V. Exa. do seguinte:-----

----- Considerando que:-----

----- I. A Senhora Chefe da Unidade Orgânica de Apoio Jurídico e Contencioso, solicita, na sua informação n.º 10415, datada de 19.09.2022, o recrutamento de “...preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, área de direito, a afetar a esta Unidade”;-----

----- II. Os fundamentos para aquela necessidade, melhor explicitados naquela informação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, foram acolhidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara apostado na mesma;-----

----- III. Aqueles fundamentos configuram uma necessidade de carácter definitivo;-----

----- IV. Com efeito, foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de 15 de dezembro de 2021, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 21 de dezembro de 2021, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2022, no qual se inclui 2 postos de trabalho para a categoria de Técnico Superior com formação na área de Direito, por forma a assegurar, uma resposta especializada a todos os procedimentos inerentes à prossecução das competências cometidas à Unidade de apoio Jurídico e Contencioso;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

- V. A impossibilidade de suprimento das necessidades verificadas na área de atividade em causa através dos recursos internos, dado que se constata que não existe, internamente, disponibilidade de recursos humanos, quer em quantidade, quer em termos de perfil, que possam assumir as funções inerentes àqueles postos de trabalho;-----
- VI. O orçamento da Autarquia em execução para o ano de 2022, de acordo com orientações superiores, tem previsão para situações de recrutamento por tempo indeterminado; -----
- VII. Existe uma reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento que cessará os seus efeitos no final do mês de novembro de 2023, no âmbito do procedimento concursal comum aberto por aviso publicitado no Aviso (extrato) n.º 22558/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 232 em 30 de novembro de 2021, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior – área de Direito – Unidade De Apoio Jurídico e Contencioso;-----
- VIII. O n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, dispõe, em matéria de reservas de recrutamento em órgão ou serviço que “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.”;-----
- IX. O n.º 2 do mesmo preceito legal e o n.º 4 do artigo 30.º da referida Portaria, determinam que “a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...)”.-----
- X. A natureza das funções a executar, salvo as devidas adaptações, contém várias similaridades às previstas para o posto de trabalho aberto no procedimento concursal que gerou a reserva de recrutamento em análise; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

-----XI. A situação atual, sem prejuízo do anteriormente exposto, exige a maior celeridade no recrutamento/preenchimento dos postos de trabalho ora propostos. Tal contata-se da análise do respetivo posto de trabalho e perfil de competências e da informação produzida pela Chefe da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso, atrás referida; -----

-----XII. Se encontram reunidas todas as condições legais e materiais para acionamento da reserva; -----

-----Propõe-se, salvo melhor opinião, face a tudo o que se acaba de valorar e atendendo ao circunstancialismo legal e procedimental exposto:-----

----- 1 – Que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal proponha ao Executivo Municipal que autorize acionamento da reserva de recrutamento para ocupação de dois (2) postos de trabalho de Técnico Superior – área Direito, constituída no processo de seleção aberto por Aviso (extrato) n.º 22558/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 232 em 30 de novembro de 2021; -----

----- 2 – Que sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual (contactos com os/as candidatos/as seguintes da lista de ordenação final; determinação do posicionamento remuneratório e assinatura de contrato) logo que a presente proposta seja, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovada em reunião do Órgão Executivo..”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes nas informações dos Serviços, deliberou por maioria aprovar autorizar o acionamento da reserva de recrutamento para ocupação de dois (2) postos de trabalho de Técnico Superior – área Direito, constituída no processo de seleção aberto por Aviso (extrato) n.º 22558/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 232 em 30 de novembro de 2021.-----

----- Mais deliberou que sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual (contactos com os/as candidatos/as seguintes da lista de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

ordenação final; determinação do posicionamento remuneratório e assinatura de contrato). -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Abstenção -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Abstenção -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- André Eduardo dos Santos Parente ----- Abstenção -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG) -----

----- 2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME) -----

----- 2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 2.1.4.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE -----
 ----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA -----
 ----- ISENÇÕES E/OU REDUÇÕES DE TAXAS – LISTAGEM DE -----
 ----- ISENÇÕES E/OU REDUÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS ENTRE -----
 ----- 01/06/2022 E 31/08/2022 - PARA CONHECIMENTO E -----
 ----- REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 22 de novembro de 2021 submetida e aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2021, foi aprovada a “autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para isenções e/ou reduções de taxas para o ano económico de 2022”. -----

----- Nos termos do n.º 3 da informação dos serviços que serviu de base à deliberação em causa, “... em cada sessão ordinária, em conjunto com a informação da situação financeira, o Sr. Presidente da Câmara Municipal apense uma listagem das isenções e/ou

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal” informa-se que entre 1 de junho e 31 de agosto de 2022, foram concedidas as isenções e/ou reduções de taxas, constantes da listagem anexo. -----

----- Nessa senda, deve a presente informação ser remetida a reunião do Executivo Municipal para posterior remessa à Assembleia Municipal para conhecimento. “-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a listagem das isenções e/ou reduções de taxas concedidas no período compreendido entre 1 de junho de 2022 e 31 de agosto de 2022, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 16.º da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM) -----

----- 2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)-----

----- 2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)-----

----- 1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.-----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia vinte de setembro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 4.314.685,37€ (quatro milhões, trezentos catorze mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e sete centésimos) e em Operações de Tesouraria de 208.131,99€ (duzentos e oito mil, cento e trinta e um euros e noventa e nove centésimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)-----

----- 2.2.3.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LISTAGEM DE----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE-----

24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- 01/06/2022 E 31/08/2022 - PARA CONHECIMENTO E -----
 ----- REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º e n.º 4 do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) na sua atual redação, estabelece o art.º 18º das Normas de Execução Orçamental, integrantes do Orçamento para 2022 e Grandes Opções do Plano para 2022-2026, presente em reunião de Câmara Municipal de 15 de dezembro de 2021, submetido e aprovado em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2021, que a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais e “Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.”.* -----

----- *Assim, informa-se que entre 1 de julho e 31 de agosto de 2022 foram assumidos compromissos plurianuais ao abrigo da autorização genérica concedida, conforme listagem que se anexa.* -----

----- *Esta informação deve ser submetida à próxima Sessão da Assembleia Municipal para conhecimento.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar remeter à Assembleia Municipal a listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida no período compreendido entre 1 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.3.2. INFORMAÇÃO SEMESTRAL DO AUDITOR EXTERNO
 ----- SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO -----
 ----- MUNICÍPIO – PARA CONHECIMENTO E REMESSA À -----
 ----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), foram presentes os seguintes documentos relativos ao 1º semestre do ano 2022: Relatório de Auditoria Semestral; Informação sobre situação económica e financeira, na vertente orçamental e análise da dívida; Documentos de Execução Orçamental (Receita e Despesa); Demonstração de Desempenho Orçamental e Demonstração de Fluxos de Caixa. -----

----- Tendo presente a documentação remetida pelo auditor externo e o disposto no RFALEI propõe-se que a mesma seja remetida a reunião de Câmara para conhecimento e que a mesma delibere remeter este assunto à Assembleia Municipal para conhecimento para os efeitos previstos na legislação aplicável.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Semestral – Informação sobre a Situação Económica e Financeira do 1.º Semestre de 2022 do Município de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata e, deliberou por unanimidade, remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

**2.2.3.3. 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO
ORÇAMENTO 2022 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----
2022-2026 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA -----
MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO -----**

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Foi aprovado pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho o Orçamento de Estado para 2022 com os respetivos mapas. Após análise aos mapas, em particular o mapa 12 relativo às transferências para os Municípios verifica-se um incremento nas transferências via orçamento do estado no montante de 140.765,00€. -----

2
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- Nesta senda, torna-se necessário efetuar alteração orçamental modificativa ao Orçamento 2022 e GOP's 2022-2026 por forma a ajustar o Orçamento do Município, remetendo-se em anexo os respetivos mapas de suporte ao ajuste efetuado. -----

----- Nesta conformidade, face ao que precede, propõe-se: Submeter à Câmara Municipal para aprovação e sob condição prévia de deliberação favorável remeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da 3ª alteração orçamental modificativa, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação." -----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: "Muito boa tarde Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Srs funcionários da Autarquia, a minha intervenção não é nenhum pedido de esclarecimentos pois está tudo bastante claro. Só gostaria de dizer que estes cento e quarenta mil euros podiam ter outro destino, eventualmente para as Juntas de Freguesia ou para uma obra que fosse importante para o Concelho, mas vai para o Castelo Mágico. Assim nós no principio que temos em relação ao orçamento, vamo-nos abster em relação a este ponto." -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo: "Só um mero esclarecimento, pois pode ter havido algum equívoco. Não estão em causa as verbas a que aludem a vossa intervenção. Nós retirámos a verba do Castelo Mágico para suportar os custos na alimentação escolar, e o que estamos agora a fazer é a repô-la na sua localização original. Só para que fique esclarecido."-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar remeter à Assembleia Municipal para aprovação, a 3ª alteração orçamental modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2022-2026, documento que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Abstencção-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Abstencção -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- André Eduardo dos Santos Parente ----- Abstencção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.4 SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)** ---------- **2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC)** ---------- **2.3.1. EXPROPRIAÇÃO PARQUE LOGÍSTICO E INDUSTRIAL--**----- **DE ARAZEDE – EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARCELA 8 --**----- **APROVAÇÃO DE MINUTA – APROVAR EM MINUTA**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “1. Introdução: -----

----- *O Parque Logístico e Industrial de Arazede, doravante PLIA, tem Plano de Pormenor (PP) aprovado e publicado na 2ª Série do DRE n.º 242, em 17 de dezembro de 2006, com correção material publicada na 2ª Série do DRE n.º 88, datado de 8 de maio de 2017.* -----

----- *Em face da elevada procura aos lotes disponíveis no PLIA, o Executivo Municipal iniciou o procedimento de ampliação do mesmo por forma a dar continuidade à satisfação da procura verificada até à presente data, uma vez que os lotes antes constituídos se encontram já na sua totalidade vendidos. O PLIA constitui um motor de desenvolvimento económico do concelho, considerando-se, por esse motivo, o projeto em causa de relevante interesse público.* -----

----- *Nesta senda, sendo urgente e imprescindível garantir a posse dos terrenos para o efeito, legitimando legalmente o município a intervir na referida área, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, na sua reunião de 14 de setembro de 2020, deliberou, por unanimidade, requerer a Expropriação por Utilidade Pública, com carácter de*

2
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

urgência e autorização de posse administrativa, para a construção do Polo Logístico e Industrial de Arazedo (PLIA).-----

----- Foi, igualmente, aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária, de 29 de setembro de 2020, a declaração de Expropriação por Utilidade Pública com caráter urgente e autorização de posse administrativa para construção do PLIA.-----

----- A deliberação foi comunicada aos proprietários e publicitada em edital, publicada em Diário da República e, também, no jornal JN, nos termos do estipulado no artigo 17.º, do Código das Expropriações (lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual). De igual modo, foi a estes dado conhecimento da proposta do montante indemnizatório nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.-----

----- Após esta comunicação, os proprietários apresentaram, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do referido diploma legal, reclamação do valor indemnizatório apurado inicialmente.-----

----- O direito de propriedade e os processos de expropriação estão intimamente relacionados, pelo que, constituindo o processo expropriativo uma limitação ao direito de propriedade privada, consagrado constitucionalmente nos artigos 18.º, n.º 2 e 62.º da CRP, o legislador previu o direito de indemnização dos particulares lesados. Os critérios para que esta indemnização seja justa, foram definidos na lei ordinária, designado código das expropriações.-----

----- Neste sentido, procedeu o Município a nova consulta junto de perito avaliador da lista oficial, no sentido de acautelar os pressupostos legitimadores que conferem o direito constitucionalmente consagrado a uma justa indemnização.-----

----- Após a realização destes atos, recebidos os relatórios do perito, procedeu o Município a nova notificação aos proprietários, tendo, agora, em vista um acordo com os expropriados, nos termos definidos nos artigos 34.º e seguintes do Código das Expropriações.-----

----- Neste entendimento, pretende-se, dar continuidade ao processo através da expropriação amigável de alguns dos prédios identificados no processo de expropriação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- 2. *Identificação das Parcelas a Adquirir* -----
----- *No seguimento do exposto, pretende o Município de Montemor-o-Velho celebrar escritura pública de expropriação da parcela identificada com o número 8, integrante do processo de expropriação nos termos da deliberação anteriormente mencionada.*-----
----- *A parcela 8 encontra-se inscrita na matriz predial rústica n.º 4797 da freguesia de Arazede, sita em Covões e registada na Conservatória do Registo Predial com a ficha n.º 4966, a favor de Susana Isabel da Silva Monteiro, casada com Luis Aguilar Lopo Rama. À parcela foi atribuído o valor indemnizatório de 8.166,66€ (oito mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos). Após contacto com os proprietários, estes aceitaram a minuta proposta.* -----
----- 3. *Cabimentação* -----
----- *O valor indemnizatório atribuído encontra-se previsto em orçamento municipal do ano de 2022.* -----
----- 4. *Conclusão*-----
----- *Face ao exposto, e em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, propõe-se:*-----
----- *- Que seja submetida a reunião do executivo municipal a aprovação da celebração de escritura pública de expropriação amigável do prédio acima identificado;*
----- *Que seja aprovada a respetiva minuta de escritura pública de expropriação amigável, de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas.”* -----
----- *A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a celebração da escritura pública de expropriação amigável do prédio acima identificado.*-----
----- *Mais deliberou aprovar a respetiva minuta da escritura pública de expropriação amigável, de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.*-----

X
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO) -----

----- 2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL –
APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)-----

----- 3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) -----

----- 3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU)-----

----- 3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)-----

----- 3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU) -----

----- Ausentou-se neste ponto a Vereadora Maria João Sobreiro. -----

----- 3.1.2.1. PEDIDO DE ISENÇÃO DOS VALORES DAS -----

----- TAXAS, NO ÂMBITO DO PROCESSO N.º 01/2021/540:-----

----- A) RECONHECER O INVESTIMENTO COMO DE MANIFESTO
----- VALOR ECONÓMICO OU SOCIAL NO MUNICÍPIO – -----

----- APROVAR EM MINUTA;-----

----- B) AUTORIZAR A ISENÇÃO DE 50% DO VALOR RELATIVO ÀS

----- TAXAS AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO -----

----- ARTIGO 61º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE -----

----- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO (RMEU) – -----

----- APROVAR EM MINUTA;-----

----- C) REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – APROVAR EM---

----- MINUTA.-----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, no qual é solicitado a isenção
de taxas municipais ao abrigo das disposições previstas no artigo 61º do Regulamento
Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), relativo a legalização de edifícios afetos
a serviços de restauração.-----

----- Estipula o nº 1 do artigo 117º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação
(RJUE) que “O presidente da câmara municipal, com o deferimento do pedido de
licenciamento, procede à liquidação das taxas, em conformidade com o regulamento
aprovado pela assembleia municipal”;-----

✱
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- *O Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, prevê no seu Artigo 61º relativo a Redução e Isenção de Taxas, o seguinte: -----*

----- *Artigo 61.º -----*

----- *Isenções e reduções -----*

----- *1- Sempre que as taxas previstas no presente Regulamento não impliquem encargos para a Câmara Municipal com prestação de serviços de Entidades/Empresas externas, estão isentas:-----*

----- *a) O Estado e os seus serviços desconcentrados;-----*

----- *b) As entidades a quem a lei confira tal isenção;-----*

----- *c) As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, as associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas e instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins, que serão avaliados em presença dos estatutos;-----*

----- *d) As obras de conservação em imóveis classificados, nos termos do regime legal de proteção do património cultural;-----*

----- *e) As obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, relativa a habitação própria para residência permanente de jovens com idade até 30 anos e casais cuja média de idade não ultrapasse 30 anos, mediante deliberação do Executivo Municipal;-----*

----- *f) Os cidadãos portadores de comprovada deficiência física, na realização de operações urbanísticas que visem exclusivamente a eliminação de barreiras arquitetónicas;-----*

----- *2- Serão ainda isentos, entidades ou indivíduos, em casos excecionais devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal, da globalidade dos valores das taxas quando estejam em causa situações de calamidade pública ou investimentos de manifesto valor económico ou social do município e, ainda, no caso de indivíduos de pública e manifesta carência económica.-----*

84

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- 3- Para beneficiar da isenção estabelecida do número anterior devem as entidades ou indivíduos, através de requerimento, fundamentarem o seu pedido e apresentarem os documentos que julguem convenientes para a sua apreciação.-----

----- 4- A Câmara Municipal apreciará o pedido e a documentação entregue, decidindo em conformidade.-----

----- 5- São reduzidas em 50% todas as taxas previstas neste Regulamento, relativas à realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, fator de equidade construtiva e compensação por áreas de cedência em falta, quando as construções se destinem à atividade industrial, situadas em zonas definidas e vocacionadas para este fim nos planos municipais de ordenamento do território.-----

----- 6- As construções definidas como geradoras de impacte urbanístico relevante e de impacte semelhante a loteamento, nos termos dos artigos 51.º e 52.º do presente Regulamento, a erigir em lotes resultantes de loteamento, estão isentas das taxas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, fator de equidade construtiva e compensação por áreas de cedência em falta.-----

----- 7- As construções definidas como geradoras de impacte urbanístico relevante e de impacte semelhante a loteamento, nos termos dos artigos 51.º e 52.º do presente Regulamento relativas à construção de equipamentos, promovidas pelas entidades referidas nas alíneas a) b) e c) do n.º 1 do presente artigo, poderão ficar isentas do pagamento de compensações por áreas de cedência em falta mediante deliberação do Executivo Municipal.-----

----- 8- Os valores devidos pela apresentação de requerimentos e de pedidos formulados através de via eletrónica serão reduzidos em 25%.-----

----- O valor a liquidar, referente ao processo acima identificado, conforme consta do quadro anexo à informação registada sob o documento de entrada nº 17605/2021 de 13 de agosto, é de 54.840,20€ (sendo 35.709,80€ de taxas e 19.130,40€ de compensações).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- Dispõe o n.º 2 do artigo 61º do RMEU - regulamento publicado no Diário da República, 2ª série, nº 133 em 12 de julho de 2013 (Aviso nº 8965/2013), que serão isentos, as entidades ou indivíduos, em casos excecionais devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal, da globalidade dos valores das taxas quando estejam em causa situações de calamidade pública ou investimentos de manifesto valor económico ou social do município e, ainda, no caso de indivíduos de pública e manifesta carência económica.-----

----- Para beneficiar desta isenção, de acordo com o disposto no nº 3 do referido artigo, devem as entidades ou indivíduos através de requerimento, fundamentarem o seu pedido e apresentarem os documentos que julguem convenientes para a sua apreciação.-----

----- O pedido apresentado encontra-se devidamente fundamentado, conforme requerimento anexo ao mesmo;-----

----- Face às características do investimento a pretensão enquadra-se no nº 2 do artigo 61º do citado regulamento, desde que a Câmara Municipal reconheça/comprove tratar-se de investimento de manifesto valor económico ou social no município.-----

----- Caso a Câmara reconheça/comprove tratar-se de investimento de manifesto valor económico ou social no município, ao abrigo da referida norma, poderá este Órgão deliberar relativamente ao pedido de isenção de taxas solicitado.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- a) Reconhecer o investimento como de manifesto valor económico ou social no Município;-----

----- b) Autorizar a isenção do valor relativo a 50% das taxas;-----

----- c) Aprovar a remessa à Assembleia Municipal;-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)**-----

----- **3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- 3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)-----

----- Voltou a fazer parte da Reunião a Vereadora Maria João Sobreiro. -----

----- 3.2.2.1. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE
----- MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA OU OUTRAS ATIVIDADES---
----- SUSCETÍVEIS DE AFETAR O TRÂNSITO NORMAL - CLUBE DE
----- AUTOMÓVEIS ANTIGOS DE MONTEMOR-O-VELHO -
----- PASSEIO TURÍSTICO AUTOMÓVEIS CLÁSSICOS-----
----- MONTEMOR - PEDIDO DE APOIO AO MUNICÍPIO PARA ---
----- RECEBER OS PARTICIPANTES NO MERCADO MUNICIPAL -
----- RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “O Clube de Automóveis Antigos de Montemor-o-Velho vai promover no próximo dia 11/9/2022 um passeio Turístico Automóveis Clássicos Montemor que já foi deferido por despacho do Sr. Vereador do Pelouro datado de 19/08/2022, no que respeita à utilização da via pública. -----

----- Em face das condições climatéricas expectáveis para o próximo fim de semana, esta Associação concelhia, vem solicitar o apoio do Município para receber os participantes no Mercado Municipal. -----

----- Tendo presente que este equipamento se encontra encerrado nesse dia, que a sua utilização não compromete o funcionamento do mesmo, que importa apoiar e dinamizar este tipo de eventos porque os mesmos se constituem como uma forma de promover e dar a conhecer a nossa cultura e património, proponho: -----

----- a) Que face à data do pedido (8/08/2022) e data do evento (11/9/2022), o Sr. Presidente ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorize o apoio solicitado; -----

----- b) Que o pedido seja remetido a reunião do Executivo Municipal para ratificação.” -----

----- O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho em 09/09/2022:

----- “Concordo e autorizo em conformidade com a proposta dos serviços. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- À reunião de Câmara Municipal para ratificação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara em 09/09/2022. -----

----- **3.2.2.2. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – REABILITAÇÃO**
 ----- **DO EDIFÍCIO LETRA – PARU 2 – PROPOSTA PARA** -----
 ----- **APROVAR/REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A** -----
 ----- **ALTERAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL** -----
 ----- **APROVAR EM MINUTA** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “I – DA FACTUALIDADE -----

----- A Câmara Municipal em sua reunião de 15/12/2021, deliberou com fundamento na informação dos serviços, documento I-12733 de 09/12/2021, aprovar a alteração ao cabimento e ao compromisso da despesa de acordo com os seguintes valores: -----

----- a) Ano de 2022 = 278.301,89 € + IVA -----

----- b) Ano de 2023 = 605.016,37 € + IVA -----

----- A presente proposta foi presente à sessão da Assembleia Municipal de 21/12/2021, para aprovação. -----

----- II – DA ANÁLISE -----

----- Importar referir, que durante o corrente ano não foi possível aos serviços efetuarem o lançamento do procedimento de concurso para a realização da obra, considerando que é necessário que o autor de projeto efetue algumas alterações ao mesmo, nomeadamente, ao projeto de arranjos exteriores. -----

----- É necessário efetuar a compatibilização entre o projeto do Parque Urbano Ribeirinho - PARU 1, com o projeto do PARU 2 - Reabilitação do Edifício Letra. -----

----- Assim sendo, e tendo presente que já não se prevê ser possível a realização da despesa prevista para o ano corrente, proponho que seja efetuada alteração do cabimento da despesa e solicitada nova autorização à Assembleia Municipal relativa ao

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

compromisso plurianual, dado que, a mesma irá ter o seu desenvolvimento durante os anos económicos de 2022 e 2023, com maior prevalência em 2023. -----

----- III – PROPOSTA -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Camara aprove a alteração ao cabimento da despesa de acordo com os seguintes valores: -----

----- a) Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA -----

----- Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA -----

----- b) Determine a remessa a reunião do Executivo Municipal para aprovar/remeter o pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual distribuído da seguinte forma: -----

----- Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA -----

----- Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA" -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar/remeter o pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual distribuído da seguinte forma: -----

----- Ano de 2022 = 92.000,00 € + IVA -----

----- Ano de 2023 = 791.318,26 € + IVA" -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

3.2.2.3. ARRANJO URBANÍSTICO NA EREIRA – -----

REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA -----

MATRIZ – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DA CONTA -----

FINAL DA EMPREITADA – APROVAR EM MINUTA -----

----- Na sequência do cálculo e aprovação da Revisão de Preços definitiva em reunião do executivo de 06/07/2022, foi elaborada a conta final da obra e remetida ao empreiteiro nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 401º do CCP. -----

----- A Conta final foi assinada e os Serviços propõem a sua homologação. -----




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade homologar a conta final da empreitada -----

----- “Arranjo Urbanístico na Ereira - requalificação da zona envolvente à Igreja Matriz”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.2.4. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – PARQUE -----

----- URBANO RIBEIRINHO – PARU 1 – PROPOSTA DE-----

----- HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE

----- RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL – APROVAR EM MINUTA.

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “Relativamente à empreitada “REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1” adjudicada à “CEG” - consórcio constituído entre as empresas ENGIPERFIL, LDA E GRATUITEMA, SA, com escritório a funcionar na Avenida Sá da Bandeira, n.º 33- Centro Comercial, Loja 110, 3000-350 Coimbra, por deliberação da Câmara Municipal de 13/01/2020, a que se reporta o Contrato Avulso n.º 16/2020 celebrado em 21/02/2020 com o valor de 1.495.708,02€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, cumpre informar, de acordo com o exarado no auto de vistoria, o seguinte:---

----- 1. Foi efetuada a vistoria técnica exclusivamente dos trabalhos da recuperação dos sanitários do parque de merendas correspondentes aos capítulos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º da lista de preços unitários da proposta, no dia 31/08/2022, tendo a comissão de vistoria verificado que foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro, tendo os trabalhos dos capítulos acima referidos sido executados de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto e demais condições técnicas de construção, com exceção: -----

----- Ponto 9 - Sensores de humidade- é necessário relocalizá-los de acordo com a indicação dos projetistas, para uma posição oculta no sanca; -----

----- Ponto 10 – Remates por baixo dos bancos das cabines de duche – a executar com o mesmo material das portas, assente ao cutelo conforme as indicações dos projetistas;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- Ponto 15 – Retificação do portão da cave - a solução executada pelo empreiteiro carece de validação pelos projetistas; -----

----- Ponto 16 – Linhas verticais nos painéis fixos das portas exteriores – devem ser eliminados conforme as indicações dos projetistas. -----

----- A reparação dos defeitos acima elencados deve ser feita até limite do prazo de correção de defeitos de obra a terminar em 07/09/2022. -----

----- Atendendo a que os defeitos detetados não comprometem a utilização desta infraestrutura, por não constituírem situações de incumprimento graves, propõe -se a sua receção provisória. -----

----- 2. Considerando o teor e conclusões do auto de vistoria, elaborado nos termos do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referente à empreitada, acima identificada, proponho remessa a reunião do Executivo Municipal para: -----

----- a) Homologar o auto de vistoria em anexo; -----

----- b) Notificar o empreiteiro em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada pelo Executivo Municipal.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- Um - Homologar o auto de vistoria relativo aos trabalhos da recuperação dos sanitários do parque de merendas correspondentes aos capítulos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º da lista de preços unitários da proposta. -----

----- Dois - Receber os trabalhos nos termos exarados no auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial. -----

----- Três - Notificar o empreiteiro em conformidade com o teor desta deliberação. -

----- Quatro – Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos. ----

----- 3.2.2.5. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS
----- ANJOS – REQUALIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DE -----
----- MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO (TRABALHOS A -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- MENOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES) -----

----- RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- "Tendo-se detetado uma incorreção na minuta do contrato de modificação objetiva no que se refere à designação social da empresa e tendo presente que: -----

----- a) A respetiva minuta já se encontrava aprovada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 9/9/2022; -----

----- b) Importa proceder à formalização dos trabalhos incluídos na presente modificação objetiva com urgência; -----

----- c) Se trata de uma obra financiada, que urge concluir; -----

----- d) Que o empreiteiro adjudicatário já apresentou os docs. de habilitação para a formalização do contrato; -----

----- Por forma a não comprometer o andamento dos trabalhos e porque estão à presente data supridos os motivos que deram origem à suspensão da obra, proponho, que de imediato o Sr. Presidente ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013 de 12 de setembro: -----

----- a) Revogue o despacho de aprovação da modificação objetiva do contrato proferido em 9/9/2022; -----

----- b) Aprove a alteração à minuta de modificação objetiva do contrato que se junta agora em anexo; -----

----- c) Se remeta a presente proposta a reunião do Executivo Municipal para ratificação." -----

----- O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho em 20/09/2022: -----

----- "Nos termos constantes na informação dos Serviços, determino: -----

----- a) Revogar o despacho de aprovação da modificação objetiva do contrato proferido em 9/9/2022; -----

----- b) Aprovar a alteração à minuta de modificação objetiva do contrato que se junta agora em anexo; -----

f
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- c) À reunião do Executivo Municipal para ratificação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara em 20/09/2022. -----

----- 3.2.2.6. CONSTRUÇÃO DE VARIANTE EM ARAZEDE -----
 ----- APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL - ANÁLISE DA -----
 ----- RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELO EMPREITEIRO E -----
 ----- PROPOSTA DE DECISÃO - APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- A empreitada de Construção de Variante de Arazeze foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 11/05/2020, tendo sido celebrado o contrato escrito nº 73/2020, de 13/07/2020, na sequência de abertura de concurso público ao abrigo da alínea b) do art. 19 do CCP com as alterações introduzidas pelo D.L. 111-B 2017 de 31 de agosto. -----

----- A consignação da empreitada foi efetuada em 31/07/2020, tendo sido aprovado o Plano de Segurança e Saúde (PSS) de obra, por deliberação da Câmara Municipal, e comunicado ao empreiteiro através do n/ ofício nº 4591, de 13/08/2020. -----

----- O prazo da obra era de 365 dias, tendo a Câmara Municipal em sua reunião de 16-8-2021 concedido uma prorrogação de prazo de execução de trinta dias terminando, portanto, a 17/09/2021. -----

----- Como referido, a intervenção tem por objetivo principal proceder a obras de Construção de Variante de Arazeze. -----

----- Em Reunião de Câmara datada de 03/01/2022 decidiu a Câmara Municipal aplicar uma multa por incumprimento do plano de trabalhos no montante de 47.104,17€ -----

----- Vem o empreiteiro alegar o que consta do ofício com registo de entrada sob o nº 1406 de 20-1-2022 -----

----- Do ponto de vista técnico, -----

2
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- Analisado a reclamação da empresa informa-se o seguinte: -----

----- a) Confirma-se as dificuldades de estabilização dos solos na zona da rotunda dado tratar-se de uma zona de grande concentração de linhas de água e com nível freático muito alto. -----

----- b) o troço de coletor mencionado não era possível aplicar sem a previsão de uma estabilização especial e adequada da soleira, solução que não estava prevista e que a implementar seria demasiada onerosa. -----

----- c) Esta alínea prende-se, relaciona-se com a alínea a) que não avançando com a construção da rotunda condiciona a execução segura de desvios de trânsito. -----

----- d) De facto, o ano de 2021 foi um ano atípico em termos de mão de obra por diversas razões sobretudo com as que se relacionaram com a pandemia. -----

----- e) Relativamente a esta alínea se tivesse sido implementado outro ritmo a empreitada e conseqüentemente ao desenvolvimento da empreitada estes problemas relatados nesta alínea teriam sido detetados mais cedo e de uma ou outra forma a câmara teria encontrado uma solução mais atempada de os resolver e não teriam tido impacto na conclusão da empreitada. -----

----- f) As incongruências do projeto relatadas foram as normais decorrentes da execução de uma empreitada que sempre ocorrem e advém da adequação de uma nova obra a conjugar com outras existentes e que sempre impõe algum ajustamento pontual na execução. -----

----- g) É verdade que foram detetados trabalhos complementares e já contratualizados no valor de 31 259.00€ sem a atribuição de prazo adicional, atendendo a que nessa data já tinha sido autorizado uma dilação de prazo adicional a título gracioso. -----

----- h) Confirmando que durante o período de execução da obra houve dois surtos de covid 19 que afetou as equipas de trabalho afetando a obra. -----

----- Neste contexto propõe-se que tendo em conta a conclusão da obra sem que existam factos novos supervenientes aos que levaram a determinação do valor da multa,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro, tendo a obra sido executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto e demais condições técnicas de construção. -----

----- *Proposta* -----

----- *2. Considerando o teor e conclusões do auto de vistoria, elaborado nos termos do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, referente a empreitada, acima identificada, proponho remessa a reunião do Executivo Municipal para:*-----

----- *a) Homologar o auto de vistoria em anexo;* -----

----- *b) Que se receba a obra para efeitos de receção provisória em face do auto vistoria efetuado;* -----

----- *c) Notificar o empreiteiro em conformidade com a deliberação que vier a ser tomada pelo Executivo Municipal.”* -----

----- *A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:* -----

----- *Um - Homologar o auto de vistoria;* -----

----- *Dois - Receber a obra para efeitos de receção provisória em face do auto vistoria efetuado;* -----

----- *Três - Notificar o empreiteiro em conformidade com o teor desta deliberação.* --

----- *Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.*-----

----- **3.3. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)**-----

----- **4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)**-----

----- **4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)** -----

----- **4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)**-----

----- **4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)** -----

----- **4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)** -----

----- **4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)** -----

2
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- 4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA) -----

----- 4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT) -----

----- 4.2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS -----

----- LEGALMENTE EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º

----- DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PEDIDO DE-----

----- CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL PELO CENTRO ----

----- BEIRA MONDEGO DE SANTO VARÃO - SECÇÃO DE -----

----- RANCHO FOLCLÓRICO | RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços do seguinte teor:-----

----- “Foi solicitado pela secção de Rancho Folclórico do Centro Beira Mondego de Santo Varão a cedência do autocarro municipal para o dia 24 de setembro do ano corrente, a fim de transportar a referida secção de Rancho para a participação num evento em Monção, designado “Desfile Nacional do Traje Popular Português”, promovido pela Federação do Folclore Português.-----

----- Considerando que o pedido formulado pela associação cumpre com os critérios de avaliação dispostos no artigo 4.º das Normas de Cedência de Viaturas Municipais e estando a viatura disponível, propõe-se que a mesma seja cedida.-----

----- Este apoio acarreta custos para o Município de Montemor-o-Velho, nomeadamente, a remuneração do trabalho suplementar do motorista, as despesas relativas ao desgaste da viatura municipal, o dispêndio em gasóleo e o custo das portagens. Para a deslocação em apreço, que totaliza cerca de 512km (ida/volta), calculou-se o custo aproximado de 513,00€ (quinhentos e treze euros).-----

----- Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos prazos indicados pela entidade requerente, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, posteriormente, remetido a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do ponto 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do ponto 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)-----

----- 5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)-----

----- 5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)-----

----- 5.1.1. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE-----

----- PROCEDIMENTO - AQUISIÇÃO EM REGIME DE LOCAÇÃO--

----- FINANCEIRA DE 1 (UMA) VIATURA ELÉTRICA, -----

----- AO ABRIGO DA CANDIDATURA APROVADA PELO FUNDO-

----- AMBIENTAL AO AVISO N.º 11192/2021 DE 17 DE JUNHO –

----- APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- *“O Fundo Ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável. -----*

----- *No seguimento do Aviso n.º 12381/2019 publicado em Diário da república, n.º 147, 2.ª série de 2 de agosto de 2019 e do Aviso n.º 20226/2019 publicado em Diário da república n.º 242, 2.ª série de 17 de dezembro de 2019 – 3.ª fase do programa de apoio à mobilidade elétrica na Administração Pública_ financiamento da aquisição de 600 veículos_ partes 1 e 2 lançados pelo Fundo Ambiental (FA), e conforme deliberação da Assembleia Municipal datada de 21 de dezembro 2021, o Município de Montemor-o-Velho iniciou o procedimento para aquisição de quatro veículos elétricos, em regime de locação, estando na fase de obtenção do Visto do Tribunal de Contas. -----*

----- *Ao abrigo da candidatura ao Aviso n.º 11192/2021 referido em epígrafe e em anexo publicado em Diário da república, n.º 116, 2.ª série de 17 de junho de 2021 – 3ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (continuação) - Financiamento da aquisição de 200 veículos, lançado pelo Fundo Ambiental (FA), o Município de Montemor-o-Velho viu aprovada mais 1 candidatura*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

submetida para apoio ao financiamento de um veículo elétrico e um posto de carregamento para veículos elétricos, conforme Relatório Final em anexo. -----

----- Conforme descrito no citado Aviso n.º 11192/2021, Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, tendo aprovado o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) (2), que contempla a trajetória de redução de emissões, as linhas de orientação para atingir este objetivo e os principais vetores de descarbonização nos vários setores da economia nacional. Portugal estabeleceu ainda metas ambiciosas para 2030 no contexto do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC), que contempla as políticas e medidas capazes de assegurar o cumprimento das citadas metas, tendo em vista a descarbonização da economia. ----

----- O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (AP) tem como objetivo promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado, enquadrando-se no Programa para a Mobilidade Sustentável na Administração Pública 2015-2020 — ECO.mob (3). Conta-se ainda entre as medidas de descarbonização identificadas no PNEC 2030. -----

----- O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na AP visa apoiar a aquisição, de forma faseada e por substituição de veículos com mais de 10 anos, de 1200 veículos elétricos (VE), em regime de aluguer, durante um período de 48 meses, bem como de postos de carregamento e de sistemas de georreferenciação e monitorização, tendo o FA sido identificado como a principal fonte de financiamento. -----

----- O Município de Montemor-o-Velho a par com o Fundo Ambiental tem por finalidade promover as políticas ambientais para a prossecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas e a sua mitigação.

----- A 3.ª fase, prevista para contemplar o financiamento a 50% da contratação de mais 600 VE, por substituição com veículos com mais de 10 anos e a aquisição de postos de carregamento, iniciou-se com a publicação dos Avisos n.º 12381/2019, de 2 de agosto e Aviso n.º 20226/2019, de 17 de dezembro. Uma vez que não foi esgotada a dotação

✂
Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

prevista para esta 3.ª fase com as candidaturas destes dois avisos publicados anteriormente, publicou-se novo Aviso, n.º 11192/2021 publicado em Diário da república, n.º 116, 2.ª série de 17 de junho de 2021, para o mesmo fim. -----

----- A 3.ª fase, contempla o financiamento a 50 % de mais de 200 veículos elétricos destinados a organismos da administração local e central, nomeadamente municípios entre outros. -----

----- No âmbito do Aviso n.º 11192/2021, de 17 de junho de 2021, são operações passíveis de financiamento: -----

----- a) A aquisição, em regime de locação operacional ou financeira, de VE ligeiros de passageiros ou comerciais (categorias N1 ou M1) por um período mínimo de 48 meses, apenas para veículos cujo valor total de aquisição não exceda os 62 500 EUR acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- b) A aquisição e instalação de postos de carregamento destinados primordialmente aos VE a que se refere a alínea a), instalados em espaço privado de acesso privado e ligados à Rede Mobi.E. -----

----- No que respeita ao financiamento dos Veículos Elétricos de acordo com os pontos 5.2 e 5.7 do Aviso, importa referir o seguinte: -----

----- • O apoio a conceder às candidaturas selecionadas, para aquisição dos VE, é concedido através do financiamento a 50% do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de locação operacional ou financeira para aquisição dos VE, até um limite máximo de 250 euros mensais e por um período de 48 meses, independentemente da duração do contrato de locação celebrado. -----

----- • A submissão de uma candidatura teve como pressuposto o abate de um veículo com mais de 10 anos. -----

----- Tendo em consideração o processo n.º 2021/300.10.005/95 que tem por fim a aquisição de veículos elétricos e postos de carregamento no âmbito da aprovação pelo Fundo Ambiental de quatro candidaturas aos Avisos já supracitados n.º 12381/2019 n.º 20226/2019, importa referir, em conformidade com o parecer jurídico presente no

✂
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

documento I-12812/2021 e à semelhança do que consta no dito processo, o que a seguir se transcreve, uma vez que o Aviso n.º 11192/2021 é publicado nos mesmos termos dos Avisos anteriores. -----

----- “Nos termos do Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de junho, na sua redação atual, o contrato de locação financeira é definido, no artigo 1.º, como «o contrato pelo qual uma das partes se obriga, mediante retribuição, a ceder à outra o gozo temporário de uma coisa, móvel ou imóvel, adquirida ou construída por indicação desta, e que o locatário poderá comprar, decorrido o período acordado, por um preço nele determinado ou determinável mediante simples aplicação dos critérios nele fixados». -----

----- A figura do locador financeiro apenas pode ser assumida por determinadas pessoas jurídicas do sistema financeiro. -----

----- A locação financeira envolve uma relação jurídica trilateral, entre o fornecedor da coisa locada, o financiador, que a adquire e a dá em locação, e o locatário, que a goza em contrapartida de uma remuneração. A remuneração a pagar pelo locatário visa o reembolso do valor aplicado pelo locador. -----

----- Em termos legais, a opção de compra é um elemento típico e indissociável da locação financeira. -----

----- Por sua vez, o regime do endividamento das autarquias locais encontra-se estabelecido no regime jurídico das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RJALEI), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI) aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

----- O artigo 49.º do RFALEI, com a epígrafe “Regime de crédito dos municípios”, estabelece no número um que os municípios podem contrair empréstimos e celebrar contratos de locação financeira. Estes contratos de locação financeira só podem ser efetuados nos termos da lei, ou seja, de acordo com o estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1, alíneas b) e p), 6.º, n.º 1, alínea b), subalínea iii), e 11.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. -----

8
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- Por fim, cumpre ainda destacar que o controlo de legalidade financeira previsto na norma do artigo 46.º, n.º 1, alínea a), da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), quanto a municípios (isoladamente considerados) tem como objeto apenas duas tipologias de instrumentos geradores de dívida pública: empréstimos e locações financeiras. -----

----- A operação de locação financeira assume natureza creditícia, mostrando-se, por isso, exigível que a Assembleia Municipal autorize a operação com vista à celebração de contrato de locação financeira, situação que se reconduz ao disposto na al. f) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I Do RJALEI. -----

----- Tem sido entendimento do Tribunal de Contas (TdC) que “o procedimento conducente à celebração de um contrato de locação financeira obriga, para salvaguarda dos princípios da igualdade, transparência, imparcialidade e concorrência que devem presidir a toda a contratação pública, à realização de dois actos de escolha. Por um lado, escolhe-se o bem e, por outro, escolhe-se a sociedade de locação financeira que irá proceder ao financiamento da operação. Ambos os actos devem ser precedidos do procedimento legalmente adequado” (v. AC. N.º 142/2009 - 22.Jul.2009 - 1ª S/SS). -----

----- Quanto aos encargos, o valor do contrato de locação financeira é calculado nos termos do disposto no artigo 17.º, n.ºs 1 e 2 do CCP, considerando o valor total das prestações, acrescido do valor residual. -----

----- O CCP, no n.º 2 do artigo 431.º, determina que “a locação de bens móveis compreende a locação financeira e a locação que envolva a opção de compra dos bens locados”. -----

----- Além disso, o artigo 48.º do CCP estabelece que, nos contratos de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços, a fixação, no caderno de encargos, de um prazo de vigência do contrato a celebrar superior a 3 anos carece de fundamentação acrescida. -----

----- No caso que se aprecia, essa fundamentação obtém-se pelo facto da aquisição estar enquadrada no Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração

4
9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

Pública, promovido pelo Fundo Ambiental. Determina este programa que a aquisição se faz por um período mínimo de 48 meses. A crescer é consabido que, as locadoras praticam rendas mensais substancialmente mais baixas para períodos de vigência de contratos mais duradouros.” -----

-----Face ao exposto, proponho remessa à reunião do Executivo Municipal para deliberar remeter à Assembleia Municipal, a documentação da candidatura (Relatório Final e respetivo Aviso n.º 11192/2021), para autorização do início do procedimento (e posterior aprovação do contrato de locação financeira) para a consequente autorização para a contratação de empréstimo, nos termos da al. f) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I do RJALEI, no montante máximo estimado de 62 500 00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), com vista à aquisição de 1 viatura elétrica em regime de locação financeira, conforme o Aviso referido n.º 11192/2021 de 17 de junho”. -----

-----Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi proferido o seguinte despacho: “À Reunião de Câmara Municipal, nos termos propostos”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar remeter à Assembleia Municipal, a documentação da candidatura (Relatório Final e respetivo Aviso n.º 11192/2021), documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, para autorização do início do procedimento (e posterior aprovação do contrato de locação financeira) para a consequente autorização para a contratação de empréstimo, nos termos da al. f) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I do RJALEI, no montante máximo estimado de 62 500 00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), com vista à aquisição de 1 viatura elétrica em regime de locação financeira, conforme o Aviso referido n.º 11192/2021 de 17 de junho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 5.1.2. PEDIDO DE REPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO
----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE
----- RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE-----

f
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- MONTEMOR-O-VELHO (2021 E 2022) – PROPOSTA DE ----
----- TENDÊNCIA DE INDEFERIMENTO – APROVAR EM MINUTA

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “A SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., veio, através de comunicação escrita datada de 13/05/2022, Ref.ª SUMA-S00066-202205-CA, requerer a reposição do equilíbrio financeiro no âmbito do contrato n.º 141/2021 - “Aquisição de serviços para o sistema de gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montemor-o-Velho (2021 e 2022)”. -----

----- Segundo os fundamentos invocados pela SUMA, o pedido referido tem origem no aumento extraordinário e imprevisível do preço do gás natural necessário à execução do contrato, ditando assim uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias objetivas inerentes ao contrato inicial. -----

----- Tratando-se de matéria jurídica, após análise do pedido referido em epígrafe e conseguinte informação pelos serviços da UALUSA apresentada no documento interno I-6114/2022, foi solicitado à Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso (UAJC) a respetiva análise jurídica no que diz respeito aos fundamentos invocados pela SUMA, e o seu enquadramento legal, para posterior proposta em conformidade ao órgão competente para a decisão. O requerimento foi devidamente analisado pela Unidade Apoio Jurídico e Contencioso, conforme parecer no Doc I- 6789 em anexo. -----

----- Ora, nos termos da informação dos serviços, estão verificados os pressupostos que conferem à SUMA o direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato, mediante uma modificação objetiva contratual por alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, na modalidade de assunção, por parte do Município, do valor correspondente ao agravamento dos encargos previstos pela SUMA com a execução do contrato mas apenas será possível fazê-lo uma única vez e no final do contrato (artigo 282º, nº 4) calculada de acordo com os pressupostos previstos no mesmo artigo, nº 5 em conjugação com o artigo 314º nº 2 (segundo critérios de equidade) e não por aplicação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

da fórmula proposta pela SUMA, mesmo que apenas a uma parte do período em referência. -----

----- Assim, para que a reposição do equilíbrio financeiro tenha lugar, a SUMA terá de apresentar novo pedido, no final do contrato, juntando evidências do valor correspondente ao agravamento dos seus encargos, sendo posteriormente analisada e elaborada uma proposta para a modificação objetiva contratual, nos termos definidos pelo parecer jurídico e remetida ao órgão com competência para a decisão de contratar.

----- A modificação objetiva do contrato enquadra-se no presente caso na alínea a) do n.º1 do art. 311.º do CCP, mediante acordo entre as partes. -----

----- Ao abrigo das competências da Câmara Municipal, conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução de Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, o procedimento que deu origem ao contrato em causa teve início em reunião de Câmara a 19-04-2021, conforme respetiva deliberação. -----

----- Face ao exposto e nos termos apresentados pelo parecer jurídico, propõe-se remessa ao órgão com competência para a decisão de contratar, a Câmara Municipal, para deliberar o seguinte: -----

----- 1. Notificar a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente da tendência para o indeferimento do pedido formulado de reposição do equilíbrio financeiro, atento os fundamentos de facto e de direito associados a esse mesmo pedido, designadamente, porque só será possível fazê-lo uma única vez e no final do contrato, de acordo com o previsto no artigo 282º, nº 4 do CCP, e que a reposição, a ser calculada, obedecerá aos pressupostos previstos no mesmo artigo (nº 5) em conjugação com o nº 2 do artigo 314º do CCP, segundo critérios de equidade e não por aplicação da fórmula proposta pela empresa, mesmo que apenas a uma parte do período em referência. -----

x
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- 2. Notificar a SUMA- Serviços Urbanos e Meio Ambiente para, querendo, se pronunciar no prazo de 10 dias, a contar da receção da comunicação e dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, em audiência escrita ao abrigo do n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, findo este prazo, e não havendo pronúncia do interessado ou havendo pronúncia a mesma não apresente fundamentos que alterem o sentido da proposta de decisão, seja indeferido o pedido formulado pela SUMA no ofício com a Ref.ª SUMA-S00066-202205-CA". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do Pedido de Reposição de Equilíbrio Financeiro – Aquisição de Serviços para o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montemor-o-Velho (2021 e 2022). -----

----- Mais deliberou:-----

----- Notificar a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente da tendência para o indeferimento do pedido formulado de reposição do equilíbrio financeiro, atento os fundamentos de facto e de direito associados a esse mesmo pedido, designadamente, porque só será possível fazê-lo uma única vez e no final do contrato, de acordo com o previsto no artigo 282º, nº 4 do CCP, e que a reposição, a ser calculada, obedecerá aos pressupostos previstos no mesmo artigo (nº 5) em conjugação com o nº 2 do artigo 314º do CCP, segundo critérios de equidade e não por aplicação da fórmula proposta pela empresa, mesmo que apenas a uma parte do período em referência. -----

----- 2. Notificar a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente para, querendo, se pronunciar no prazo de 10 dias, a contar da receção da comunicação e dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, em audiência escrita ao abrigo do n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, findo este prazo, e não havendo pronúncia do interessado ou havendo pronúncia a mesma não apresente fundamentos que alterem o sentido da

2
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

proposta de decisão, seja indeferido o pedido formulado pela SUMA no ofício com a Ref.ª SUMA-S00066-202205-CA. -----

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)**-----

----- **6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)** -----

----- **6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)** -----

----- **6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC)** -----

----- **6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)** -----

----- **6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)**-----

----- **7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)** -----

----- **7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)**-----

----- **7.1.1. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE** -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -**

----- **REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º** -----

----- **2022/650.10.004/43 – APROVAR EM MINUTA**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 06/06/2022, sob registo n.º 12079, no âmbito do processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/43, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:---*

----- | -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento;-----

----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho;-----

*
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

*----- 7.1.2. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE -----
----- ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -
----- REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º -----
----- 2022/650.10.004/46 – APROVAR EM MINUTA-----*

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 23/06/2022, sob registo n.º 13157, no âmbito do processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/46, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:---

✱
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia; -----

----- Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento; -----

----- Se trata do 2.º filho do casal. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- 3. *Dos contactos efetuados, foram entregues os elementos em falta, constando em anexo, designadamente o IBAN em conformidade com a requerente. -----*

----- II -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----*

----- 1. *O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----*

----- 2. *O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----*

----- 3. *Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----*

----- *"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----*

----- *b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----*

----- *c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----*

----- *d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----*

----- *e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente*

*
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento; -----

----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho; -----

----- 3. Dos contactos efetuados, foram entregues os elementos em falta, constando em anexo, designadamente cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

*
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- c) *Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;* -----

----- d) *Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* -----

----- e) *Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.”* -----

----- *Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* -----

----- *A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho;* -----

----- *Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);* -----

----- *Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;*-----

----- *Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento.*-----

----- *Verifica-se ainda que,* -----

----- *Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia;* -----

----- *Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento;*-----

----- *Se trata do 2.º filho do casal.*-----

f
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 7.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE -----
 ----- ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -
 ----- REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º -----

2
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

2022/650.10.004/48 – APROVAR EM MINUTA

Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:

“Na sequência do requerimento apresentado em 07/07/2022, sob registo n.º 14180, no âmbito do processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/48, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:---

I

SITUAÇÃO DE FACTO

1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento;

2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho.

II

ENQUADRAMENTO

O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento.

1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.

2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento.

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;

b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou

f
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- - Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- - Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- - Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia; -----

f
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento; -----

----- Se trata do 3.º filho do casal. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do terceiro filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do terceiro filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- 7.1.4. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE -----
 ----- ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -
 ----- REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º -----
 ----- 2022/650.10.004/51 – APROVAR EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 21/07/2022, sob registo n.º 15369, no âmbito do processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/51, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:---*

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento; -----

----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. -----

----- II -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado pelo pai, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

2
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- “a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;-----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;-----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;-----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.”-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

----- - A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- - Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);-----

----- - Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- - Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que,-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia; -----

----- Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento; -----

----- Se trata do 1.º filho do casal. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos

✱
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.5. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE -----**
ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -
REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º -----
2022/650.10.004/53 – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 28/07/2022, sob registo n.º 15915, no âmbito do processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/53, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: ---*

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO**-----

----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento; -----

----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. -----

----- II -----

----- **ENQUADRAMENTO**-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

8
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia; -----

----- - Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento; -----

----- - Se trata do 1.º filho do casal. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.6. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE** -----
 ----- **ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE** -----
 ----- **REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º** -----
 ----- **2022/650.10.004/55 – APROVAR EM MINUTA**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 09/08/2022, sob registo n.º 16489, no âmbito do processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/55, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:---*

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO**-----

----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento;-----

----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. -----

----- II -----

----- **ENQUADRAMENTO**-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

*
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar." -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- - Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- - Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

✂
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento.-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia; -----

----- Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento; -----

----- Se trata do 1.º filho do casal. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

2
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.7. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE -----

----- ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À NATALIDADE -

----- REQUERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO MYDOC N.º -----

----- 2022/650.10.004/57 – APROVAR EM MINUTA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 12/08/2022, sob registo n.º 16830, no âmbito do processo MyDoc n.º 2022/650.10.004/57, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: ---

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento; -----

----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

f
y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar." -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho; -----

2
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia; -----

----- Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento; -----

----- Se trata do 1.º filho do casal. -----

----- III -----

----- **CONCLUSÃO/PROPOSTA** -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 04 de fevereiro de 2022, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2022, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

2
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)** -----

----- **8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)** -----

----- **8.1.1. “TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO** -----

----- **2022/2023 - DAGF 57/2022” – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO** -----

----- **E RATIFICAÇÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- **“Na I – Do Procedimento: relatório preliminar e relatório final** -----

----- Foi aberto procedimento para aquisição de serviços, por lotes, para Transporte Coletivo de Crianças – Ano letivo 2022/2023 (crianças da educação pré-escolar e escolas do 1º ciclo - escolas encerradas), nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procedimento com a referência interna **DAGF 57/2022.** -----

----- Oportunamente, o júri do procedimento procedeu à apreciação e análise das propostas apresentadas e nos termos do disposto no nº 2 do artigo 146º, com remissão para o artigo 70º, ambos do CCP, o júri decidiu **propor a exclusão da proposta**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

*apresentada pelo concorrente Little Bus, transporte de passageiros, Lda., com base nos fundamentos apresentados no **Relatório Preliminar**, elaborado no dia 02/09/2022, que contém a fundamentação sobre a apreciação, análise e avaliação de todas as propostas. O júri decidiu propor a admissão das propostas das empresas ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A. e OVNITUR-VIAGENS E TURISMO, LDA. -----*

-----Da aplicação do critério de adjudicação às propostas admitidas, resultou a seguinte ordenação por lotes:-----

	ETAC- Empresa de Transportes António Cunha, SA	Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda.
Lote 1	-	1.º - 74.553,50€
Lote 2	-	1.º - 30.967,00€
Lote 3	1.º - 80.999,29€	-
Lote 4	-	1.º - 48.061,50 €
Lote 5	-	1.º - 56.004,00 €
Lote 6	-	1.º - 42.375,00 €

*----- * Ao preço apresentado acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----*

*----- Efetuada a audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147º do CCP, **não foi registada qualquer pronúncia sobre o teor e as conclusões do Relatório Preliminar.** Assim, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 148.º do CCP, o júri procedeu à elaboração do **Relatório Final.** -----*

x
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26*

----- No que concerne às conclusões do Relatório Final o júri do procedimento concluiu:

----- a - Manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, mantendo a proposta de exclusão da empresa Little Bus, transporte de passageiros, Lda., e admitir as propostas dos concorrentes ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A. e OVNITUR-VIAGENS E TURISMO, LDA.;

----- b - Propor, no que concerne ao Lote 3, a adjudicação do serviço do serviço à proposta apresentada pelo concorrente ETAC – Empresa António Cunha, S.A., NIF 500158029, pelo montante de **80 999,29 €**, acrescido de IVA À taxa legal em vigor;

----- c - Propor, no que concerne aos Lotes 1, 2, 4, 5 e 6, a adjudicação do serviço à proposta apresentada pelo concorrente OVNITUR-VIAGENS E TURISMO, LDA., NIF 501812466, pelo montante de **251 961,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

----- d - Remeter, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, o relatório final ao órgão competente para a decisão de contratar, para apreciação e adjudicação.

----- **II – Proposta** -----

----- Considerando o supra exposto, de modo a acautelar o atempado início da prestação de serviços em apreço, que começa a entre os dias 13 e 16 de setembro, período definido no calendário escolar aprovado pelo Despacho nº 8356/2022, de 8 de julho, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar:

----- 1- **Aprove** a adjudicação do serviço referente ao **Lote 3** à proposta apresentada pelo concorrente ETAC – Empresa António Cunha, S.A., NIF 500158029, pelo montante de **80.999,29€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

----- 2 - **Aprove** a adjudicação do serviço referente aos **Lotes 1, 2, 4, 5 e 6** à proposta apresentada pelo concorrente OVNITUR-VIAGENS E TURISMO, LDA., NIF 501812466, pelo montante global de **251.961,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que correspondem os seguintes valores por lote:

----- a. Lote 1 - 74.553,50€;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- b. Lote 2 – 30.967,00€; -----

----- c. Lote 4 – 48.061,50€; -----

----- d. Lote 5 – 56.004,00€; -----

----- e. Lote 6 – 42.375,00€. -----

----- 3 - *Que seja aprovada a **minuta do respetivo contrato** do procedimento identificado supra identificado, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, e seja a mesma enviada ao respetivo adjudicatário, o qual poderá, assim querendo, pronunciar-se sobre o seu teor nos termos do artigo 101.º do CCP, notificando-se, em simultâneo, a decisão de adjudicação;* -----

----- 4 - *Que seja **notificada a decisão de adjudicação** (juntamente com o relatório final), em simultâneo, a todos os concorrentes – notificando os adjudicatários dos lotes, ainda, para apresentarem os documentos de habilitação e para se pronunciarem quanto à minuta do contrato;* -----

----- 5 -*Que seja nomeado o **Prof. José Charro, como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290º-A do CCP.* -----

----- *Mais se propõe que, o Exmo. Sr. Presidente, aprovando o supra exposto, despache a presente informação à 1.ª reunião do órgão executivo municipal para ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovando: -----

----- 1- A adjudicação do serviço referente ao Lote 3 à proposta apresentada pelo concorrente ETAC – Empresa António Cunha, S.A., NIF 500158029, pelo montante de 80.999,29€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- 2 - A adjudicação do serviço referente aos Lotes 1, 2, 4, 5 e 6 à proposta apresentada pelo concorrente OVNITUR-VIAGENS E TURISMO, LDA., NIF 501812466,

8

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

pelo montante global de 251.961,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que correspondem os seguintes valores por lote: -----

----- a. Lote 1 - 74.553,50€; -----

----- b. Lote 2 – 30.967,00€; -----

----- c. Lote 4 – 48.061,50€; -----

----- d. Lote 5 – 56.004,00€; -----

----- e. Lote 6 – 42.375,00€. -----

----- 3 - A minuta do respetivo contrato do procedimento identificado supra identificado, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, e seja a mesma enviada ao respetivo adjudicatário, o qual poderá, assim querendo, pronunciar-se sobre o seu teor nos termos do artigo 101.º do CCP, notificando-se, em simultâneo, a decisão de adjudicação, com as devidas alterações, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata; -----

----- 4 - Que seja notificada a decisão de adjudicação (juntamente com o relatório final), em simultâneo, a todos os concorrentes – notificando os adjudicatários dos lotes, ainda, para apresentarem os documentos de habilitação e para se pronunciarem quanto à minuta do contrato; -----

----- 5 – Designar o Prof. José Charro, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A do CCP. -----

----- **8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)** -----

----- **8.2.1. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO, PELA ACDRS QUINHENDROS, ----- PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “KIDS ATHLETICS” ----- APROVAR EM MINUTA -----**

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “A ACDRS Quinhendros vai levar a efeito a realização de um evento denominado Kids Athletics. -----

✱
Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- A Escola de Atletismo do Mondego / ACDRS de Quinhendros pretende levar a efeito no próximo dia 5 de outubro de 2022, feriado nacional, um evento designado “1º Encontro Kids Athletics do Mondego”, pelas 10h00, no Pavilhão Municipal de Montemor-o-Velho, destinado a jovens entre os 5 e os 10 anos de idade. -----

----- A Escola de Atletismo do Mondego / ACDRS de Quinhendros desenvolve a modalidade do Atletismo em Montemor-o-Velho desde outubro de 2020 e tem o seu foco naquele intervalo de idades, apesar de ter federados Atletas de escalões etários com idades superiores. -----

----- A intenção de realização de um evento desta natureza tem já dois anos, mas tal não foi possível devido à fase que se atravessou, relacionada com a Covid-19. -----

----- Pretendem convidar os clubes filiados na Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, assim como os Alunos do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho a estar presentes no evento, de modo a dar a conhecer a Escola / Clube, mostrando às crianças, pais, amigos e restante comunidade o tipo de tarefas que desenvolvemos nos treinos com estas idades. -----

----- Atendendo à missão de caráter desportiva e social que a referida associação desenvolve no seu dia-a-dia junto da população, sugiro que o município se associe a esta iniciativa isentando a referida Associação do pagamento das taxas de aluguer do pavilhão municipal. -----

----- O Pavilhão Municipal não tem qualquer evento/competição agendada para a data supracitada. -----

----- As taxas nos termos do Regulamento utilização e taxas para o pavilhão municipal têm um valor hora de 5€, perfazendo um total de 20,00 €, referente à utilização no dia 5 de Outubro das 09h às 12.30h. -----

----- Nos termos da alínea p) do artigo 20º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Velho, publicado no DR nº 7, 2ª série, de 11 de janeiro, compete à Unidade Orgânica de Desporto e Juventude (UDJ), entre outras, nomeadamente as seguintes competências: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- • *Propor e operacionalizar a realização de provas desportivas (de âmbito municipal e/ou outros) que incrementem a prática desportiva e promovam turística e economicamente o concelho.* -----

----- *Ora, concordando com a realização do evento supra melhor identificado deverá o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal ou o seu representante deferir o pedido, nos termos do n.º 1 artigo 11.º do Regulamento Municipal do Pavilhão.* -----

----- *Quanto à questão da isenção das taxas e uma vez que se trata de uma isenção total, a qual deveria, em sede de regulamento, ver estabelecidos os critérios e as circunstâncias que permitam a concessão dessa isenção, o que in casu não acontece, entendemos ser a Câmara Municipal o órgão competente para deliberar quanto a esta questão, uma vez ser este o órgão competente para a fixação das taxas nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a contrario sensu será o órgão competente para a isenção total do preço de cedência que outrora havia fixado.* -----

----- *Face ao supra exposto propõe-se que:*-----

----- *1) O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal autorize a isenção de taxas, no valor de 20,00€, à ACDRS Quinhendros;* -----

----- *2) Seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em 21 de dezembro de 2021, para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Listagem de isenções e/ou reduções de taxas.”* -----

----- *A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do Pavilhão Municipal de Montemor-o-Velho à ACDRS de Quinhendros, para a realização do evento “Kids Athletics”.* -----

----- *Mais deliberou aprovar a isenção de taxas, no valor de 20,00€, à ACDRS Quinhendros.* -----

2
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

8.2.2. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO, PELO CÍRCULO DE XADREZ DE MONTEMOR-O-VELHO, PARA REALIZAÇÃO DO XXXII TORNEIO ACTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO – RATIFICAÇÃO-----

----- Foram presentes as informações dos Serviços do teor seguinte:-----

----- **Unidade de Desporto e Juventude (UDJ):**-----

----- “O Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho pretende realizar o XXXII Torneio Activo de Montemor-o-Velho, realizando-se no dia 24/09/2022, e no dia 25/09/2022 será disputada a final da Taça dos Clubes Formadores e a Taça das Associações, prova essa da responsabilidade da Federação Portuguesa de Xadrez.-----

----- O Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho desenvolve a modalidade de xadrez em Montemor-o-Velho há já vários anos tendo por isso larga tradição em Montemor-o-Velho.-----

----- A intenção de realização de um evento desta natureza vai ao encontro do percurso histórico da coletividade, mas tal não tem sido possível devido à fase que se atravessou, relacionada com a Covid-19.-----

----- O evento tem uma escala nacional, tendo por isso um elevado número de participantes.-----

----- De acordo com o carater histórico da coletividade, sugiro que o município se associe a esta iniciativa isentando a referida Associação do pagamento das taxas de aluguer do pavilhão municipal, bem como apoio logístico necessário ao evento (nomeadamente transporte de mesas e cadeiras, bem como os recursos humanos afectos à instalação durante todo o evento).-----

----- O Pavilhão Municipal não tem qualquer evento/competição agendada para a data supracitada.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- *As taxas nos termos do Regulamento utilização e taxas para o pavilhão municipal têm um valor hora de 5€ para o período diurno e 7,5€ para o período noturno, perfazendo um total de 37,5€ no dia 23 de Setembro (referente ao período de montagem da sala) somando um total de 60,00€, referente à utilização no dia 24 de Setembro das 09h às 20h, e 60€ referente à utilização no dia 25 de Setembro das 09h às 20h. -----*

----- *O valor total da isenção de taxas será de 157,5€.-----*

----- *Nos termos da alínea p) do artigo 20º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Velho, publicado no DR nº 7, 2ª série, de 11 de janeiro, compete à Unidade Orgânica de Desporto e Juventude (UDJ), entre outras, nomeadamente as seguintes competências: -----*

----- *•Propor e operacionalizar a realização de provas desportivas (de âmbito municipal e/ou outros) que incrementem a prática desportiva e promovam turística e economicamente o concelho. -----*

----- *Ora, concordando com a realização do evento supra melhor identificado deverá o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal ou o seu representante deferir o pedido, nos termos do n.º 1 artigo 11.º do Regulamento Municipal do Pavilhão.-----*

----- *Quanto à questão da isenção das taxas e uma vez que se trata de uma isenção total, a qual deveria, em sede de regulamento, ver estabelecidos os critérios e as circunstâncias que permitam a concessão dessa isenção, o que in casu não acontece, entendemos ser a Câmara Municipal o órgão competente para deliberar quanto a esta questão, uma vez ser este o órgão competente para a fixação das taxas nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a contrario sensu será o órgão competente para a isenção total do preço de cedência que outrora havia fixado. -----*

----- *Face ao supra exposto propõe-se que:-----*

----- *1) O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal autorize a isenção de taxas, no valor de 157,50€, ao Circulo de Xadrez de Montemor; -----*




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- 2) *Seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em 21 de dezembro de 2021, para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Listagem de isenções e/ou reduções de taxas.*-----

----- **Chefe de Unidade de Desporto e Juventude (UDJ):** -----

----- *“Concordo. Face ao supra exposto propõe-se que:* -----

----- 1) *O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal autorize a isenção de taxas, no valor de 157,50€, ao Círculo de Xadrez de Montemor;*-----

----- 2) *O executivo municipal ratifique o ato praticado pelo sr. Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na primeira reunião após a sua prática;*-----

----- 3) *Seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em 21 de dezembro de 2021, para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Listagem de isenções e/ou reduções de taxas.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)** -----

----- **9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)**-----

----- **A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)**-----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Verificou-se a inexistência de público, sem intervenções. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de setembro, 26

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas quinze horas e vinte e cinco minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

A SECRETÁRIA,



Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

Listagem das isenções e/ou reduções de taxas

DE 01 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2022

Data(s) Isenção	Entidade/Associação	Cedência/Evento	Valor	R. Câmara
18/06/2022 a 19/06/2022	Asphalt Emocion Club - Carapinheira	Isenção de Taxas – Baixo Mondego Motor-Festival/Exposição Automóvel	20,00€	06/06/2022
27/05/2022 01/06/2022 07/06/2022 14/06/2022 21/06/2022	APPACDM – Unidade Funcional de Montemor-o-Velho	Isenção de Taxas - Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal	187,50€	06/06/2022
25/05/2022	Instituto de Biomedicina da Universidade de Aveiro	Isenção de Taxas - Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal	60,00€	20/06/2022
23/06/2022 a 26/06/2022	Associação de Gordos em Movimento (AGM)	Isenção de Taxas – Festas em Honra de S. Pedro – Gordos - Arazeide	150,00€	06/07/2022
30/06/2022 a 03/07/2022	Assoc. Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro - Arazeide	Isenção de Taxas – Festas em Honra de S. Tomé – Zambujeiro - Arazeide	150,00€	06/07/2022
08/07/2022 a 10/07/2022	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pereira	Isenção de Taxas - Festas em Honra de Nossa Senhora do Pranto - Pereira	85,00€	06/07/2022

08/07/2022 a 10/07/2022	Associação do Centro Cultural e Desportivo do Meco - Arazede	Isenção de Taxas - Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos – Meco - Arazede	85,00€	18/07/2022
06/08/2022 a 10/08/2022	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tentúgal	Isenção de Taxas - Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição - Portela	150,00€	18/07/2022
15/07/2022 a 17/07/2022	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tentúgal	Isenção de Taxas -Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo - Tentúgal	85,00€	16/08/2022
30/07 e 31/07 e de 12/08 a 14/08/2022	Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário da Ereira	Isenção de Taxas - Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário - Ereira	105,00€	16/08/2022
22/07/2022 a 27/07/2022	A ACREDA – Associação Cultural, Rec., Educativa e Desportiva do Amieiro	Isenção de Taxas – Festas em Honra de S. Tomé - Amieiro - Arazede	85,00€	16/08/2022
11/08/2022 a 15/08/2022	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arazede	Isenção de Taxas - Festas em Honra de Nossa Senhora do Pranto - Arazede	160,00€	16/08/2022
01/07/2022	Agriheroes, Lda.	Isenção de Taxas - Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal	45,00€	16/08/2022
04/05/2022	APPACDM – Unidade Funcional de Montemor-o-Velho	Isenção de Taxas - Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal	30,00€	16/08/2022
26/08/2022 a 28/08/2022	O Sobreiro – Centro de Cultura, Recreio e Desporto - Resgatados	Isenção de Taxas - Festas em Honra de Nossa Senhora da Nazaré – Resgatados - Arazede	85,00€	29/08/2022
19/08/2022 a 22/08/2022	Associação Nossa Senhora da Graça de Abrunheira	Isenção de Taxas - Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça - Abrunheira	150,00€	29/08/2022
12/08/2022	Instituto de Emprego e Formação Profissional	Isenção de Taxas - Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal	30,00€	29/08/2022

ÍNDICE

1. Enquadramento	1
2. Aviso “3ª fase do programa de apoio à mobilidade elétrica na administração pública”	1
2.1. Beneficiários	2
2.2. Âmbito geográfico	3
2.3. Financiamento	3
3. Divulgação	3
4. Avaliação e seleção das candidaturas.....	3
4.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários	3
4.2. Avaliação das candidaturas.....	22
4.3. Audiência dos interessados.....	22
4.4. Candidaturas aceites.....	23
4.5. Candidaturas – listas ordenadas	49
4.6. Candidaturas aprovadas para financiamento	73
5. Considerações finais.....	74

ANEXOS

Anexo I - Regulamento “3.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública – Parte 3”

Anexo II – Audiência Prévia dos Interessados

1. ENQUADRAMENTO

Na sequência das pronúncias recebidas em sede de audiência prévia, relativas ao Relatório Preliminar disponibilizado em 3 de dezembro de 2021, o Fundo Ambiental procede à disponibilização do 2.º Relatório Preliminar no âmbito do Aviso 11192/2021, abrindo-se um período para nova audiência prévia nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devendo as eventuais pronúncias ser efetuadas por escrito, na plataforma do Fundo Ambiental.

O Fundo Ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais que fomentem um desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas.

Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, tendo aprovado o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)¹, que contempla a trajetória de redução de emissões, as linhas de orientação para atingir este objetivo e os principais vetores de descarbonização nos vários setores da economia nacional. Portugal estabeleceu ainda metas ambiciosas para 2030 no contexto do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC), que contempla as políticas e medidas capazes de assegurar o cumprimento das citadas metas, tendo em vista a descarbonização da economia.

2. AVISO “3ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”

O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (AP) tem como objetivo promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado (PVE), enquadrando -se no Programa para a Mobilidade Sustentável na Administração Pública 2015 - 2020 — ECO.mob². Conta -se ainda entre as medidas de descarbonização identificadas no PNEC 2030.

O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na AP visa apoiar a aquisição, de forma faseada e por substituição de veículos com mais de 10 anos, de 1 200 veículos elétricos (VE), em regime de aluguer, durante um período de 48 meses, bem como de postos de carregamento e de sistemas de

¹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 6 de junho.

² Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/2015, de 28 de julho.

georreferenciação e monitorização, tendo o FA sido identificado como a principal fonte de financiamento.

O programa iniciou -se em 2014 com a Fase Piloto, tendo posteriormente decorrido mais duas fases. Estas três primeiras fases contemplaram a aquisição pelo FA, em regime de AOV a 48 meses de, respetivamente, 30, 170 e 196 VE, atribuídos a diversas entidades da Administração Pública central selecionadas mediante processo concursal. Foi também financiada, pelo FA, a aquisição dos respetivos postos de carregamento bem como a aquisição de serviços para o sistema de acompanhamento e de monitorização do Programa.

A 3.ª fase, prevista para contemplar o financiamento a 50 % da contratação de mais 600 VE, por substituição de veículos com mais de 10 anos, privilegiando os veículos de apoio logístico aos centros de saúde e respetivas extensões e a aquisição de postos de carregamento, iniciou -se com a publicação do Aviso n.º 12381/2019, de 18 de julho, ao qual se seguiu um segundo, o Aviso n.º 20226/2019, de 6 de novembro.

Não tendo sido esgotada a dotação prevista para esta 3.ª fase com as candidaturas aos Avisos supramencionados, publicou-se o Aviso n.º 11192/2021, no Diário da República n.º 116, 2ª série, de 17 de junho de 2021, para o financiamento a 50 % de mais 200 veículos elétricos destinados a organismos da administração local e central. Neste Aviso, são privilegiados na avaliação os territórios de baixa densidade identificados na Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho.

2.1. BENEFICIÁRIOS

São elegíveis as candidaturas apresentadas por freguesias, municípios, serviços municipalizados, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, empresas municipais ou intermunicipais, entidades de direito público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional. São também elegíveis organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta e nos institutos públicos da administração indireta do Estado, incluindo serviços desconcentrados.

Podem ser beneficiários os candidatos que disponham de um veículo ligeiro, com mais de 10 anos, para abater por cada veículo elétrico a que se candidatem, nas condições definidas no regulamento.

2.2. ÂMBITO GEOGRÁFICO

São elegíveis candidaturas provenientes de todo o território nacional.

2.3. FINANCIAMENTO

Com uma dotação máxima de 3 090 000,00 EUR (três milhões e noventa mil euros), o apoio a conceder será traduzido no financiamento de 50% do valor de aquisição de VE ligeiros de passageiros ou comerciais (categorias N1 ou M1), até um limite máximo de 250 EUR mensais e por um período de 48 meses, independentemente da duração do contrato de locação celebrado, e com um limite de dois veículos por candidato, exceto quando se trate de veículos destinados a serviços desconcentrados de organismos da administração central, em que o limite é de um veículo por cada NUTSIII em que essa entidade se localize, ou quando se trate de veículos destinados a entidades ou respetivas delegações localizadas em territórios classificados como de baixa densidade de acordo com Portaria 208/2017, de 13 de julho, caso em que os limites são acrescidos de um veículo. Adicionalmente, será apoiada também a aquisição e instalação dos postos de carregamento, até um limite máximo de 2 000 EUR no caso dos postos de carregamento normal, e até um limite máximo de 4 000 EUR, no caso de postos de carregamento semirrápido, até um máximo de um posto por veículo.

3. DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 11192/2021 foi publicado no Diário da República n.º 116, 2ª série, de 17 de junho de 2021. Foi divulgado no sítio do Fundo Ambiental na internet www.fundoambiental.pt.

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. VERIFICAÇÃO DA BOA INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS E DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt até às 23:59 horas do dia 9 de agosto de 2021. Foram submetidas um total de 494 (quatrocentas e noventa e quatro) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas, considerando os pontos 10 e 11.1 do Aviso, que inclui a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, pela Comissão de Avaliação.

Após esta análise, foram admitidas para avaliação 493 (quatrocentas e noventa e três) candidaturas e excluída 1 (uma) candidatura. Em audiência prévia, um dos candidatos comunicou a desistência de três das suas candidaturas, pelo que se atualizaram os totais anteriores para 490 (quatrocentas e noventa) candidaturas admitidas e 4 (quatro) candidaturas excluídas, estando os resultados sintetizados na Tabela 1 (admitidas) e Tabela 2 (excluídas) respetivamente.

Analisando a distribuição por tipo de beneficiário, foram os Institutos Públicos da administração indireta do Estado e os Organismos da Administração Pública que mais candidaturas apresentaram, representando 30,82%% e 30,00%% das candidaturas, respetivamente, e perfazendo entre si cerca de 60% dos candidatos. As entidades de âmbito regional e local perfazem cerca de 40% dos candidatos.

Tabela 0 - Número de candidaturas admitidas por tipo de beneficiário

Tipo de beneficiário	Número de candidaturas	Percentagem do total
Municípios	126	25,71%
Freguesias	8	1,63%
Serviços municipalizados	8	1,63%
Empresas municipais ou intermunicipais	34	6,94%
Comunidades Intermunicipais	4	0,82%
Entidades de direito público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	12	2,45%
Institutos públicos da administração indireta do Estado	151	30,82%
Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	147	30,00%
Total Geral	490	100,00%

Tabela 1 - Lista de candidaturas admitidas para avaliação

Candidatura		Candidato			Cumprimento critérios de elegibilidade Admissão para avaliação?	
Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Serviços desconcentrados	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Admitido
20210628132508517	680015019	Serviços Intermunicipalizados de Oeiras e Amadora	Serviços Municipalizados	Não	Não	Admitido
20210628133932560	680015019	Serviços Intermunicipalizados de Oeiras e Amadora	Serviços Municipalizados	Não	Não	Admitido
20210628150908367	508100496	CHTMAD, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	Não	Admitido
20210628172450444	508100496	CHTMAD, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	Sim	Admitido
20210701112405537	507396081	EMAC - Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, E.M.-S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido
20210701113806770	507396081	EMAC - Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, E.M.-S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido
20210706173441045	501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Sim	Admitido
20210706173703433	600039366	Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Sim	Admitido
20210707102300911	506852032	MUNICIPIO DE SERNANCELHE	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210708101340447	506037258	Município de Viana do Castelo	Municípios	Não	Não	Admitido
20210708102231900	506037258	Município de Viana do Castelo	Municípios	Não	Não	Admitido
20210708112741816	600080684	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde (João Manuel Rolo de Oliveira)	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido
20210709152752449	506627888	Município de Vimioso	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210709155417391	506627888	Município de Vimioso	Municípios	Não	Não	Admitido
20210709174805757	500745943	Município de Oeiras	Municípios	Não	Não	Admitido
20210709175946509	500745943	Município de Oeiras	Municípios	Não	Não	Admitido
20210714093721691	600082440	Direção Geral Da Agricultura e Desenvolvimento Rural	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido
20210714095024139	600082440	Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido
20210714143318178	501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Sim	Admitido
20210714161753822	510833993	União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana	Freguesias	Não	Sim	Admitido
20210715103442623	510833993	União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana	Freguesias	Não	Sim	Admitido
20210715142002758	600014576	Ministério Negócios Estrangeiros - Direção Geral Assuntos Europeus	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido
20210715142846477	600014576	Ministério Negócios Estrangeiros - Secretaria Geral	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido
20210715152953418	506716210	Município de Castro Daire	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210715161921974	506811883	Município de Pampilhosa da Serra	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210716103223699	501427511	Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210716105251269	501427511	Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210716212427232	501121536	Município de Torre de Moncorvo	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210716213941726	501121536	Município Torre de Moncorvo	Municípios	Não	Sim	Admitido

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
 AVISO 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Candidato	Tipo de beneficiário	Serviços descentrados	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Cumprimento critérios de elegibilidade - Admissões para avaliação?
202110719161009893	506843190		Município de Armamar	Municípios	Municípios	Não	Sim	Admitido
202110719164629860	600075818		Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido
202110719180421397	501461108		Universidade de Aveiro - Serviços de Ação Social	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Não	Admitido
202110720104936659	506538575		Município de S. João da Madeira	Municípios	Municípios	Não	Não	Admitido
202110720110222639	506538575		Município de S. João da Madeira	Municípios	Municípios	Não	Não	Admitido
202110720121525252	504538314		Cascais Envolvente - Gestão Social da Habitação, E.M. S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido
202110720123459700	504538314		Cascais Envolvente - Gestão Social da Habitação, E.M. S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido
202110720143459861	600005305		Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
202110720144301117	600005305		Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
202110720145110650	600005305		Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
202110720145945580	600005305		Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
202110720174602247	600005291		Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
202110721114720559	506848957		Município de Gondomar	Municípios	Municípios	Não	Não	Admitido
202110721124034565	506848957		Município de Gondomar	Municípios	Municípios	Não	Não	Admitido
202110721124225039	511233620		Município de Câmara de Lobos	Municípios	Municípios	Não	Não	Admitido
202110721125621072	511233620		Município de Câmara de Lobos	Municípios	Municípios	Não	Não	Admitido
202110722103207780	600084965		Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido
2021107221104632720	600084965		Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
202110722105324264	600084965		Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
202110722110159471	600084965		Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
202110722110800347	600084965		Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
202110722122518423	600084965		Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
202110722130302563	501201920		Universidade de Évora	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Não	Admitido
202110722130859089	501201920		Universidade de Évora	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Não	Admitido
202110722144538133	507718666		CMPEAE- Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido
202110722164653348	510345271		Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
202110722173101406	510345271		Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
202110723110446469	505309939		Câmara Municipal de Portimão	Municípios	Municípios	Não	Não	Admitido
202110723122002805	505309939		Câmara Municipal de Portimão	Municípios	Municípios	Não	Não	Admitido
202110723123716502	600011712		Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido

4

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11/192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	NIF / NIPC	Entidade	Candidato	Tipos de beneficiário	Serviços descentralizados	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Cumprimento critérios de elegibilidade - Admissões para avaliação?
20210723123908836	507012100	Município da Nazaré	Municípios	Municípios	Não	Não	Admitido
20210723140362933	600013855	Secretaria Geral do Ministério das Finanças	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido
2021072314421292	510345271	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210723160613716	600012662	Marinha-Direção de Transportes	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210723163239166	600013855	Secretaria Geral do Ministério das Finanças	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido
20210723165320926	600012662	Marinha-Direção de Transportes	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210723165939779	515515507	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.L.M., SA	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Sim	Admitido
2021072317456130	515515507	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.L.M., SA	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Sim	Admitido
20210723183917155	510345271	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210724104548196	505493870	Loulé Concelho Global, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido
20210724105018226	505493870	Loulé Concelho Global, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido
20210725211006040	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210726101000340	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210726105706644	500122237	Fundação INATEL	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210726110534114	500122237	Fundação INATEL	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210726111115333	500122237	Fundação INATEL	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210726111348004	500843139	Município de Caminha	Municípios	Municípios	Não	Não	Admitido
20210726111752869	500122237	Fundação INATEL	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210726113516915	510345271	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210726114226688	500122237	Fundação INATEL	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210726114418231	680017763	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	Serviços Municipalizados	Serviços Municipalizados	Não	Não	Admitido
20210726114419168	500843139	Município de Caminha	Municípios	Municípios	Não	Não	Admitido
20210726115144491	680017763	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	Serviços Municipalizados	Serviços Municipalizados	Não	Não	Admitido
20210726143953854	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210726144055775	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210726144130973	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210726145524130	508889910	CIM Tâmega e Sousa	Comunidades Intermunicipais	Comunidades Intermunicipais	Não	Não	Admitido
20210726150446169	506809560	Município de Souel	Municípios	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210726151129398	600084868	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido
20210726151135370	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210726151732876	508889910	CIM Tâmega e Sousa	Comunidades Intermunicipais	Comunidades Intermunicipais	Não	Não	Admitido

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11.192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Candidato	Tipos de beneficiário	Serviços descentralizados	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Cumprimento critérios de elegibilidade - Admissões para avaliação?
20210726152937388		600015300	Direção Geral do Orçamento	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Não	Admitido
20210726161016234		600053679	Gabinete da Ministra da Agricultura	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Não	Admitido
20210726175915101		506770664	Município de Youzela	Municípios	Não	Sim	Sim	Admitido
202107261803042958		507625145	Junta de Freguesia de Lordelo	Freguesias	Não	Sim	Sim	Admitido
20210726180813466		506770664	Município de Youzela	Municípios	Não	Sim	Sim	Admitido
20210727094924047		501305734	Câmara Municipal de ALENQUER	Municípios	Não	Não	Não	Admitido
20210727101652249		506874249	Município de Alcobaca	Municípios	Não	Não	Não	Admitido
20210727104624762		508741823	Centro Hospitalar Póvoa de Varzim - Vila do Conde, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	Não	Não	Admitido
20210727105115181		501305734	Câmara Municipal de ALENQUER	Municípios	Não	Não	Não	Admitido
20210727120513719		506334562	Município de Pombal	Municípios	Não	Não	Não	Admitido
20210727120653670		504041193	Infra-estrutura de Vale do Lobo, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Não	Admitido
20210727121836003		506334562	Município de Pombal	Municípios	Não	Não	Não	Admitido
20210727144122458		506967107	Município de Mondim de Basto	Municípios	Não	Sim	Sim	Admitido
20210727144439022		501516980	Biblioteca Nacional de Portugal	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Não	Admitido
20210727145051926		506967107	Município de Mondim de Basto	Municípios	Não	Sim	Sim	Admitido
20210727153030276		506818098	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	Municípios	Não	Sim	Sim	Admitido
20210727154631789		600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Não	Admitido
20210727155035044		501356126	INEM, IP - Instituto Nacional de Emergência Médica	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Não	Não	Admitido
20210727155414698		501356126	INEM, IP - Instituto Nacional de Emergência Médica	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Não	Não	Admitido
20210727160104256		600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210727160909658		506818098	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	Municípios	Não	Sim	Sim	Admitido
20210727161519093		600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Não	Admitido
20210727161629967		600084612	Gabinete do Ministro do Mar	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Não	Admitido
20210727161922692		600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210727162323088		600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210727162629435		600082458	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Não	Admitido
20210727162911504		600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210728094557903		506874249	Município de Alcobaca	Municípios	Não	Não	Não	Admitido
20210728124112911		502173653	Município de Torres Vedras	Municípios	Não	Não	Não	Admitido
20210728124450920		502173653	Município de Torres Vedras	Municípios	Não	Não	Não	Admitido
20210728140854065		501073655	Município do Marco de Canaveses	Municípios	Não	Não	Não	Admitido

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura		Entidade			Candidato		Tipo de beneficiário		Serviços descentralizados		Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade		Cumprimento critérios de elegibilidade para avaliação?	
Nº Ordem	NIF / NIPC													
20210728141602283	501626123	Hospital Cantanhede Arcebispo João Crisóstomo												Admitido
20210728142835410	501073655	Município do Marco de Canaveses												Admitido
20210728144112473	503024260	Agência Nacional de Inovação, S.A.												Admitido
20210728155310709	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais												Admitido
20210728160722100	506659968	Município do Crato												Admitido
20210728161512165	502488603	Instituto Superior de Economia e Gestão												Admitido
20210728162903611	503024260	Agência Nacional de Inovação, S.A.												Admitido
20210728185634492	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro												Admitido
20210728191949198	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro												Admitido
20210728193643800	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro												Admitido
20210728194250489	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro												Admitido
20210728214643940	600081125	Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Transição Digital												Admitido
20210728224129265	500051054	Município de Almada												Admitido
20210728224652131	500051054	Município de Almada												Admitido
20210728224713412	506818829	Município de Oliveira do Hospital												Admitido
202107282252525948	506818829	Município de Oliveira do Hospital												Admitido
20210729083229626	600021610	Estado Maior do Exército												Admitido
20210729094758414	600084868	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território												Admitido
20210729095504613	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais												Admitido
20210729100758596	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais												Admitido
20210729102036217	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais												Admitido
20210729102734266	501102752	Município de Amarante												Admitido
20210729103143149	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais												Admitido
20210729103156480	506849635	Município Celorico Beira												Admitido
20210729103333007	501102752	Município de Amarante												Admitido
20210729104228162	506849635	Município Celorico Beira												Admitido
20210729104441918	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais												Admitido

4

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Candidato	Tipo de beneficiário	Serviços descentralizados	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Cumprimento critérios de elegibilidade Admissões para avaliação?
2021072910526131	600021610	600085171	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729105847834	600085171	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729110747412	600085171	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729111453792	514280956	514280956	Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido	
20210729111725161	508424780	508424780	Laboratório Nacional de Energia e Geologia - LNEG I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729111959382	600085171	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729112517487	506632946	506632946	Município de Manteigas	Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210729113313806	600085171	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729113325059	600021610	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729113741178	501177256	501177256	Município de Vendas Novas	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210729113752732	514280956	514280956	Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido	
20210729114345164	501177256	501177256	Município de Vendas Novas	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210729114354774	600085171	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729115719399	600085171	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729115832943	600021610	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729120719131	600085171	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729122415823	600021610	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729122518608	600085171	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729123024767	600021610	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729123610547	506792382	506792382	Município de Mealhada	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210729123847734	600085171	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729124133925	600021610	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729125043400	600021610	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729125346875	600085171	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729125624464	600021610	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	

29

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
 AVISO 11.192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Nº Ordem	Entidade	Candidato	Tipos de beneficiário	Serviços desconcentrados	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Cumprimento critérios de elegibilidade para Admissão para avaliação?
20210729130542897	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729130821832	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
202107291335007329	508424780	Laboratório Nacional de Energia e Geologia - LNEG IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729140207821	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729141427216	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729142325234	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729143347496	505279460	MUNICÍPIO DE LOUSADA	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210729143428277	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729143440897	505279460	MUNICÍPIO DE LOUSADA	Municípios	Não	Não	Admitido	
202107291442456053	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729145237628	505566307	AC. Águas de Coimbra, E.M.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido	
20210729150111002	507001206	WEMOB - E.M.S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido	
20210729150249724	505566307	AC. Águas de Coimbra, E.M.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido	
20210729150612656	506302970	Município de Oliveira de Azeméis	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210729150621228	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729151619105	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729152743695	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729154752229	508424780	Laboratório Nacional de Energia e Geologia - LNEG I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729155442640	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729160518525	507001206	WEMOB - E.M.S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido	
20210729161003927	501143718	Município de Portalegre	Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210729161227833	501121030	Município de Idanha-a-Nova	Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210729161941638	501143718	Município de Portalegre	Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210729162333232	501121030	Município de Idanha-a-Nova	Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210729162753621	506901173	Município de Braga	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210729162834020	506901173	Município de Braga	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210729163656148	506608972	Município de Torres Novas	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210729165319455	502173297	Município de Paços de Ferreira	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210729165347010	502173297	Município de Paços de Ferreira	Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210729172141047	501494170	Instituto Hidrográfico	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729172151622	506608972	Município de Torres Novas	Municípios	Não	Não	Admitido	

xy

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Candidato	Tipo de beneficiário	Serviços descentralizados	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Cumprimento critérios de elegibilidade - Admissão para avaliação?
20210729172358208		505305500	instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
202107291714110424		600075826	Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729174148233		600075826	Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729174214858		600075826	Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729174244836		600075826	Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729174402046		507447166	Junta de Freguesia de Merufe	Freguesias	Não	Sim	Admitido	
20210729180023054		505305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Sim	Admitido	
20210729180759241		505305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729181041743		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729181614231		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729181636399		505305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729181725004		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729181855527		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729181939985		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729182321409		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729182437679		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729182534325		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729183253828		505305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
202107291833345161		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210729184825937		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729225544839		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729230156071		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729231042821		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210729231739927		600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	

Y*

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 1.1192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura		Entidade			Candidato			Tipos de beneficiário		Serviços descentralizados		Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade		Cumprimento critérios Admissão para avaliação?	
Nº Ordem	NIF / NIPC														
20210730002735131	504853635	CASCAIS PRÓXIMA - GESTÃO DE MOBILIDADE, ESPAÇOS URBANOS E ENERGIAS, E.M. - S.A.			Empresas Municipais ou Intermunicipais			Não		Não		Admitido			
20210730010204165	504853635	CASCAIS PRÓXIMA - GESTÃO DE MOBILIDADE, ESPAÇOS URBANOS E ENERGIAS, E.M. - S.A.			Empresas Municipais ou Intermunicipais			Não		Não		Admitido			
20210730093810820	503761877	Instituto Politécnico de Viana do Castelo			Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não		Não		Admitido			
20210730094112198	503761877	Instituto Politécnico de Viana do Castelo			Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não		Não		Admitido			
202107301023310995	504296434	Município da Trofa			Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730104216564	680011439	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo			Municípios			Sim		Sim		Admitido			
20210730105930752	501121030	Município de Idanha-a-nova			Municípios			Não		Sim		Admitido			
20210730110627555	506087000	Município de Cantanhede			Municípios			Não		Não		Admitido			
20210730111248579	680014942	Serviços Municipalizados de Alcobaça			Serviços Municipalizados			Não		Não		Admitido			
20210730111336241	510305624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730112413543	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730112542449	680014942	Serviços Municipalizados de Alcobaça			Serviços Municipalizados			Não		Não		Admitido			
20210730112740706	506087000	Município de Cantanhede			Municípios			Não		Não		Admitido			
20210730113339240	506605930	Município de Ansião			Municípios			Não		Sim		Admitido			
20210730113801687	510305624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730114100954	506824152	Município de Oleiros			Municípios			Não		Sim		Admitido			
20210730114336146	510305624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730114437043	502266694	Comunidade Intermunicipal do Oeste			Comunidades Intermunicipais			Não		Não		Admitido			
20210730114922701	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730115446811	506605930	Município de Ansião			Municípios			Não		Sim		Admitido			
20210730115448504	502266694	Comunidade Intermunicipal do Oeste			Comunidades Intermunicipais			Não		Não		Admitido			
20210730115535968	510305624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730120500387	510305624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730121623538	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730122314968	506808122	Município de Arouca			Municípios			Não		Sim		Admitido			
20210730122453371	506808122	Município de Arouca			Municípios			Não		Sim		Admitido			
20210730122842777	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730123425742	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730123635886	507139453	Freguesia de Moure (Barcelos)			Freguesias			Não		Não		Admitido			
20210730124009253	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730124649646	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730125126261	600011712	Polícia Judiciária			Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730125206311	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730125439630	600011712	Polícia Judiciária			Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730125700917	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			
20210730130135172	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.			Institutos públicos da Administração indireta do Estado			Sim		Sim		Admitido			

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
 Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura		Candidato			de elegibilidade Admissão para avaliação?	
Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Serviços descentralizados	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Cumprimento critérios
20210730130614176	503305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210730131158500	503305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210730131733256	503305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210730133655759	506824152	Município de Oleiros	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210730142454255	680015973	SMAS de Torres vedras	Serviços Municipalizados	Não	Não	Admitido
20210730143105620	506823318	Município de Grândola	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210730144117871	506697339	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210730144142398	506823318	Município de Grândola	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210730144631890	680015973	Serviços Municipalizados de Torres vedras	Serviços Municipalizados	Não	Não	Admitido
20210730150355581	505993082	Vimieira – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido
20210730150449719	505993082	Vimieira – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido
20210730152525413	600027350	Politécnico de Coimbra – Unidade Orgânica Escola Superior de Tecnologia e Gestão	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Sim	Admitido
20210730153129278	500051070	Município de Lisboa	Municípios	Não	Não	Admitido
20210730153146810	500051070	Município de Lisboa	Municípios	Não	Não	Admitido
20210730153453008	600027350	Politécnico de Coimbra Unidade Orgânica Serviços Centrais	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Não	Admitido
20210730154217049	505456010	Município da Amadora	Municípios	Não	Não	Admitido
20210730154434623	600052737	Serviços de Ação Social do Politécnico de Coimbra (SASIPC)	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Não	Admitido
20210730154537156	505305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210730154944242	505305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210730155254493	506659968	Município do Crato	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210730155410614	501135960	Município de Castro Verde	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210730160352028	505305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210730160738233	505305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210730161256272	505305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210730161655817	505305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210730162028386	505456010	Município da Amadora	Municípios	Não	Não	Admitido
20210730162137732	515515507	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Sim	Admitido
20210730162552226	501135960	Município de Castro Verde	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Sim	Admitido
20210730162951578	509186998	Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	Não	Admitido
20210730163008096	509186998	Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	Não	Admitido
20210730163606135	505305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210730164505082	501135960	Município de Castro Verde	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210730165025503	505763621	Município do Cadaval	Municípios	Não	Não	Admitido
20210730165041162	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210730165057576	505305500	Instituto da Segurança Social , I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210730165855002	505763621	Município do Cadaval	Municípios	Não	Não	Admitido
20210730170036696	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11/192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Nº Ordem	Entidade	Entidade	Candidato	Tipos de beneficiário	Serviços descentralizados	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Cumprimento critérios de elegibilidade - Admissão para avaliação?
20210730171012916	506361390	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.		Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	Não	Admitido	
20210730171023418	505371600	Município de Vila Nova de Poiares		Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210730171658329	506361390	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.		Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	Não	Admitido	
20210730172041150	505371600	Município de Vila Nova de Poiares		Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210730173622286	506854299	Município de Baião		Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210730173743893	506854299	Município de Baião		Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210730173929835	515957631	APdSE, EIM, S.A - Águas Publicas da Serra da Estrela		Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Sim	Admitido	
20210730174424567	506854299	Município de Baião		Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210730175119795	515957631	APdSE, EIM, S.A - Águas Publicas da Serra da Estrela		Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Sim	Admitido	
20210730175729649	506676170	Município de Seia		Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210730182503258	506676170	Município de Seia		Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210730183619623	600087123	Direção Regional dos Recursos Florestais		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210730183733240	600074404	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210730185720870	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210730185942379	600074404	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210730190139832	501494170	Instituto Hidrográfico		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210730201913167	504004522	Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano		Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	Sim	Admitido	
20210730203138740	600082571	Direção-Geral da Política de Justiça		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido	
20210730230810403	680011439	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210731002113406	508481287	Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido	
20210731002239300	508481287	Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido	
20210802093951000	600021610	Estado Maior do Exército		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210802103633889	600087123	Direção Regional dos Recursos Florestais		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido	
20210802112202282	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	
20210802143253489	501090436	Município de Águeda		Municípios	Não	Não	Admitido	
20210802155210494	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Admitido	

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11.192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Candidato	Tipo de beneficiário	Serviços desconcentrados	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Cumprimento critérios de elegibilidade para Admissão para avaliação?
20210802155301360		600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803110631213		600076849	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Não	Admitido
20210803111546540		503941565	Promotorres, E.M.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Não	Admitido
20210803111647000		503941565	Promotorres, E.M.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Não	Admitido
20210803112131484		600076849	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Não	Admitido
20210803114349900		505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803115407597		600076849	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Sim	Não	Admitido
20210803115654656		505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803120250510		505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803120835198		505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803121301964		505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803121734480		505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803122138482		505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803122549135		505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803123253841		505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803123812279		505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803145634415		510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803145959769		501143530	Município de Castelo Branco	Municípios	Não	Não	Sim	Admitido
20210803150315864		501143530	Município de Castelo Branco	Municípios	Não	Não	Sim	Admitido
20210803150500394		501143530	Município de Castelo Branco	Municípios	Não	Não	Sim	Admitido
20210803155723723		510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803160628084		510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803162038711		510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210803170516780		510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210804104044750		510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210804105240252		510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210804111439252		510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210804115144650		505948605	Município de Guimarães	Municípios	Não	Não	Não	Admitido
20210804115156270		505948605	Município de Guimarães	Municípios	Não	Não	Não	Admitido
20210804145002740		510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Sim	Admitido
20210804191736936		506605752	FREGUESIA DE ODIVELAS	Freguesias	Não	Não	Não	Admitido
20210804194158488		506605752	FREGUESIA DE ODIVELAS	Freguesias	Não	Não	Não	Admitido
20210805115032465		506663264	Município de Vila Nova de Famalicão	Municípios	Não	Não	Não	Admitido
20210805141338414		505060868	Maiambiente, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Não	Admitido
20210805142255955		505060868	Maiambiente, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Não	Admitido
20210805163545846		515194212	Aquavena Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Não	Admitido
20210805164513545		501305580	Município da Figueira da Foz	Municípios	Não	Não	Não	Admitido

x
y

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
 AVISO 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Candidato	Tipo de beneficiário	Serviços descentralizados	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Cumprimento critérios de elegibilidade para avaliação?
20210805175708961		600043606	Gabinete do Primeiro Ministro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210805181909876		600043606	Gabinete do Primeiro Ministro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210806101612743		510745997	Centro Hospitalar Universitário do Algarve	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	Não	Admitido	
20210806101706238		510840450	JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TÁVORA SANTA MARIA E SÃO VICENTE	Freguesias	Não	Sim	Admitido	
20210806101733729		510745997	Centro Hospitalar Universitário do Algarve	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	Não	Admitido	
20210806101940900		600055698	Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210806103814662		600055698	Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210806114730260		600014690	Secretaria-geral da Presidência do Conselho de Ministros	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210806120602893		506697320	MUNICÍPIO DE VISEU	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210806121300194		506697320	MUNICÍPIO DE VISEU	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210806125427063		600086810	Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210806130547948		600086810	Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210806134907947		600086640	Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido	
20210806143203684		506907619	Município de Terras de Bouro	Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210806143916127		600087336	Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210806144057732		501280740	Município de Ourém	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210806145049336		600014690	Secretaria-geral da Presidência do Conselho de Ministros	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210806145408715		506907619	Município de Terras de Bouro	Municípios	Não	Sim	Admitido	
20210806150454727		600087336	Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	
20210806154819914		506187543	Município de Palmela	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210806160638357		506187543	Município de Palmela	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210806161922997		501305580	Município da Figueira da Foz	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210806162647180		507068076	Esposende Ambiente, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido	
20210806163404803		507068076	Esposende Ambiente, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	Não	Admitido	
20210806163729212		500745773	Município de Alcanena	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210806165201540		500745773	Município de Alcanena	Municípios	Não	Não	Admitido	
20210806172837569		510739024	Universidade de Lisboa	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido	
20210806181114157		506730573	Município de Vila do Bispo	Municípios	Não	Sim	Admitido	

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Candidato	Tipo de beneficiário	Serviços descentralizados	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Cumprimento critérios de elegibilidade para Admissão para avaliação?
20210806182739490		506730573	Município de Vila do Bispo	Municípios		Não	Sim	Admitido
20210807100108569		501131140	Município da Guarda	Municípios		Não	Sim	Admitido
20210807103544787		501131140	Município da Guarda	Municípios		Não	Sim	Admitido
202108091212149254		504807692	AGERE - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga - EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais		Não	Não	Admitido
20210809122825590		504807692	AGERE - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga - EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais		Não	Não	Admitido
20210809125635651		505387131	Município da Maia - VE_3	Municípios		Não	Não	Admitido
20210809130225322		505387131	Município da Maia - VE_4	Municípios		Não	Não	Admitido
2021080913205482		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809131907727		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809144351119		501272976	Município de Montemor-o-Velho	Municípios		Não	Não	Admitido
20210809144402256		501272976	Município de Montemor-o-Velho	Municípios		Não	Não	Admitido
20210809144746513		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809145053851		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809145403761		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809145645139		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809150101439		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809150436092		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809151548332		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809151935021		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809152647199		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809152332680		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809153101466		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Não	Admitido
20210809153632692		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809153957640		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809154231097		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809154758553		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809155154843		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Não	Admitido
20210809155632076		506920887	Município de Ilhavo	Municípios		Não	Não	Admitido
20210809160409243		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Não	Admitido
20210809160734718		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Não	Admitido
20210809161154537		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Não	Admitido
20210809161532346		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809161808521		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809162104175		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809162143692		503311332	E.MEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A	Empresas Municipais ou Intermunicipais		Não	Não	Admitido
20210809162301960		503311332	E.MEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A	Empresas Municipais ou Intermunicipais		Não	Não	Admitido
20210809162428790		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809162743143		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Sim	Admitido
20210809162808746		506920887	Município de Ilhavo	Municípios		Não	Não	Admitido
20210809163031072		501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado		Sim	Não	Admitido

Y X

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Candidato	Tipos de beneficiário	Serviços descentralizados	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Cumprimento crítico de elegibilidade para Admissão?
20210809163251586	508184258	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Não	Admitido
20210809163446923	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210809163744533	506753905	Município de Tarouca	Municípios	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210809163801606	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809164130733	506753905	Município de Tarouca	Municípios	Municípios	Não	Sim	Admitido
20210809164246411	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809164333636	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809164518630	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809164626123	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809164714150	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210809164833147	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809164929556	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809165207902	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809165423646	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210809165537248	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210809170437145	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809170221663	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809170437145	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809170754553	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809171321817	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809171402749	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809171432106	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809171512641	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210809171627346	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210809171754188	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809171848116	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809171911899	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809172106672	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210809172153322	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809172247918	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210809172318582	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809172355190	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210809172532471	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809172733878	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809172834464	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210809185952098	510342647	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido
20210809190644164	510342647	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Não	Admitido
20210809190700632	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Não	Admitido
20210809190722440	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura		Candidato				Cumprimento critérios de elegibilidade - Avaliação para	
Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Serviços descentralizados	Entidades-sedeadas em territórios de baixa densidade	Admitido	Admitido
202108091907361139	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido	Admitido
20210809190747126	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido	Admitido
20210809191231852	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	Admitido
20210809191736288	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido	Admitido
20210809191901352	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	Admitido
20210809192004399	508184258	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	Não	Admitido	Admitido
20210809192437902	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	Admitido
20210809192550165	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	Sim	Admitido	Admitido
20210809193100831	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	Admitido
20210809193517590	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	Admitido
20210809195056362	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	Admitido
20210809195538194	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	Admitido
20210809200020323	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	Admitido
20210809200450720	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	Admitido
20210809200906167	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	Admitido
20210809201309000	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	Não	Admitido	Admitido
20210809215109849	510739024	Universidade de Lisboa	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	Não	Admitido	Admitido

Tabela 2 - Lista de candidaturas não admitidas para avaliação e respetiva justificação

Candidatura Nº Ordem	NIF / NIPC	Candidato		Admissão para avaliação?	Justificação
		Entidade	Tipo de beneficiário		
20210729173808738	507447166	Junta de Freguesia de Merufe	Freguesias	Excluído	O candidato solicitou a exclusão da candidatura em comunicação ao Fundo Ambiental do dia 30/7/2021 às 10:48 por ter sido submetida em duplicado de candidatura anterior sem ser sua intenção.
20210729142631208	506632920	Município da Póvoa de Lanhoso	Municípios	Excluído	O candidato solicitou a exclusão da candidatura em pronúncia submetida em audiência prévia do relatório preliminar da presente avaliação, no dia 7/12/2021, às 09:18, na plataforma do Fundo Ambiental.
20210729141527359	506632920	Município da Póvoa de Lanhoso	Municípios	Excluído	O candidato solicitou a exclusão da candidatura em pronúncia submetida em audiência prévia do segundo relatório preliminar da presente avaliação, no dia 10/02/2022, às 15:01, na plataforma do Fundo Ambiental.
20210729142107769	506632920	Município da Póvoa de Lanhoso	Municípios	Excluído	O candidato solicitou a exclusão da candidatura em pronúncia submetida em audiência prévia do segundo relatório preliminar da presente avaliação, no dia 10/02/2022, às 15:02, na plataforma do Fundo Ambiental.

x
4

4.2. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Após a admissão das candidaturas iniciou-se o processo de avaliação, seguindo as considerações do ponto 11.2 do Aviso n.º 11192/2021, designadamente:

- A pontuação de cada candidatura é igual à idade do veículo a abater, em meses, contada desde o ano e mês do primeiro registo até ao mês de encerramento da receção de candidaturas, com um acréscimo de 20% para as candidaturas cujos veículos se destinem a ser utilizados nos territórios classificados como de baixa densidade de acordo com Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho (critério de avaliação – *Ca*);
- Em caso de empate, a ordenação das candidaturas é realizada pelo número de quilómetros declarados relativamente ao veículo a abater, privilegiando-se as candidaturas cujos veículos apresentem uma maior quilometragem média mensal, calculada dividindo a quilometragem reportada pelo número de meses decorridos entre a data de registo do veículo e a data de obtenção dessa quilometragem.

4.3. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

Foi elaborado o Relatório Preliminar de Avaliação com a lista das candidaturas admitidas e não admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o qual foi submetido a audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devendo a pronúncia ser efetuada por escrito.

A audiência prévia decorreu entre 03-12-2021 e 20-12-2021, tendo resultado em alterações na ordenação dos candidatos que implicaram a realização de segunda audiência prévia. Publicou-se então um segundo Relatório Preliminar, que foi sujeito a audiência prévia entre 10-02-2022 e 24-02-2022, tendo-se recebido 13 (treze) candidaturas. Das 13 pronúncias, quatro foram manifestações de acordo com os resultados apresentados, cinco foram pedidos de reforço da dotação do aviso (dos quais quatro pediam esclarecimentos acerca das alterações à ordenação dos candidatos no segundo relatório preliminar), duas foram comunicações de desistência. Nas restantes duas pronúncias, foram solicitadas correções às listas de ordenação. As pronúncias e respetiva ponderação são apresentadas no Anexo II.

4.4. CANDIDATURAS ACEITES

Cumprindo o disposto no ponto 11.3.1 do Aviso n.º 11192/2021, foi produzida a listagem das candidaturas elegíveis para apreciação atendendo ao critério de avaliação (*Ca*), conforme Tabela 3.

Tabela 3 - Lista de candidaturas elegíveis atendendo ao Ca.

Candidatura	Candidato		Veículo proposto para abate						Critérios de avaliação				
	NIF / NIPC	Entidade	Endereço	Tipos de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data da quilómetros	Ca de partida - idade do veículo proposto	Bonus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca de partida + Bonus	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate
20210706173441045	501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	3	1979	64607	06/07/2021	509	101,8	610,8	127
20210729114345164	501177256	Município de Vendas Novas		Municípios	Sim	8	1985	351617	27/07/2021	432	86,4	518,4	816
20210802155301360	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	1	1987	328209	12/07/2021	415	83	498	793
20210714143318178	501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	9	1987	320000	06/07/2021	407	81,4	488,4	788
20210729174148233	600075826	Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	2	1988	63825	08/03/2021	402	80,4	482,4	161
20210809163744533	506753905	Município de Tarouca		Municípios	Sim	3	1988	495557	20/08/2020	401	80,2	481,2	1274
20210806101706238	510840450	JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TÁVORA SANTA MARIA E SÃO VICENTE		Freguesias	Sim	10	1988	372440	05/08/2021	394	78,8	472,8	945
20210802112202282	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	10	1988	303269	12/07/2021	394	78,8	472,8	772
20210730174424567	506854299	Município de Baião		Municípios	Sim	11	1988	508686	08/11/2019	393	78,6	471,6	1367
20210730162137732	515515507	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA		Empresas Municipais ou Intermunicipais	Sim	3	1989	234594	20/07/2021	389	77,8	466,8	605
20210729135007329	508424780	Laboratório Nacional de Energia e Geologia - LNEG-IP		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	11	1982	231000	19/07/2021	465	0	465	498
20210729161227833	501121030	Município de Idanha-a-Nova		Municípios	Sim	6	1989	349660	22/04/2021	386	77,2	463,2	915
20210809164626123	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	7	1989	303750	30/06/2021	385	77	462	793
20210809170221663	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	8	1989	220147	30/06/2021	384	76,8	460,8	576
20210714093721691	600082440	Direção Geral Da Agricultura e Desenvolvimento Rural		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	11	1983	197408	14/07/2021	453	0	453	437
20210729231042821	600021610	Estado Maior do Exército		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	10	1984	107778	01/02/2021	442	0	442	25
20210729230156071	600021610	Estado Maior do Exército		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	11	1984	17070	01/02/2021	441	0	441	39
20210730182503258	506676170	Município de Seia		Municípios	Sim	3	1991	315357	02/03/2021	365	73	438	876
20210726175915101	506770664	Município de Vouzela		Municípios	Sim	4	1991	278466	07/10/2021	364	72,8	436,8	761

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato				Veículo proposto para abate						Critérios de avaliação			
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Entidade	Tipos de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data da quilometragem	Ca de partida - Idade do veículo proposto	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (de partida + Bónus)	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate
20210715152953418	506716210	Município de Castro Daire	Municípios	Municípios	Sim	7	1991	495598	14/07/2021	361	72,2	433,2	1377	
20210729150621228	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	9	1991	420936	30/06/2021	359	71,8	430,8	1179	
20210716212427232	501121536	Município de Torre de Moncorvo	Municípios	Municípios	Sim	9	1991	231829	14/07/2021	359	71,8	430,8	648	
20210809154756553	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	10	1991	340879	21/10/2021	358	71,6	429,6	947	
20210729181636399	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	10	1991	263884	30/06/2021	358	71,6	429,6	741	
20210809131205482	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	10	1991	225052	30/06/2021	358	71,6	429,6	632	
20210730124009253	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1992	872018	30/06/2021	355	71	426	2470	
20210809172733878	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1992	470739	31/01/2021	355	71	426	1353	
20210803121301964	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1992	350204	31/07/2021	355	71	426	989	
20210803120835198	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1992	348663	30/06/2021	355	71	426	988	
20210730125206311	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1992	282443	30/06/2021	355	71	426	800	
20210730104216564	680011439	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	1	1992	170875	30/07/2021	355	71	426	483	
20210730131158500	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	2	1992	319207	30/06/2021	354	70,8	424,8	907	
20210730201913167	504004522	Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Sim	2	1992	260165	20/07/2021	354	70,8	424,8	737	
20210730183733240	600074404	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	3	1992	270208	30/06/2021	353	70,6	423,6	770	
20210730230810403	680011439	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	3	1992	192650	30/07/2021	353	70,6	423,6	547	
20210809171754188	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	3	1992	171113	22/02/2021	353	70,6	423,6	493	
20210809171547576	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	5	1986	331887	31/01/2021	423	0	423	798	
20210728224713412	506818829	Município de Oliveira do Hospital	Municípios	Municípios	Sim	4	1992	260518	26/07/2021	352	70,4	422,4	742	
20210729183345161	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	6	1986	66406	05/03/2021	422	0	422	159	

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11.192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato		Veículo proposto para abate				Critérios de avaliação						
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilometragem	Data da quilometragem	Ca de partida - Idade do veículo proposto (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (Ca de partida + Bónus)	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate
20210730114336146	510306624		Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	8	1992	284274	17/08/2020	348	69,6	417,6	846
2021072822525948	506818829		Município de Oliveira do Hospital	Municípios	Sim	9	1992	578725	26/07/2021	347	69,4	416,4	1673
20210729111725161	508424780		Laboratório Nacional de Energia e Geologia - LNEG I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	2	1987	267060	19/07/2021	414	0	414	647
20210730114922701	510306624		Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	1992	214508	29/10/2020	345	69	414	640
20210802155210494	600082466		Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	6	1993	314285	12/07/2021	338	67,6	405,6	933
20210729181614231	600021610		Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1987	89789	11/11/2021	404	0	404	221
20210729182321409	600021610		Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1987	59202	11/11/2021	404	0	404	145
20210729181041743	600021610		Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1987	26584	11/11/2021	404	0	404	65
20210729181725004	600021610		Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1987	19539	11/11/2021	404	0	404	48
20210809131907727	501442600		Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	8	1993	536851	30/06/2021	336	67,2	403,2	1607
20210729130542897	600085171		Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	8	1993	510560	30/06/2021	336	67,2	403,2	1529
20210809165207902	501442600		Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	8	1993	235060	30/06/2021	336	67,2	403,2	704
20210720174602247	600005291		Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	1	1988	216741	15/09/2020	403	0	403	553
20210729174402046	507447166		Junta de Freguesia de Menúfe	Freguesias	Sim	9	1993	319183	29/07/2021	335	67	402	956
20210809165702474	503135593		Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	1993	219487	31/03/2021	333	66,6	399,6	673
20210730165856002	505763621		Município do Cadaval	Municípios	Não	5	1988	537411	06/05/2021	399	0	399	1357
20210809171627346	501442600		Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	12	1993	762064	30/06/2021	332	66,4	398,4	2309
20210809145645139	501442600		Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	12	1993	453719	30/06/2021	332	66,4	398,4	1375
20210729154752229	508424780		Laboratório Nacional de Energia e Geologia - LNEG I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	6	1988	302258	19/07/2021	398	0	398	761
20210809153957640	501442600		Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1994	428704	30/06/2021	331	66,2	397,2	1303

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11/192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato			Veículo proposto para abate						Critérios de avaliação			
	Nº Ordem	NIF / NPC	Entidade	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilometragem	Data da quilometragem	Ca de partida - Idade do veículo proposto (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (Ca de partida + Bónus)	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate	
20210809150436092	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1994	395232	30/06/2021	331	397,2	1201		
20210809164246411	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1994	286469	30/06/2021	331	397,2	871		
20210729161003927	501143718	Município de Portalegre	Municípios	Sim	1	1994	178477	26/07/2021	331	397,2	541		
20210729181855527	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	7	1988	848019	11/11/2021	397	0	2120		
20210729231739927	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	7	1988	68498	11/11/2021	397	0	171		
20210809145053851	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	2	1994	348879	30/06/2021	330	396	1064		
20210809152332680	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	3	1994	747049	30/06/2021	329	394,8	2285		
20210729181939985	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1988	443665	11/11/2021	392	0	1123		
20210729182534325	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1988	307218	11/11/2021	392	0	778		
20210729182437679	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1988	96027	18/04/2021	392	0	247		
20210729225544839	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1988	95630	05/03/2021	392	0	247		
20210729184825937	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1988	10859	11/11/2021	392	0	27		
20210807103544787	501131140	Município da Guarda	Municípios	Sim	6	1994	338712	16/06/2021	326	391,2	1045		
20210807100108569	501131140	Município da Guarda	Municípios	Sim	6	1994	314704	01/07/2021	326	391,2	968		
20210730112413543	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	7	1994	441248	10/07/2019	325	390	1471		
20210729105526131	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	2	1989	32850	11/11/2021	390	0	84		
20210729083229626	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	2	1989	190666	11/11/2021	390	0	49		
20210728194250489	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	5	1989	366913	26/07/2021	387	0	951		
20210728191949198	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	5	1989	316803	26/07/2021	387	0	821		
20210729143428277	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	10	1994	222464	30/06/2021	322	64,4	695		

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 -- 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato			Veículo proposto para abate					Critérios de avaliação				
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Entidade beneficiária	Tipos de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data da quilometragem	Ca de partida - Idade do veículo proposto	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca de partida + Bónus
20210803170516780	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	1994	387213	19/12/2018	321	64,2	385,2	1340
20210809164333636	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	2	1995	332876	12/02/2021	318	63,6	381,6	1067
20210804104044750	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	2	1995	212200	31/01/2019	318	63,6	381,6	739
20210729112517487	506632946	Município de Manteigas	Municípios	Municípios	Sim	3	1995	415364	29/03/2021	317	63,4	380,4	1331
20210730105930752	501121030	Município de Idanha-a-nova	Municípios	Municípios	Sim	3	1995	329194	30/07/2021	317	63,4	380,4	1042
20210728185634492	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1989	397938	26/07/2021	380	0	380	1050
20210709152752449	506627888	Município de Vimioso	Municípios	Municípios	Sim	5	1995	343353	09/07/2021	315	63	378	1093
20210730170036696	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	6	1995	446785	29/06/2020	314	62,8	376,8	1489
20210730123425742	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	8	1995	537934	30/06/2021	312	62,4	374,4	1735
20210730130135172	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	8	1995	328394	30/06/2021	312	62,4	374,4	1059
20210727101652249	506874249	Município de Alcobça	Municípios	Municípios	Não	6	1990	334179	23/03/2021	374	0	374	906
20210726151732876	508889910	CIM Tâmega e Sousa	Comunidades Intermunicipais	Comunidades Intermunicipais	Não	7	1990	91529	22/07/2021	373	0	373	246
20210729172358208	505305500	instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	10	1995	407173	30/06/2021	310	62	372	1322
20210729180023054	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	10	1995	312091	30/06/2021	310	62	372	1013
20210803145959769	501143530	Município de Castelo Branco	Municípios	Municípios	Sim	11	1995	456657	13/07/2021	309	61,8	370,8	1483
20210803150315864	501143530	Município de Castelo Branco	Municípios	Municípios	Sim	11	1995	443147	13/07/2021	309	61,8	370,8	1439
20210809172834464	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	1995	333389	31/01/2021	309	61,8	370,8	1104
20210730124649646	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	1995	324173	30/06/2021	309	61,8	370,8	1056
20210803150500394	501143530	Município de Castelo Branco	Municípios	Municípios	Sim	11	1995	262336	13/07/2021	309	61,8	370,8	852
20210729143440897	505279460	MUNICÍPIO DE LOUSADA	Municípios	Municípios	Não	11	1990	315366	27/07/2021	369	0	369	857
20210803145634415	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1996	560500	03/01/2017	307	61,4	368,4	2224

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura		Candidato				Veículo proposto para abate				Critérios de avaliação			
Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data da quilometragem	Ca de partida - idade do veículo (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (de partida + Bónus)	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate	
20210804145002740	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1996	563500	22/12/2017	307	61,4	368,4	2143	
20210803162038711	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1996	317078	30/04/2019	307	61,4	368,4	1136	
20210730175729649	506676170	Município de Seia	Municípios	Sim	1	1996	300811	13/11/2020	307	61,4	368,4	1009	
20210730185942379	600074404	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	1	1996	122130	30/06/2021	307	61,4	368,4	400	
20210729143347496	505279460	MUNICÍPIO DE LOUSADA	Municípios	Não	12	1990	331189	27/07/2021	368	0	368	902	
20210729152743695	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1990	269305	30/06/2021	368	0	368	736	
20210803123253841	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	2	1996	806229	30/06/2021	306	61,2	367,2	2652	
20210730120500387	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	2	1996	420314	25/01/2021	306	61,2	367,2	1406	
20210722103207780	600084965	Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	4	1991	147826	22/07/2021	364	0	364	407	
20210726111348004	500843139	Município de Caminha	Municípios	Não	4	1991	90958	30/03/2021	364	0	364	253	
20210729113325059	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	4	1991	58039	11/11/2021	364	0	364	158	
20210729165347010	502173297	Município de Paços de Ferreira	Municípios	Sim	5	1996	221022	29/07/2021	303	60,6	363,6	732	
20210730112542449	680014942	Serviços Municipalizados de Alcobaça	Serviços Municipalizados	Não	7	1991	406242	27/07/2021	361	0	361	1128	
20210729140207821	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	7	1991	260738	30/06/2021	361	0	361	726	
20210803155723723	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	8	1996	342720	30/04/2020	300	60	360	1207	
20210728094557903	506874249	Município de Alcobaça	Municípios	Não	8	1991	349500	23/07/2021	360	0	360	974	
20210730112740706	506087000	Município de Cantanhede	Municípios	Não	9	1991	188990	08/09/2016	359	0	359	630	
20210726113516915	510345271	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	10	1991	416935	01/08/2019	358	0	358	1248	
20210809155154843	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	10	1991	215206	30/06/2021	358	0	358	605	
20210730160738233	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	12	1996	618378	30/06/2021	296	59,2	355,2	2103	
20210730185720870	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	12	1996	277731	28/07/2021	296	59,2	355,2	941	

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato			Veículo proposto para abate					Critérios de avaliação			
	NIF / NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilometragem	Data da quilometragem	Ca de partida - idade do veículo proposto (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (Ca de partida + Bónus)	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate
20210722130302563	501201920	Universidade de Évora	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	1	1992	234970	30/06/2021	355	0	355	666
20210729124133925	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	1	1992	186563	15/11/2021	355	0	355	521
20210729125043400	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	1	1992	177570	01/02/2021	355	0	355	509
20210730161256272	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1997	666418	30/06/2021	295	59	354	2274
20210803160628084	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1997	299795	31/01/2019	295	59	354	1136
20210730111336241	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1997	280169	06/02/2019	295	59	354	1057
20210730164505082	501135960	Município de Castro Verde	Municípios	Sim	1	1997	280384	29/07/2021	295	59	354	954
20210803114349900	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1997	240231	30/06/2021	295	59	354	820
20210723171456130	515515507	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.J.M., SA	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Sim	1	1997	232517	20/07/2021	295	59	354	791
20210730121623538	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1997	155525	30/06/2021	295	59	354	531
20210729115832943	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	3	1992	106143	11/11/2021	353	0	353	298
20210729123024767	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	4	1992	125669	15/11/2021	352	0	352	354
20210729122415823	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	4	1992	123488	15/11/2021	352	0	352	348
20210730155254493	506659968	Município do Crato	Municípios	Sim	3	1997	101282	29/07/2021	293	58,6	351,6	347
20210730122314968	506808122	Município de Arouca	Municípios	Sim	5	1997	577890	28/07/2021	291	58,2	349,2	1993
20210720110222639	506538575	Município de S. João da Madeira	Municípios	Não	7	1992	22239	14/07/2021	349	0	349	64
20210728124450920	502173653	Município de Torres Vedras	Municípios	Não	8	1992	548904	01/08/2019	348	0	348	1694
20210809215109849	510739024	Universidade de Lisboa	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	9	1992	425709	28/09/2021	347	0	347	1223
20210730094112198	503761877	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	9	1992	40165	30/07/2021	347	0	347	116
20210809154231097	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	7	1997	567999	28/06/2021	289	57,8	346,8	1979

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura		Candidato		Veículo proposto para abate					Critérios de avaliação			
Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilometragem	Data da quilometragem	Ca de partida - idade do veículo proposto (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (de partida + Bónus)	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate
20210809161532346	501442500	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	7	1997	524862	30/06/2021	289	57,8	346,8	1829
20210809153101466	501442500	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	7	1997	477018	30/06/2021	289	57,8	346,8	1662
20210809151548332	501442500	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	7	1997	380868	30/06/2021	289	57,8	346,8	1327
20210809164929556	501442500	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	7	1997	311196	30/06/2021	289	57,8	346,8	1084
20210809144746513	501442500	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	7	1997	303025	30/06/2021	289	57,8	346,8	1056
20210726145524130	508889910	CIM Tâmega e Sousa	Comunidades Intermunicipais	Não	10	1992	337684	22/07/2021	346	0	346	979
20210723110446469	505309939	Câmara Municipal de Portimão	Municípios	Não	10	1992	293809	22/07/2021	346	0	346	852
20210803112131484	600076849	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	10	1992	266913	24/04/2019	346	0	346	839
20210806145408715	506907619	Município de Terras de Bouro	Municípios	Sim	8	1997	591935	05/08/2021	288	57,6	345,6	2055
20210809153632692	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	8	1997	515968	30/06/2021	288	57,6	345,6	1804
20210809170437145	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	8	1997	343359	12/07/2021	288	57,6	345,6	1196
20210729102036217	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	11	1992	488338	30/06/2021	345	0	345	1424
20210809145403761	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	9	1997	562126	30/06/2021	287	57,4	344,4	1972
20210809163801606	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	9	1997	452273	30/06/2021	287	57,4	344,4	1587
20210809162104175	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	9	1997	394091	30/06/2021	287	57,4	344,4	1383
20210730160352028	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	9	1997	308432	30/06/2021	287	57,4	344,4	1082
20210731002329300	508481287	Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1992	264739	22/12/2016	344	0	344	919
20210730130614176	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	10	1997	288585	30/06/2021	286	57,2	343,2	1016
20210722130859089	501201920	Universidade de Évora	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	1	1993	335259	30/06/2021	343	0	343	983
20210729125624464	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	1	1993	157140	11/11/2021	343	0	343	454

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato				Veículo proposto para abate					Critérios de avaliação			
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data quilómetros	Ca de partida - Idade do veículo proposto (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca de partida + Bónus	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate
20210729130821832	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	1	1993	102992	11/11/2021	343	0	343	298	
20210809161808521	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	1997	571084	30/06/2021	285	57	342	2018	
20210730183619623	600087123	Direção Regional dos Recursos Florestais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	11	1997	164981	29/07/2021	285	57	342	581	
20210809165423646	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	3	1993	476390	30/06/2021	341	0	341	1405	
20210730110627555	506087000	Município de Cantanhede	Municípios	Não	3	1993	235689	02/03/2021	341	0	341	701	
20210809172318582	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	12	1997	363077	31/01/2021	284	56,8	340,8	1311	
20210730162552226	501135960	Município de Castro Verde	Municípios	Sim	12	1997	333553	29/07/2021	284	56,8	340,8	1179	
20210729174244836	600075826	Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	1	1998	1203571	30/06/2021	283	56,6	339,6	4283	
202107291047228162	506849635	Município Celorico Beira	Municípios	Sim	1	1998	243030	02/03/2021	283	56,6	339,6	874	
20210809185952098	510342647	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	5	1993	300961	25/03/2021	339	0	339	901	
20210730093810820	503761877	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	8	1993	234183	30/07/2021	336	0	336	699	
20210730144142398	506823318	Município de Grândola	Municípios	Sim	7	1998	300000	30/07/2021	277	55,4	332,4	1087	
20210809164130733	506753905	Município de Tarouca	Municípios	Sim	7	1998	213384	20/10/2021	277	55,4	332,4	765	
20210806181114157	506730573	Município de Vila do Bispo	Municípios	Sim	8	1998	168098	13/04/2021	276	55,2	331,2	618	
20210730173743893	506854299	Município de Baião	Municípios	Sim	8	1998	60290	14/10/2019	276	55,2	331,2	237	
20210803120250510	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	9	1998	364024	30/06/2021	275	55	330	1333	
20210730143105620	506823318	Município de Grândola	Municípios	Sim	10	1998	300000	30/07/2021	274	54,8	328,8	1099	
20210729183253828	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	10	1998	219004	30/06/2021	274	54,8	328,8	805	
20210729113741178	501177256	Município de Vendas Novas	Municípios	Sim	10	1998	89861	27/07/2021	274	54,8	328,8	329	
20210803121734480	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	1998	679072	31/07/2021	273	54,6	327,6	2497	
20210728155310709	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	11	1998	633528	30/06/2021	273	54,6	327,6	2338	

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato		Veículo proposto para abate						Critérios de avaliação				
	Nº Ordem	Entidade	Endereço	Tipos de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data da quilómetros	Ca de partida - idade do veículo (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (de partida + Bónus)	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate
20210729141427216	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	11	1998	611874	30/06/2021	273	54,6	327,6	2258
20210729144256053	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	11	1998	525676	30/06/2021	273	54,6	327,6	1940
20210729123847734	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	11	1998	505848	30/06/2021	273	54,6	327,6	1867
20210809164833147	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	1998	433874	31/01/2021	273	54,6	327,6	1631
20210729110747412	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	11	1998	437465	30/06/2021	273	54,6	327,6	1614
20210809172153322	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	1998	322235	31/10/2016	273	54,6	327,6	1499
20210809171402749	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	1998	363473	30/06/2021	273	54,6	327,6	1341
20210806143203684	506907619	Município de Terras de Bouro		Municípios	Sim	11	1998	365412	05/08/2021	273	54,6	327,6	1339
20210809171321817	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	1998	231526	30/06/2021	273	54,6	327,6	854
20210729142325234	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	11	1998	222464	30/06/2021	273	54,6	327,6	821
20210721114720559	506848957	Município de Gondomar		Municípios	Não	5	1994	607004	11/05/2021	327	0	327	1873
20210803122138482	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	12	1998	712149	31/07/2021	272	54,4	326,4	2628
20210803115654656	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	12	1998	685171	31/07/2021	272	54,4	326,4	2528
20210809164518630	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	12	1998	338648	31/01/2021	272	54,4	326,4	1278
20210730163606135	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1999	723491	30/06/2021	271	54,2	325,2	2690
20210803123812279	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	1999	662208	30/06/2021	271	54,2	325,2	2462
20210729103156480	506849635	Município Celonito Beira		Municípios	Sim	1	1999	624931	27/07/2021	271	54,2	325,2	2315
20210802093951000	600021610	Estado Maior do Exército		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	9	1994	333787	15/11/2021	323	0	323	1024
20210715161921974	506811883	Município de Pampilhosa da Serra		Municípios	Sim	3	1999	579027	28/06/2021	269	53,8	322,8	2169
20210730113801687	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	3	1999	435372	19/06/2020	269	53,8	322,8	1707

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato		Veículo proposto para abate				Critérios de avaliação				
	Nº Ordem	Entidade	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data da quilómetros	Ca de partida - idade para abate (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (de partida + Bónus)	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate
20210806182739490	506730573	Município de Vila do Bispo	Sim	3	1999	221765	24/02/2021	269	53,8	322,8	843
20210723165939779	515515507	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.L.M., SA	Sim	4	1999	348814	20/07/2021	268	53,6	321,6	1306
20210730115335968	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Sim	4	1999	334617	13/10/2020	268	53,6	321,6	1297
20210809191231852	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Não	11	1994	291795	09/08/2021	321	0	321	909
20210720104936639	506538575	Município de S. João da Madeira	Não	11	1994	239306	14/07/2021	321	0	321	748
20210730152525413	600027350	Politécnico de Coimbra - Unidade Orgânica Escola Superior de Tecnologia e Gestão	Sim	5	1999	346767	24/05/2021	267	53,4	320,4	1314
20210809190736139	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte	Sim	5	1999	226422	07/04/2021	267	53,4	320,4	861
20210809190722440	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte	Sim	5	1999	166193	25/03/2021	267	53,4	320,4	634
20210809190747126	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro	Sim	5	1999	143845	25/03/2021	267	53,4	320,4	549
20210722122518423	600084965	Direção-Geral do Território	Não	12	1994	369206	22/07/2021	320	0	320	1157
20210729105847834	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Sim	6	1999	455425	30/06/2021	266	53,2	319,2	1725
20210730171023418	505371600	Município de Vila Nova de Poiares	Sim	6	1999	139844	28/07/2021	266	53,2	319,2	528
20210729100758596	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Sim	7	1999	462327	30/06/2021	265	53	318	1758
20210722164653348	510345271	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.	Não	3	1995	368491	01/09/2015	317	0	317	1498
20210730114100954	506824152	Município de Oleiros	Sim	9	1999	406889	28/07/2021	263	52,6	315,6	1553
20210730144117871	506697339	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	Sim	9	1999	234068	29/07/2021	263	52,6	315,6	893
20210709153417391	506627888	Município de Vimioso	Não	5	1995	322710	09/07/2021	315	0	315	1028
20210729162834020	506901173	Município de Braga	Não	5	1995	43774	27/07/2021	315	0	315	139
20210809162428790	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Sim	11	1999	438884	30/06/2021	261	52,2	313,2	1695
20210730125700917	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Sim	11	1999	308070	30/06/2021	261	52,2	313,2	1189
20210728124112911	502173653	Município de Torres Vedras	Não	7	1995	436727	14/06/2021	313	0	313	1404

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato			Veículo proposto para abate					Critérios de avaliação				
	Nº Ordem	NIF/ NIPC	Entidade	Entidade	Tipo de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilometragem	Data da quilometragem	Ca de partida - idade para abate (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (Ca de partida + Bónus)
20210726150446169	506809560	Município de Sousel	Municípios	Municípios	Sim	12	1999	639872	22/07/2021	260	52	312	2471
20210804111439252	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	12	1999	413341	13/01/2020	260	52	312	1715
20210730165041162	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	12	1999	346100	21/12/2018	260	52	312	1518
20210809162743143	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	12	1999	350968	30/06/2021	260	52	312	1360
2021072210159471	600084965	Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	8	1995	387559	22/07/2021	312	0	312	1246
20210809170754553	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	2000	370656	30/06/2021	259	51,8	310,8	1442
20210729180759241	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	1	2000	286533	30/06/2021	259	51,8	310,8	1115
20210730125439630	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	1	2000	173724	12/01/2021	259	51,8	310,8	689
20210809151935021	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	2	2000	798470	30/06/2021	258	51,6	309,6	3119
20210809150101439	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	2	2000	661322	30/06/2021	258	51,6	309,6	2583
20210729162753621	506901173	Município de Braga	Municípios	Municípios	Não	11	1995	266454	27/07/2021	309	0	309	865
20210729123610547	506792382	Município de Mealhada	Municípios	Municípios	Não	12	1995	427444	23/09/2021	308	0	308	1383
20210730131733256	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	3	1996	221744	30/06/2021	305	0	305	732
20210730173929835	515957631	APDSE, EIM, S.A - Águas Publicas da Serra da Estrela	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Sim	6	2000	362326	23/06/2021	254	50,8	304,8	1438
20210809192550165	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	6	2000	268200	13/10/2020	254	50,8	304,8	1099
20210809191736288	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	6	2000	265478	21/07/2021	254	50,8	304,8	1049
20210709175946509	500745943	Município de Oeiras	Municípios	Municípios	Não	5	1996	289709	21/09/2021	303	0	303	953
20210730155410614	501135960	Município de Castro Verde	Municípios	Municípios	Sim	8	2000	226871	29/07/2021	252	50,4	302,4	904
20210730113339240	506605930	Município de Ansião	Municípios	Municípios	Sim	8	2000	207502	23/07/2021	252	50,4	302,4	877
20210706173703433	600039366	Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	8	2000	162470	06/07/2021	252	50,4	302,4	647
20210729163656148	506608972	Município de Torres Novas	Municípios	Municípios	Não	8	1996	59138	09/07/2021	300	0	300	198

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato		Veículo proposto para abate						Critérios de avaliação				
	Nº Ordem	Entidade	Endereço	Tipologia de Beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data da quilometragem	Ca de partida - idade do veículo proposto (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca de partida + Bónus	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate
20210730122842727	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	2000	464558	30/06/2021	249	49,8	298,8	1881
20210803122549135	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	2000	439343	30/06/2021	249	49,8	298,8	1779
20210727162323088	600011712	Polícia Judiciária		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	11	2000	314000	13/11/2020	249	49,8	298,8	1308
20210730165057576	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	11	2000	237372	30/06/2021	249	49,8	298,8	961
20210726180813466	506770664	Município de Vouzela		Municípios	Sim	11	2000	210489	07/10/2021	249	49,8	298,8	839
20210721124034565	506848957	Município de Gondomar		Municípios	Não	10	1996	300050	21/07/2021	298	0	298	1010
20210628150908367	508100496	CHTMAD, EPE		Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	11	1996	480440	15/09/2021	297	0	297	1612
20210730111248579	680014942	Serviços Municipalizados de Alcobaça		Serviços Municipalizados	Não	11	1996	449136	27/07/2021	297	0	297	1517
20210729161941638	501143718	Município de Portalegre		Municípios	Sim	1	2001	553280	26/07/2021	247	49,4	296,4	2249
20210722105324264	600084965	Direção-Geral do Território		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1996	407173	22/07/2021	296	0	296	1380
20210722104632720	600084965	Direção-Geral do Território		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1996	368469	22/07/2021	296	0	296	1249
20210806163722912	500745773	Município de Alcanena		Municípios	Não	12	1996	285000	05/08/2021	296	0	296	963
20210806120602893	506697320	MUNICÍPIO DE VISEU		Municípios	Não	1	1997	328151	06/08/2021	295	0	295	1112
20210728141602283	501626123	Hospital Cantanhede Arcebispo João Crisóstomo		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	1	1997	135349	22/07/2021	295	0	295	460
20210809172355190	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	1	1997	115495	31/01/2021	295	0	295	401
20210730172041150	505371600	Município de Vila Nova de Poiares		Municípios	Sim	3	2001	107088	29/07/2021	245	49	294	439
20210727120513719	506334562	Município de Pombal		Municípios	Não	3	1997	420776	16/07/2021	293	0	293	1441
20210728224129265	500051054	Município de Almada		Municípios	Não	3	1997	168881	19/03/2021	293	0	293	586
20210804105240252	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	4	2001	452112	31/01/2021	244	48,8	292,8	1908
20210730154944242	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	6	2001	476101	30/06/2021	242	48,4	290,4	1984

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato			Veículo proposto para abate						Critérios de avaliação			
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilometragem	Data da quilometragem	Ca de partida - (idade do veículo proposto)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (Ca de partida + Bónus)	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate	
20210730161655817	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	7	2001	687018	30/06/2021	241	48,2	289,2	2875	
20210809163031072	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	7	1997	317848	30/06/2021	289	0	289	1107	
20210809125635651	505387131	Município da Maia - VE_3	Municípios	Não	7	1997	247292	20/07/2021	289	0	289	859	
20210730154434623	600052737	Serviços de Ação Social do Politécnico de Coimbra (SASIPC)	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	7	1997	238683	16/07/2021	289	0	289	829	
20210806172837569	510739024	Universidade de Lisboa	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	7	1997	101097	01/07/2021	289	0	289	351	
20210727094924047	501305734	Câmara Municipal de Alenquer	Municípios	Não	8	1997	721997	23/09/2021	288	0	288	2498	
20210727144122458	506967107	Município de Mondim de Basto	Municípios	Sim	8	2001	367883	17/02/2021	240	48	288	1572	
20210731002113406	508481287	Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	8	1997	212823	28/08/2015	288	0	288	985	
20210726161016234	600053679	Gabinete da Ministra da Agricultura	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	9	1997	304170	28/05/2021	287	0	287	1071	
20210730125126261	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	9	2001	367242	18/11/2021	239	47,8	286,8	1518	
20210802103633889	600087123	Direção Regional dos Recursos Florestais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	10	1997	297494	26/07/2021	286	0	286	1044	
20210730173622286	506854299	Município de Baião	Municípios	Sim	10	2001	208431	02/10/2019	238	47,6	285,6	965	
20210714161753822	510833993	União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santilégio) e Santa Susana	Freguesias	Sim	11	2001	342274	13/07/2021	237	47,4	284,4	1450	
20210726180342958	507625145	Junta de Freguesia de Lordelo	Freguesias	Sim	11	2001	196953	26/07/2021	237	47,4	284,4	835	
20210809164714150	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	12	1997	435363	30/06/2021	284	0	284	1544	
20210805181909876	600043606	Gabinete do Primeiro Ministro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	12	1997	335550	15/07/2021	284	0	284	1186	
20210809165537248	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	12	1997	320709	31/01/2021	284	0	284	1158	
20210728193643800	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	1	1998	247040	26/07/2021	283	0	283	876	
20210806150454727	600087336	Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	2	1998	587856	15/07/2021	282	0	282	2092	
20210809144402256	501272976	Município de Montemor-o-Velho	Municípios	Não	2	1998	288850	28/07/2021	282	0	282	1028	
20210809172106672	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	2	1998	280068	31/01/2021	282	0	282	1018	

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato			Veículo proposto para abate						Critérios de avaliação			
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data da quilometragem	Ca de partida - idade para abate (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (de partida + Bónus)	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate	
20210726111752869	500122237	Fundação INATEL	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	2	1998	260920	20/09/2021	282	0	282	922	
20210726111115333	500122237	Fundação INATEL	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	2	1998	244658	20/09/2021	282	0	282	865	
20210726114226688	500122237	Fundação INATEL	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	2	1998	229719	16/03/2021	282	0	282	829	
20210806121300194	506697320	MUNICÍPIO DE VISEU	Municípios	Não	3	1998	429534	06/08/2021	281	0	281	1529	
20210723160613716	600012662	Marinha-Direção de Transportes	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	3	1998	160106	08/12/2020	281	0	281	586	
20210806160638357	506187543	Município de Palmela	Municípios	Não	4	1998	323654	31/07/2021	280	0	280	1160	
20210719180421397	501461108	Universidade de Aveiro - Serviços de Ação Social	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	5	1998	266474	22/09/2021	279	0	279	952	
20210809171432106	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	5	1998	155638	31/01/2021	279	0	279	572	
20210730154537156	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	6	1998	438787	30/06/2021	278	0	278	1590	
20210729103333007	501102752	Município de Amarante	Municípios	Não	6	1998	65643	14/06/2021	278	0	278	238	
20210729102734266	501102752	Município de Amarante	Municípios	Não	6	1998	45850	07/06/2021	278	0	278	166	
20210723140336233	600013855	Secretaria Geral do Ministério das Finanças	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	7	1998	395839	24/06/2021	277	0	277	1439	
20210804194158488	506605752	FREGUESIA DE ODIVELAS	Freguesias	Não	7	1998	129108	06/07/2021	277	0	277	468	
20210709174805757	500745943	Município de Oeiras	Municípios	Não	8	1998	430514	21/09/2021	276	0	276	1554	
20210806165201540	500745773	Município de Alcanena	Municípios	Não	8	1998	256841	05/08/2021	276	0	276	931	
20210804191736936	506605752	FREGUESIA DE ODIVELAS	Freguesias	Não	8	1998	99210	07/07/2021	276	0	276	361	
20210809155632076	506920887	Município de Ílhavo	Municípios	Não	9	1998	154203	09/08/2021	275	0	275	561	
20210730122453371	506808122	Município de Arouca	Municípios	Sim	7	2002	326121	28/07/2021	229	45,8	274,8	1430	
20210809150644164	510342647	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	10	1998	443087	13/10/2020	274	0	274	1678	
20210714095024139	600082440	Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	10	1998	339075	14/07/2021	274	0	274	1242	
20210803115407597	600076849	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	10	1998	276995	22/06/2021	274	0	274	1018	

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11.192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato			Veículo proposto para abate						Critérios de avaliação				
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Entidade beneficiária	Tipos de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilometragem	Data da quilometragem	Ca de partida - idade do veículo proposto (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (de partida + Bónus)	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate
20210729150612656	506302970	Município de Oliveira de Azeméis	Municípios			Não	10	1998	104576	27/07/2021	274	0	274	383
20210730175119795	515957631	APDSE, EIM, S.A - Águas Publicas da Serra da Estrela	Empresas Municipais ou Intermunicipais			Sim	8	2002	143280	27/07/2021	228	45,6	273,6	631
20210729120719131	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não	11	1998	669857	30/06/2021	273	0	273	2472
20210729114354774	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não	11	1998	660815	30/06/2021	273	0	273	2438
20210729113313806	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não	11	1998	653950	30/06/2021	273	0	273	2413
20210729104441918	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não	11	1998	618659	30/06/2021	273	0	273	2283
20210729115719399	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não	11	1998	614666	30/06/2021	273	0	273	2268
20210729125346875	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não	11	1998	537986	30/06/2021	273	0	273	1985
20210804115156270	505948605	Município de Guimarães	Municípios			Não	11	1998	388771	22/10/2018	273	0	273	1627
20210729151619105	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não	11	1998	439266	30/06/2021	273	0	273	1621
20210729150111002	507001206	WEMOB - EM S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais			Não	11	1998	266070	29/07/2021	273	0	273	978
2021072615144491	680017763	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	Serviços Municipalizados			Não	11	1998	240539	04/10/2021	273	0	273	875
20210729160518525	507001206	WEMOB - E.M S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais			Não	11	1998	190757	29/07/2021	273	0	273	701
20210723122002805	505309939	Câmara Municipal de Potimão	Municípios			Não	11	1998	97661	15/07/2021	273	0	273	359
20210729095504513	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não	12	1998	545971	30/06/2021	272	0	272	2022
20210809193517590	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não	12	1998	394980	09/08/2021	272	0	272	1452
20210809192437902	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não	12	1998	255296	09/08/2021	272	0	272	939
20210809193100831	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não	12	1998	234741	09/08/2021	272	0	272	853
20210802143253489	501090436	Município de Águeda	Municípios			Não	1	1999	720441	02/08/2021	271	0	271	2658
20210806161922997	501305580	Município da Figueira da Foz	Municípios			Não	1	1999	270726	28/12/2020	271	0	271	1029
20210723163239166	600013855	Secretaria Geral do Ministério das Finanças	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado			Não	2	1999	298431	30/06/2021	270	0	270	1114

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato		Veículo proposto para abate					Critérios de avaliação					
	Nº Ordem	Entidade	Entidade	Tipos de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data da quilometragem	Ca de partida - Idade do veículo proposto (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (Ca de partida + Bónus)	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate
20210806143916127	600087336	Gebiente da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	3	1999	598402	15/07/2021	269	0	269	2233
20210727161629967	600084612	Gabinete do Ministro do Mar	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	4	1999	547625	07/04/2021	268	0	268	2074
20210809195056362	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	4	1999	318030	09/08/2021	268	0	268	1187
20210729172141047	501494170	Instituto Hidrográfico	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	4	1999	301822	28/07/2021	268	0	268	1130
20210809201309000	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	4	1999	283554	09/08/2021	268	0	268	1058
20210809195538194	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	4	1999	267726	09/08/2021	268	0	268	999
20210809200906167	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	4	1999	211185	09/08/2021	268	0	268	788
20210715142846477	600014576	Ministério Negócios Estrangeiros - Secretaria Geral	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	5	1999	349974	15/07/2021	267	0	267	1316
20210730154217049	505456010	Município de Amadora	Municípios	Municípios	Não	5	1999	244172	26/07/2021	267	0	267	918
20210806154819914	506187543	Município de Palmela	Municípios	Municípios	Não	6	1999	535412	31/07/2021	266	0	266	2020
20210726114419168	500843139	Município de Caminha	Municípios	Municípios	Não	6	1999	175239	12/05/2021	266	0	266	666
20210728161512165	502488603	Instituto Superior de Economia e Gestão	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	6	1999	75764	05/05/2021	266	0	266	288
20210722173101406	510345271	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	7	1999	276094	01/01/2016	265	0	265	1394
20210809171512641	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	7	1999	300914	21/07/2021	265	0	265	1140
20210722110800347	600084965	Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	9	1999	484187	22/07/2021	263	0	263	1848
20210720145110650	600005305	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	9	1999	313915	30/06/2021	263	0	263	1203
20210720143459861	600005305	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	9	1999	298868	19/07/2021	263	0	263	1141
20210720144301117	600005305	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	9	1999	245557	30/06/2021	263	0	263	941
20210715142002758	600014576	Ministério Negócios Estrangeiros - Direção Geral Assuntos Europeus	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	10	1999	443348	09/07/2021	262	0	262	1699
20210809172247918	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	10	1999	419208	02/08/2021	262	0	262	1600

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato		Veículo proposto para abate						Critérios de avaliação			
	NIF/ NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	quilómetros	Data da quilometragem	Ca de partida - idade para abate (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca de partida + Bónus)	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate
20210720145945580	600005305	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	10	1999	268050	30/06/2021	262	0	262	1031
20210803110631213	600076849	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	10	1999	206599	15/06/2021	262	0	262	795
20210730190139832	501494170	Instituto Hidrográfico	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	11	1999	407707	28/07/2021	261	0	261	1568
20210806125427063	600086810	Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	11	1999	382035	15/07/2021	261	0	261	1469
20210719161009893	506843190	Município de Armamar	Municípios	Sim	7	2003	143560	11/05/2021	217	43,4	260,4	671
20210809152647199	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	12	1999	493104	30/06/2021	260	0	260	1911
20210809160409243	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	12	1999	463462	30/06/2021	260	0	260	1796
20210809160734718	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	12	1999	453319	30/06/2021	260	0	260	1757
20210809161154537	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	12	1999	441279	30/06/2021	260	0	260	1710
20210809163446923	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	12	1999	265101	30/06/2021	260	0	260	1028
20210727161519093	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	1	2000	317739	12/01/2021	259	0	259	1261
20210809190700632	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	1	2000	278919	13/10/2020	259	0	259	1120
20210730165025503	505763621	Município do Cadaval	Municípios	Não	1	2000	249486	19/02/2021	259	0	259	986
20210727121836003	506334562	Município de Pombal	Municípios	Não	2	2000	376602	16/07/2021	258	0	258	1465
20210727155414698	501356126	INEM, I.P. - Instituto Nacional de Emergência Médica	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	3	2000	641226	02/06/2021	257	0	257	2515
20210730203138740	600082571	Direção-Geral da Política de Justiça	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	3	2000	381078	22/07/2021	257	0	257	1489
20210729172151622	506608972	Município de Torres Novas	Municípios	Não	4	2000	140698	12/04/2021	256	0	256	558
20210721125621072	511233620	Município de Câmara de Lobos	Municípios	Não	5	2000	247019	19/05/2021	255	0	255	980
20210721124225039	511233620	Município de Câmara de Lobos	Municípios	Não	5	2000	193557	27/05/2021	255	0	255	768
20210730133655759	506824152	Município de Oleiros	Municípios	Sim	12	2003	272505	28/07/2021	212	42,4	254,4	1291
20210716213941726	501121536	Município Torre de Moncorvo	Municípios	Sim	12	2003	89761	23/04/2021	212	42,4	254,4	432

est

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato		Veículo proposto para abate						Critérios de avaliação			
	NIF / NIPC	Entidade	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data da quilómetros	Ca de partida - Idade do veículo proposto (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (Ca de partida + Bónus)	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate	
20210806145049336	6000114690	Secretaria-geral da Presidência do Conselho de Ministros	Não	6	2000	484373	15/07/2021	254	0	254	1915	
20210809163251586	508184258	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	Não	8	2000	372538	12/07/2021	252	0	252	1484	
20210727161922692	600011712	Polícia Judiciária	Não	8	2000	319000	22/07/2021	252	0	252	1271	
20210806144057732	501280740	Município de Ourém	Não	8	2000	222691	16/07/2021	252	0	252	887	
20210809200450720	600083349	Autonidade para as Condições do Trabalho	Não	8	2000	150748	09/08/2021	252	0	252	598	
20210730162028386	5054566010	Município da Amadora	Não	8	2000	41607	26/07/2021	252	0	252	166	
20210726152937388	6000115300	Direção Geral do Orçamento	Não	9	2000	364833	21/07/2021	251	0	251	1459	
20210729111959382	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Não	11	2000	689312	30/06/2021	249	0	249	2791	
20210727155035044	501356126	INEM, I.P. - Instituto Nacional de Emergência Médica	Não	12	2000	543376	16/09/2021	248	0	248	2182	
20210729145237628	506566307	AC, Águas de Coimbra, E.M.	Não	12	2000	464144	28/07/2021	248	0	248	1879	
20210809162808746	506920887	Município de Ílhavo	Não	12	2000	433402	09/08/2021	248	0	248	1748	
20210729150249724	506566307	AC, Águas de Coimbra, E.M.	Não	12	2000	375184	29/07/2021	248	0	248	1519	
20210726151129398	600084868	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Não	12	2000	222902	23/07/2021	248	0	248	902	
20210727105115181	501305734	Câmara Municipal de Alenquer	Não	12	2000	218907	23/09/2021	248	0	248	879	
20210809200020323	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Não	12	2000	144938	09/08/2021	248	0	248	584	
20210729103143149	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Sim	6	2004	382789	30/06/2021	206	41,2	247,2	1876	
20210806103814662	600055698	Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	Não	1	2001	417984	15/07/2021	247	0	247	1699	
20210806134902947	600086640	Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional	Não	1	2001	308104	02/08/2021	247	0	247	1247	
20210716105251269	501427511	Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge	Não	3	2001	355864	16/07/2021	245	0	245	1458	
20210806101733729	510745997	Centro Hospitalar Universitário do Algarve	Não	4	2001	334107	27/07/2021	244	0	244	1375	

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11/192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato				Veículo proposto para abate					Critérios de avaliação				
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Entidade	Tipos de beneficiário	Entidades sediadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data da quilometragem	Idade do veículo proposto (meses)	Bónus para entidades sediadas em territórios de baixa densidade	Ca (Ca de partida + Bónus)	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate
20210805175708961	600043606		Gabinete do Primeiro Ministro		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	5	2001	658934	15/07/2021	243	0	243	2723
20210806101940900	600055698		Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	5	2001	520618	15/07/2021	243	0	243	2151
20210730102310995	504296434		Município da Trofa		Municípios	Não	5	2001	166242	29/07/2021	243	0	243	687
20210806114730260	600014690		Secretaria-geral da Presidência do Conselho de Ministros		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	7	2001	667582	15/07/2021	241	0	241	2782
20210727144439022	501516980		Biblioteca Nacional de Portugal		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	7	2001	266135	23/07/2021	241	0	241	1109
20210728224652131	500051054		Município de Almada		Municípios	Não	7	2001	245498	27/05/2021	241	0	241	1032
20210723123716502	600011712		Polícia Judiciária		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	9	2001	435681	03/07/2020	239	0	239	1928
20210727154631789	600011712		Polícia Judiciária		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	9	2001	362785	28/09/2020	239	0	239	1591
20210729165319455	502173297		Município de Paços de Ferreira		Municípios	Não	9	2001	322070	29/07/2021	239	0	239	1353
20210727162911504	600011712		Polícia Judiciária		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	9	2001	277801	01/09/2020	239	0	239	1218
20210809130225322	505387131		Município da Maia - VE_4		Municípios	Não	10	2001	182024	06/08/2021	238	0	238	765
20210726114418231	680017763		Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada		Serviços Municipalizados	Não	10	2001	154574	21/09/2021	238	0	238	647
20210726101000340	600011712		Polícia Judiciária		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	1	2002	454179	06/01/2021	235	0	235	1992
20210728160722100	506659968		Município do Crato		Municípios	Sim	5	2005	256180	28/07/2021	195	39	234	1321
20210715103442623	510833993		União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana		Freguesias	Sim	6	2005	321964	30/06/2021	194	38,8	232,8	1677
202107301154466811	506605930		Município de Ansião		Municípios	Sim	6	2005	245403	23/07/2021	194	38,8	232,8	1272
20210727145051926	506967107		Município de Mondim de Basto		Municípios	Sim	6	2005	223115	14/07/2021	194	38,8	232,8	1156
20210730153453008	600027350		Politécnico de Coimbra - Unidade Orgânica Serviços Centrais		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	4	2002	113785	06/04/2021	232	0	232	499
20210729155442640	600011712		Polícia Judiciária		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	6	2002	389666	02/06/2021	230	0	230	1709
20210809172552471	503135593		Administração Regional de Saúde do Norte, IP		Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	10	2005	382397	31/01/2021	190	38	228	2090
20210708112741816	600080684		Secretaria-Geral do Ministério da Saúde (João Manuel Rolo de Oliveira)		Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	8	2002	443875	19/07/2021	228	0	228	1955

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 1.1192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato			Veículo proposto para abate					Critérios de avaliação			
	Nº Ordem	Entidade	Tipo de beneficiário	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registro	Ano Registro	Quilometragem	Data da quilometragem	Ca de partida - idade do veículo proposto (meses)	Bônus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (de partida + Bônus)	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate
20210628172450444	508100496	CHTMAD, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Sim	11	2005	431378	15/09/2021	189	37,8	226,8	2270
20210730115448504	502266694	Comunidade Intermunicipal do Oeste	Comunidades Intermunicipais	Não	12	2002	272937	29/07/2021	224	0	224	1224
20210723165320926	600012662	Marinha-Direção de Transportes	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	1	2003	163018	17/07/2020	223	0	223	776
20210805164513545	501305580	Município da Figueira da Foz	Municípios	Não	2	2003	159773	05/02/2021	222	0	222	740
20210728144112473	503024260	Agência Nacional de Inovação, S.A.	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	3	2003	370295	28/07/2021	221	0	221	1683
20210722144538133	507718666	CMPEAE-Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	6	2003	153844	21/06/2021	218	0	218	712
20210725211006040	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	7	2003	469143	22/07/2021	217	0	217	2172
20210804115144650	505948605	Município de Guimarães	Municípios	Não	8	2003	359951	12/09/2017	216	0	216	2130
20210730153146810	500051070	Município de Lisboa	Municípios	Não	9	2003	196830	30/07/2021	215	0	215	920
20210729162333232	501121030	Município de Idanha-a-Nova	Municípios	Sim	10	2006	426121	28/07/2021	178	35,6	213,6	2407
20210727120653670	504041193	Infralobo - Empresa de Infraestruturas de Vale do Lobo, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	11	2003	118727	22/07/2021	213	0	213	560
20210805115032465	506663264	Município de Vila Nova de Famalicão	Municípios	Não	12	2003	208620	27/10/2021	212	0	212	975
20210730142454255	680015973	SMAS de Torres Vedras	Serviços Municipalizados	Não	4	2004	343637	06/04/2021	208	0	208	1684
20210727162629435	600082458	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	7	2004	427445	16/07/2020	205	0	205	2226
20210726144130973	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	6	2007	419795	08/07/2021	170	34	204	2484
20210723123908836	507012100	Município de Nazaré	Municípios	Não	8	2004	172979	31/07/2020	204	0	204	906
20210716103223699	501427511	Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge	Institutos públicos da Administração Indireta do Estado	Não	9	2004	391432	16/07/2021	203	0	203	1938
20210727160104256	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	7	2007	359672	23/07/2021	169	33,8	202,8	2141
20210730162951578	509186998	Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	11	2004	457428	30/07/2021	201	0	201	2287
20210727153030276	506818098	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	Municípios	Sim	9	2007	407712	26/07/2021	167	33,4	200,4	2456

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato		Veículo proposto para abate					Critérios de avaliação			
	NIF / NIPC	Entidade	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	quilómetros	Data da quilometragem	Ca de partida - idade do veículo proposto (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (de partida + Bónus)	quilómetros média mensal do veículo proposto para abate
20210727160909658	506818098	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	Municípios	Sim	2007	314024	24/09/2020	167	33,4	200,4	2013
20210729122518608	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	2005	555629	30/06/2021	199	0	199	2820
20210809191901352	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	2005	166252	09/08/2021	195	0	195	853
20210806162847180	507068076	Esposende Ambiente, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	2005	301374	06/08/2021	194	0	194	1553
20210628132508517	680015019	Serviços Intermunicipalizados de Oeiras e Amadora	Serviços Municipalizados	Não	2005	234777	12/04/2021	194	0	194	1236
20210806163404803	507068076	Esposende Ambiente, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	2005	224699	06/08/2021	194	0	194	1158
20210729174110424	600075826	Comissão Coordenadora e Desenvolvimento Regional Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	2008	405608	30/06/2021	161	32,2	193,2	2551
20210730163008096	509186998	Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	2005	516655	01/09/2021	191	0	191	2691
20210726151135570	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	2005	392453	22/10/2020	190	0	190	2180
20210809172601799	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	2005	248716	31/01/2021	190	0	190	1359
20210730144631890	680015973	Serviços Municipalizados de Torres vedras	Serviços Municipalizados	Não	2005	221013	15/04/2021	190	0	190	1188
20210730123653586	507139453	Freguesia de Moura (Barcelos)	Freguesias	Não	2005	142854	30/07/2021	188	0	188	764
20210803111546540	503941565	Promotorres, E.M.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	2006	255732	02/08/2021	187	0	187	1368
20210701113806770	507396081	EMAC - Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, E.M.-S.A., Amadora	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	2006	194159	25/06/2021	187	0	187	1050
20210628133932560	680015019	Serviços Intermunicipalizados de Oeiras e Amadora	Serviços Municipalizados	Não	2006	202300	26/01/2021	185	0	185	1137
20210730153129278	500051070	Município de Lisboa	Municípios	Não	2006	386218	30/07/2021	183	0	183	2122
20210809192004399	508184258	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	2006	296918	29/03/2021	182	0	182	1678
20210708102231900	506037258	Município de Viana do Castelo	Municípios	Não	2006	277177	24/06/2021	182	0	182	1540
20210708101340447	506037258	Município de Viana do Castelo	Municípios	Não	2006	205372	28/06/2021	182	0	182	1141
20210803111647000	503941565	Promotorres, E.M.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	2006	182515	02/08/2021	182	0	182	1003
20210723144213292	510345271	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	2006	218926	01/01/2016	178	0	178	1972

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
 AVISO 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Nº Ordem	NIF/NIPC	Candidato		Veículo proposto para abate						Critérios de avaliação			
			Entidade	Endereço	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data da quilometragem	Ca de partida - idade do veículo proposto (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (ca de partida + Bónus)	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate		
20210806130547948		600086810	Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	11	2006	304029	15/07/2021	177	0	177	1727	
20210707102300911		506852032	MUNICÍPIO DE SERNANCELHE	Municípios	Sim	5	2009	308631	30/06/2021	147	29,4	176,4	2128	
20210730114437043		502266694	Comunidade Intermunicipal do Oeste	Comunidades Intermunicipais	Não	12	2006	521655	29/07/2021	176	0	176	2981	
20210805163545846		515194212	Aquavena Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	12	2006	288371	03/11/2021	176	0	176	1611	
20210809171911899		503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	12	2006	236594	02/08/2021	176	0	176	1344	
20210726144055775		600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	5	2007	455855	26/05/2021	171	0	171	2713	
20210730150335581		505993082	Vimáguia - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.M., S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	5	2007	250193	24/03/2021	171	0	171	1507	
20210726143953854		600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	6	2007	545806	04/06/2021	170	0	170	3249	
20210730150449719		505993082	Vimáguia - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.M., S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	6	2007	175413	13/04/2021	170	0	170	1057	
20210726105706644		500122237	Fundação INATEL	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	10	2007	462216	20/07/2021	166	0	166	2801	
20210726110534114		500122237	Fundação INATEL	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	10	2007	344102	20/07/2021	166	0	166	2085	
20210728142835410		501073655	Município do Marco de Canaveses	Municípios	Não	10	2007	274308	26/07/2021	166	0	166	1662	
20210809122825590		504807692	AGERE - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga - EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	12	2007	290777	30/07/2021	164	0	164	1784	
20210809122149254		504807692	AGERE - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga - EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	12	2007	223997	30/07/2021	164	0	164	1374	
20210719164629860		600075818	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	3	2008	145999	19/07/2021	161	0	161	912	
20210730171012916		506361390	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	3	2008	128394	16/03/2021	161	0	161	823	
20210730171658329		506361390	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	4	2008	127800	29/07/2021	160	0	160	804	
20210723183917155		510345271	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Não	5	2008	415820	01/01/2016	159	0	159	4520	
20210809162143692		503311332	EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	6	2008	126500	29/07/2021	158	0	158	806	

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato		Veículo proposto para abate						Critérios de avaliação			
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Entidade beneficiária	Entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilómetros	Data da quilometragem	Ca de partida - idade do veículo proposto (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca de partida + Bónus
20210809162301960	503311332	EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	6	2008	91220	29/07/2021	158	0	158	581
20210809171848116	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Sim	9	2010	150691	30/04/2018	131	26,2	157,2	1656
20210728162903611	503024260	Agência Nacional de Inovação, S.A.	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	7	2008	291119	07/10/2021	157	0	157	1831
20210729174214858	600075826	Comissão Coordenadora e Desenvolvimento Regional Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Sim	11	2010	454549	16/04/2021	129	25,8	154,8	3636
20210720123459700	504538314	Cascais Envolvente - Gestão Social da Habitação, E.M. S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	10	2008	443122	04/10/2021	154	0	154	2841
2021072911453792	514280956	Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	12	2008	344760	07/12/2021	152	0	152	2220
20210729113752732	514280956	Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	12	2008	165590	14/07/2021	152	0	152	1097
20210805142255955	505060868	Maiambiente, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Sim	2	2011	206614	22/07/2021	126	25,2	151,2	1653
20210730010204165	504853635	CASCAIS PRÓXIMA - GESTÃO DE MOBILIDADE, ESPAÇOS URBANOS E ENERGIAS, E.M. - S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	5	2009	179010	07/04/2021	147	0	147	1252
20210809144351119	501272976	Município de Montemor-o-Velho	Municípios	Não	11	2009	206250	28/07/2021	141	0	141	1473
20210806101612743	510745997	Centro Hospitalar Universitário do Algarve	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	12	2009	340550	27/07/2021	140	0	140	2450
20210720121552552	504538314	Cascais Envolvente - Gestão Social da Habitação, E.M. S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	1	2010	291875	04/10/2021	139	0	139	2070
20210727104624762	508741823	Centro Hospitalar Póvoa de Varzim - Vila do Conde, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	Não	3	2010	219869	30/03/2021	137	0	137	1666
20210729094758414	600084868	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	7	2010	127519	30/06/2021	133	0	133	973
20210728140854065	501073655	Município do Marco de Canaveses	Municípios	Não	9	2010	304577	26/07/2021	131	0	131	2343
20210730002735131	504853635	CASCAIS PRÓXIMA - GESTÃO DE MOBILIDADE, ESPAÇOS URBANOS E ENERGIAS, E.M. - S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	9	2010	128549	11/09/2020	131	0	131	1071
20210701112405537	507396081	EMAC - Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, E.M.-S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	12	2010	187013	25/06/2021	128	0	128	1484
20210805141338414	505060868	Maiambiente, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	2	2011	205594	22/07/2021	126	0	126	1645
20210728214643940	600081125	Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Transição Digital	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Não	6	2011	39839	25/05/2021	122	0	122	335

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura	Candidato				Veículo proposto para abate				Critérios de avaliação				
	Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Entidade	Endereços sedeadas em territórios de baixa densidade	Mês Registo	Ano Registo	Quilometragem	Data da quilometragem	Ca de partida - idade do veículo proposto para abate (meses)	Bónus para entidades sedeadas em territórios de baixa densidade	Ca (Ca de partida + Bónus)	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate
20210724105018226	505493870	Loulé Concelho Global, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	8	2011	154780	17/08/2021	120	0	120	1290
20210724104548196	505493870	Loulé Concelho Global, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Empresas Municipais ou Intermunicipais	Não	8	2011	151964	24/08/2021	120	0	120	1266



4.5. CANDIDATURAS – LISTAS ORDENADAS

Posteriormente, e após a verificação das condições de elegibilidade, foram elaboradas pela entidade gestora do FA as quatro listas ordenadas das candidaturas por ordem decrescente do critério de avaliação, a Lista A (Tabela 4), a Lista B (Tabela 5), a Lista C (Tabela 6) e a Lista D (Tabela 7), conforme previsto no ponto 11.3.2, 11.3.3, 11.3.4 e 11.3.5 do Aviso n.º 11192/2021.

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Tabela 4 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento – LISTA A

Candidatura	Candidato		Tipo de beneficiário	Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
	NIF / NIPC	Entidade		Ca - Idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate	
20210729114345164	501177256	Município de Vendas Novas	Municípios	518,4	816	Selecionado
20210809163744533	506753905	Município de Tarouca	Municípios	481,2	1274	Selecionado
20210806101706238	510840450	JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TÁVORA SANTA MARIA E SÃO VICENTE	Freguesias	472,8	945	Selecionado
20210730174424567	506854299	Município de Baião	Municípios	471,6	1367	Selecionado
20210730162137732	515515507	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA	Empresas Municipais ou Intermunicipais	466,8	605	Selecionado
20210729161227833	501121030	Município de Idanha-a-Nova	Municípios	463,2	915	Selecionado
20210730182503258	506676170	Município de Seia	Municípios	438	876	Selecionado
20210726175915101	506770664	Município de Vouzela	Municípios	436,8	761	Selecionado
20210715152953418	506716210	Município de Castro Daire	Municípios	433,2	1377	Selecionado
20210716212427232	501121536	Município de Torre de Moncorvo	Municípios	430,8	648	Selecionado
20210730201913167	504004522	Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	424,8	737	Selecionado
20210728224713412	506818829	Município de Oliveira do Hospital	Municípios	422,4	742	Selecionado
20210729174402046	507447166	Junta de Freguesia de Merufe	Freguesias	402	956	Selecionado
20210730165856002	505763621	Município do Cadaval	Municípios	399	1357	Selecionado
20210729161003927	501143718	Município de Portalegre	Municípios	397,2	541	Selecionado
20210807103544787	501131140	Município da Guarda	Municípios	391,2	1045	Selecionado
20210729112517487	506632946	Município de Manteigas	Municípios	380,4	1331	Selecionado
20210709152752449	506627888	Município de Vimioso	Municípios	378	1093	Selecionado
20210727101652249	506874249	Município de Alcobaca	Municípios	374	906	Selecionado
20210726151732876	508889910	CIM Tâmega e Sousa	Comunidades Intermunicipais	373	246	Selecionado
20210803145959769	501143530	Município de Castelo Branco	Municípios	370,8	1483	Selecionado
2021072914340897	505279460	MUNICIPIO DE LOUSADA	Municípios	369	857	Selecionado

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura		Candidato		Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Ca - Idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate	
20210726111348004	500843139	Município de Caminha	Municípios	364	253	Selecionado
20210729165347010	502173297	Município de Paços de Ferreira	Municípios	363,6	732	Selecionado
20210730112542449	680014942	Serviços Municipalizados de Alcobça	Serviços Municipalizados	361	1128	Selecionado
20210730112740706	506087000	Município de Cantanhede	Municípios	359	630	Selecionado
20210730164505082	501135960	Município de Castro Verde	Municípios	354	954	Selecionado
20210730155254493	506659968	Município do Crato	Municípios	351,6	347	Selecionado
20210730122314968	506808122	Município de Arouca	Municípios	349,2	1993	Selecionado
20210720110222639	506538575	Município de S. João da Madeira	Municípios	349	64	Selecionado
20210728124450920	502173653	Município de Torres Vedras	Municípios	348	1694	Selecionado
20210723110446469	505309939	Câmara Municipal de Portimão	Municípios	346	852	Selecionado
20210806145408715	506907619	Município de Terras de Bouro	Municípios	345,6	2055	Selecionado
20210729104228162	506849635	Município Celorico Beira	Municípios	339,6	874	Selecionado
20210730144142398	506823318	Município de Grândola	Municípios	332,4	1087	Selecionado
20210806181114157	506730573	Município de Vila do Bispo	Municípios	331,2	618	Selecionado
20210721144720559	506848957	Município de Gondomar	Municípios	327	1873	Selecionado
20210715161921974	506811883	Município de Pampilhosa da Serra	Municípios	322,8	2169	Selecionado
20210730171023418	505371600	Município de Vila Nova de Poiares	Municípios	319,2	528	Selecionado
20210730114100954	506824152	Município de Oleiros	Municípios	315,6	1553	Selecionado
20210730144117871	506697339	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	Municípios	315,6	893	Selecionado
20210729162834020	506901173	Município de Braga	Municípios	315	139	Selecionado
20210726150446169	506809560	Município de Souсел	Municípios	312	2471	Selecionado
20210729123610547	506792382	Município de Mealhada	Municípios	308	1383	Selecionado
20210730173929835	515957631	APGSE, EIM, S.A. - Águas Publicas da Serra da Estrela	Empresas Municipais ou Intermunicipais	304,8	1438	Selecionado

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

LISTA A						
Candidatura	Candidato		Tipo de beneficiário	Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
	NIF / NIPC	Entidade		Ca - Idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilómetros médios mensais do veículo proposto para abate	
20210709175945509	500745943	Município de Oeiras	Municípios	303	953	Selecionado
20210730113339240	506605930	Município de Ansião	Municípios	302,4	827	Selecionado
20210729163656148	506608972	Município de Torres Novas	Municípios	300	198	Selecionado
20210628150908367	508100496	CHTMAD, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	297	1612	Selecionado
20210806163722912	500745773	Município de Alcanena	Municípios	296	963	Selecionado
20210806120602893	506697320	MUNICÍPIO DE VISEU	Municípios	295	1112	Selecionado
20210727120513719	506334562	Município de Pombal	Municípios	293	1441	Selecionado
20210728224129265	500051054	Município de Almada	Municípios	293	586	Selecionado
20210809125635651	505387131	Município da Maia - VE_3	Municípios	289	859	Selecionado
20210727094924047	501305734	Câmara Municipal de Alenquer	Municípios	288	2498	Selecionado
20210727144122458	506967107	Município de Mondim de Basto	Municípios	288	1572	Selecionado
20210714161753822	510833993	União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana	Freguesias	284,4	1450	Selecionado
20210726180342958	507625145	Junta de Freguesia de Lordelo	Freguesias	284,4	835	Selecionado
20210809144402256	501272976	Município de Montemor-o-Velho	Municípios	282	1028	Selecionado
20210806160638357	506187543	Município de Palmela	Municípios	280	1160	Selecionado
20210729103333007	501102752	Município de Amarante	Municípios	278	238	Selecionado
20210804194158488	506605752	FREGUESIA DE ODIVELAS	Freguesias	277	468	Selecionado
20210809155632076	506920887	Município de Ilhavo	Municípios	275	561	Selecionado
20210729150612656	506302970	Município de Oliveira de Azeméis	Municípios	274	383	Selecionado
20210804115156270	505948605	Município de Guimarães	Municípios	273	1627	Selecionado
20210729150111002	507001206	WEMOB - EM S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	273	978	Selecionado
2021072615144491	680017763	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	Serviços Municipalizados	273	875	Selecionado
20210802143253489	501090436	Município de Águeda	Municípios	271	2658	Selecionado

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

LISTA A						
Candidatura	Candidato		Critério de Avaliação		Seleção para financiamento	
	NIF / NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Ca - idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade		Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate
2021080616192997	501305580	Município da Figueira da Foz	Municípios	271	1029	Selecionado
20210730154217049	505456010	Município da Amadora	Municípios	267	918	Selecionado
20210719161009893	506843190	Município de Armamar	Municípios	260,4	671	Selecionado
20210721175621072	5112333620	Município de Câmara de Lobos	Municípios	255	980	Selecionado
20210806144057732	501280740	Município de Ourém	Municípios	252	887	Selecionado
20210729145237628	506566307	AC, Águas de Coimbra, E.M.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	248	1879	Selecionado
20210806101733729	510745997	Centro Hospitalar Universitário do Algarve	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	244	1375	Selecionado
20210730102310995	504296434	Município da Trofa	Municípios	243	687	Selecionado
20210730115448504	502266694	Comunidade Intermunicipal do Oeste	Comunidades Intermunicipais	224	1224	Selecionado
20210728144112473	503024260	Agência Nacional de Inovação, S.A.	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	221	1683	Selecionado
20210722144538133	507718666	CMPEAE- Empresa de Águas e Energia do Município do Porto, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	218	712	Selecionado
20210730153146810	500051070	Município de Lisboa	Municípios	215	920	Selecionado
20210727120653670	504041193	Infralobo - Empresa de infraestruturas de Vale do Lobo, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	213	560	Selecionado
20210805115032465	5065663264	Município de Vila Nova de Famalicão	Municípios	212	975	Selecionado
20210730142454255	680015973	SMAS de Torres vedras	Serviços Municipalizados	208	1684	Selecionado
20210723123908836	507012100	Município da Nazaré	Municípios	204	906	Selecionado
20210730162951578	509186998	Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	201	2287	Selecionado
20210727153030276	506818098	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	Municípios	200,4	2456	Selecionado
20210806162647180	507068076	Esposende Ambiente, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	194	1553	Selecionado
20210628132508517	680015019	Serviços Intermunicipalizados de Oeiras e Amadora	Serviços Municipalizados	194	1236	Selecionado
20210730123653586	507139453	Freguesia de Moura (Barcelos)	Freguesias	188	764	Selecionado
20210803111546540	503941565	Promotorres, E.M.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	187	1368	Selecionado
20210701113806770	507396081	EMAC - Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, E.M.-S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	187	1050	Selecionado

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

LISTA A							
Candidatura	Candidato			Critério de Avaliação		Seleção para financiamento	
	N.º Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Ca - idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade		Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate
20210708102231900	506037258	Município de Viana do Castelo	Municípios		182	1540	Selecionado
20210707102300911	506852032	MUNICÍPIO DE SERNANCELHE	Municípios		176,4	2128	Selecionado
20210805163545846	515194212	Aquanena Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena Vimáguia – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.M., S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais		176	1611	Selecionado
20210730150335581	505993082	Município do Marco de Canaveses	Empresas Municipais ou Intermunicipais		171	1507	Selecionado
20210728142835410	501073655	Município do Marco de Canaveses	Municípios		166	1662	Selecionado
20210809122825590	504807692	AGERE - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga - EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais		164	1784	Selecionado
20210730171012916	5063561390	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional		161	823	Selecionado
20210809162143692	503311332	EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A	Empresas Municipais ou Intermunicipais		158	806	Selecionado
20210720123459700	504538314	Cascais Envolvente - Gestão Social da Habitação, E.M. S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais		154	2841	Selecionado
20210729111453792	514280956	Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA	Empresas Municipais ou Intermunicipais		152	2210	Selecionado
202108051422355955	505060868	Maiambiente, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais		151,2	1653	Selecionado
20210730010204165	504853635	CASCAIS PRÓXIMA - GESTÃO DE MOBILIDADE, ESPAÇOS URBANOS E ENERGIAS, E.M. - S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais		147	1252	Selecionado
20210727104624762	508741823	Centro Hospitalar Póvoa de Varzim - Vila do Conde, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional		137	1666	Selecionado
20210724105018226	505493870	Loulé Concelho Global, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais		120	1290	Selecionado

Tabela 5 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento – LISTA B

Candidatura		Candidato		Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Entidade	Ca - idade veic- abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate	
2021072822525948	506818829	Município de Oliveira do Hospital	Municípios	416,4	1673	Não selecionado
20210807100108569	501131140	Município da Guarda	Municípios	391,2	968	Não selecionado
20210730105930752	501121030	Município de Idanha-a-nova	Municípios	380,4	1042	Não selecionado
20210803150315864	501143530	Município de Castelo Branco	Municípios	370,8	1439	Não selecionado
20210803150500394	501143530	Município de Castelo Branco	Municípios	370,8	852	Não selecionado
20210730175729649	506676170	Município de Seia	Municípios	368,4	1009	Não selecionado
20210729143347496	505279460	MUNICÍPIO DE LOUSADA	Municípios	368	902	Não selecionado
20210728094557903	506874249	Município de Alcobaça	Municípios	360	974	Não selecionado
20210723171456130	515515507	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.L.M., SA	Empresas Municipais ou Intermunicipais	354	791	Não selecionado
20210726145524130	508889910	CIM Tâmega e Sousa	Comunidades Intermunicipais	346	979	Não selecionado
20210730110627555	506087000	Município de Cantanhede	Municípios	341	701	Não selecionado
20210730162552226	501135960	Município de Castro Verde	Municípios	340,8	1179	Não selecionado
20210809164130733	506753905	Município de Tarouca	Municípios	332,4	765	Não selecionado
20210730173743893	506854299	Município de Baião	Municípios	331,2	237	Não selecionado
20210730143105620	506823318	Município de Grândola	Municípios	328,8	1099	Não selecionado
20210729113741178	501177256	Município de Vendas Novas	Municípios	328,8	329	Não selecionado
20210806143203684	506907619	Município de Terras de Bouro	Municípios	327,6	1339	Não selecionado
20210729103156480	506849635	Município Celorico Beira	Municípios	325,2	2315	Não selecionado
20210806182739490	506730573	Município de Vila do Bispo	Municípios	322,8	843	Não selecionado
20210723165939779	515515507	APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.L.M., SA	Empresas Municipais ou Intermunicipais	321,6	1306	Não selecionado
20210720104936639	506538875	Município de S. João da Madeira	Municípios	321	748	Não selecionado
20210709153417391	506627888	Município de Vimioso	Municípios	315	1028	Não selecionado

55

FUNDO AMBIENTAL

RELATORIO FINAL DE AVALIAÇÃO
 AVISO 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

LISTA B							
Candidatura Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Candidato	Critério de Avaliação		Seleção para financiamento	
				Ca - Idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate		
20210728124112911	502173653	Município de Torres Vedras		Municípios	313	1404	Não selecionado
20210729162753621	506901173	Município de Braga		Municípios	309	865	Não selecionado
20210730155410614	501135960	Município de Castro Verde		Municípios	302,4	904	Não selecionado
20210726180813466	506770664	Município de Youzela		Municípios	298,8	839	Não selecionado
20210721124034565	506848957	Município de Gondomar		Municípios	298	1010	Não selecionado
20210730111248579	680014942	Serviços Municipalizados de Alcobça		Serviços Municipalizados	297	1517	Não selecionado
20210729161941638	501143718	Município de Portalegre		Municípios	296,4	2249	Não selecionado
20210730172041150	505371600	Município de Vila Nova de Poiares		Municípios	294	439	Não selecionado
20210730173622286	506854299	Município de Baião		Municípios	285,6	965	Não selecionado
20210806121300194	506697320	MUNICÍPIO DE VISEU		Municípios	281	1529	Não selecionado
20210729102734266	501102752	Município de Amarante		Municípios	278	166	Não selecionado
20210709174805757	500745943	Município de Oeiras		Municípios	276	1554	Não selecionado
20210806165201540	500745773	Município de Alcanena		Municípios	276	931	Não selecionado
20210804191736936	506605752	FREGUESIA DE ODIVELAS		Freguesias	276	361	Não selecionado
20210730122453371	506808122	Município de Arouca		Municípios	274,8	1430	Não selecionado
20210730175119795	515957631	APDSE, EIM, S.A - Águas Publicas da Serra da Estrela		Empresas Municipais ou Intermunicipais	273,6	631	Não selecionado
20210729160518525	507001206	WEMOB - EIM S.A.		Empresas Municipais ou Intermunicipais	273	701	Não selecionado
20210723122002805	505509939	Câmara Municipal de Potimão		Municípios	273	359	Não selecionado
20210806154819914	506187543	Município de Palmela		Municípios	266	2020	Não selecionado
202107261144119168	500843139	Município de Caminha		Municípios	266	666	Não selecionado
20210730165025503	505763621	Município do Cadaval		Municípios	259	986	Não selecionado
20210727121836003	506334562	Município de Pombal		Municípios	258	1465	Não selecionado
20210729172151622	506608972	Município de Torres Novas		Municípios	256	558	Não selecionado
20210721124225039	511233620	Município de Câmara de Lobos		Municípios	255	768	Não selecionado

5 *

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

LISTA B						
Candidatura	Candidato			Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
	NIF / NIPC	Entidade	Entidade	Ca - idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate	
20210730133655759	506824152	Município de Oleiros	Municípios	254,4	1291	Não selecionado
20210716213941726	501121536	Município Torre de Moncorvo	Municípios	254,4	432	Não selecionado
20210730162028386	505456010	Município da Amadora	Municípios	252	166	Não selecionado
20210809162808746	506920887	Município de Ílhavo	Municípios	248	1748	Não selecionado
20210729150249724	506566307	AC. Águas de Coimbra, E.M.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	248	1519	Não selecionado
20210727105115181	501305734	Câmara Municipal de Alenquer	Municípios	248	879	Não selecionado
20210728224652131	500051054	Município de Almada	Municípios	241	1032	Não selecionado
20210729165319455	502173297	Município de Paços de Ferreira	Municípios	239	1353	Não selecionado
20210809130225322	505387131	Município da Maia - VE_4	Municípios	238	765	Não selecionado
20210726114418231	680017763	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	Serviços Municipalizados	238	647	Não selecionado
20210728160722100	506659968	Município do Crato	Municípios	234	1321	Não selecionado
20210715103442623	510833993	União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana	Freguesias	232,8	1677	Não selecionado
20210730115446811	506605930	Município de Ansião	Municípios	232,8	1272	Não selecionado
20210727145051926	506967107	Município de Mondim de Basto	Municípios	232,8	1156	Não selecionado
20210628172450444	508100496	CHTMAD, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	226,8	2270	Não selecionado
20210805164513545	501305580	Município da Figueira da Foz	Municípios	222	740	Não selecionado
20210804115144650	505948605	Município de Guimarães	Municípios	216	2130	Não selecionado
20210729162333232	501121030	Município de Idanha-a-Nova	Municípios	213,6	2407	Não selecionado
20210727160909658	506818098	MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	Municípios	200,4	2013	Não selecionado
20210806163404803	507068076	Esposende Ambiente, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	194	1158	Não selecionado
20210730163008096	509186998	Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	191	2691	Não selecionado
20210730144631890	680015973	Serviços Municipalizados de Torres Vedras	Serviços Municipalizados	190	1188	Não selecionado
20210628133992560	680015019	Serviços Intermunicipalizados de Oeiras e Amadora	Serviços Municipalizados	185	1137	Não selecionado
20210730153129278	500051070	Município de Lisboa	Municípios	183	2122	Não selecionado

28

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

LISTA B						
Candidatura	Candidato		Tipo de beneficiário	Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
	NIF / NIPC	Entidade		Ca - Idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate	
20210708101340447	506037258	Município de Viana do Castelo	Municípios	182	1141	Não selecionado
20210803111647000	503941565	Promotores, E.M.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	182	1003	Não selecionado
20210730114437043	502266694	Comunidade Intermunicipal do Oeste	Comunidades Intermunicipais	176	2981	Não selecionado
20210730150449719	505993082	Vimãgua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	170	1057	Não selecionado
20210809122149254	504807692	AGERE - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga - EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	164	1374	Não selecionado
20210730171658329	506361390	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	160	804	Não selecionado
20210809162301960	503311332	EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A	Empresas Municipais ou Intermunicipais	158	581	Não selecionado
20210728162903611	503024260	Agência Nacional de Inovação, S.A.	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	157	1831	Não selecionado
20210729113752732	514280956	Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, SA	Empresas Municipais ou Intermunicipais	152	1097	Não selecionado
20210809144351119	501272976	Município de Montemor-o-Velho	Empresas Municipais ou Intermunicipais	141	1473	Não selecionado
20210806101612743	510745997	Centro Hospitalar Universitário do Algarve	Municípios	140	2450	Não selecionado
20210720121552552	504538314	Cascais Envolvente - Gestão Social da Habitação, E.M. S.A.	Entidades de Direito Público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional	139	2070	Não selecionado
20210728140854065	501073655	Município do Marco de Canaveses	Empresas Municipais ou Intermunicipais	131	2343	Não selecionado
20210730002735131	504853635	CASCAIS PRÓXIMA - GESTÃO DE MOBILIDADE, ESPAÇOS URBANOS E ENERGIAS, E.M. - S.A.	Municípios	131	1071	Não selecionado
20210701112405537	507396081	EMAC - Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, E.M.-S.A.	Empresas Municipais ou Intermunicipais	128	1484	Não selecionado
20210805141338414	505060868	Maiambiente, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	126	1645	Não selecionado
20210724104548196	505493870	Loulé Concelho Global, EM	Empresas Municipais ou Intermunicipais	120	1266	Não selecionado

58

Tabela 6 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento – LISTA C

Candidatura	Candidato		Tipo de beneficiário	Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
	NIF / NIPC	Entidade		Capacidade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate	
20210706173441045	501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	610,8	127	Selecionado
20210802155301360	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	498	793	Selecionado
20210729174148233	600075826	Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	482,4	161	Selecionado
20210729135007329	508424780	Laboratório Nacional de Energia e Geologia - LNEG IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	465	498	Selecionado
20210809164626123	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	462	793	Selecionado
20210714093721691	600082440	Direção Geral Da Agricultura e Desenvolvimento Rural	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	453	437	Selecionado
20210729231042821	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	442	25	Selecionado
20210729150621228	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	430,8	1179	Selecionado
20210729181636399	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	429,6	741	Selecionado
20210809172733878	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	426	1353	Selecionado
20210730104216564	680011439	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	426	483	Selecionado
20210730183733240	600074404	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	423,6	770	Selecionado
20210730114336146	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	417,6	846	Selecionado
20210720174602247	600005291	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	403	553	Selecionado
20210722103207780	600084965	Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	364	407	Selecionado
20210726113516915	510345271	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	358	1248	Selecionado
202107221130302563	501201920	Universidade de Évora	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	355	666	Selecionado
20210809215109849	510739024	Universidade de Lisboa	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	347	1223	Selecionado
20210730094112198	503761877	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	347	116	Selecionado
20210803112131484	600076849	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	346	839	Selecionado
20210731002329300	508481287	Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	344	919	Selecionado

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura		Candidato		Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Ca - idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate	
20210730183619623	600087123	Direção Regional dos Recursos Florestais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	342	581	Selecionado
20210809185952098	510342647	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	339	901	Selecionado
20210809191231852	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	321	909	Selecionado
20210730152525413	600027350	Politécnico de Coimbra - Unidade Orgânica Escola Superior de Tecnologia e Gestão	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	320,4	1314	Selecionado
20210730125439630	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	310,8	689	Selecionado
20210706173703433	600039366	Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	302,4	647	Selecionado
20210728141602283	501626123	Hospital Cantanhede Arcebispo João Crisostomo	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	295	460	Selecionado
2021073015434623	600052737	Serviços de Ação Social do Politécnico de Coimbra (SASIPC)	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	289	829	Selecionado
20210726161016234	600053679	Gabinete da Ministra da Agricultura	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	287	1071	Selecionado
20210805181909876	600043606	Gabinete do Primeiro Ministro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	284	1186	Selecionado
20210806150454727	600087336	Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	282	2092	Selecionado
20210726111752869	500122237	Fundação INATEL	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	282	922	Selecionado
20210723160613716	600012662	Marinha-Direção de Transportes	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	281	586	Selecionado
20210719180421397	501461108	Universidade de Aveiro - Serviços de Ação Social	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	279	952	Selecionado
20210723140336233	600013855	Secretaria Geral do Ministério das Finanças	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	277	1439	Selecionado
20210727161629967	600084612	Gabinete do Ministro do Mar	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	268	2074	Selecionado
20210729172141047	501494170	Instituto Hidrográfico	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	268	1130	Selecionado
20210715142846477	600014576	Ministério Negócios Estrangeiros - Secretaria Geral	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	267	1316	Selecionado
20210728161512165	502488603	Instituto Superior de Economia e Gestão	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	266	288	Selecionado
20210720145110650	600005305	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	263	1203	Selecionado
20210806125427063	600086810	Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	261	1469	Selecionado

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11.192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

LISTA C						
Candidatura	Candidato		Tipo de beneficiário	Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
	Entidade	Entidade		Ca - Idade veic. abate (meses) + Bônus para territórios de baixa densidade	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abatê	
20210727155414698	NEM, IP - Instituto Nacional de Emergência Médica	INEM, IP - Instituto Nacional de Emergência Médica	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	257	2515	Selecionado
20210730203138740	Direção-Geral da Política de Justiça	Direção-Geral da Política de Justiça	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	257	1489	Selecionado
20210806145049336	Secretaria-geral da Presidência do Conselho de Ministros	Secretaria-geral da Presidência do Conselho de Ministros	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	254	1915	Selecionado
20210809163251586	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	252	1484	Selecionado
20210726152937388	Direção Geral do Orçamento	Direção Geral do Orçamento	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	251	1459	Selecionado
20210726151129398	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	248	902	Selecionado
20210806103814662	Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	247	1699	Selecionado
20210806134902947	Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional	Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	247	1247	Selecionado
20210716105251269	Sandra Maria Lourenço Gomes Pimenta - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge	Sandra Maria Lourenço Gomes Pimenta - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	245	1458	Selecionado
20210727144439022	Biblioteca Nacional de Portugal	Biblioteca Nacional de Portugal	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	241	1109	Selecionado
20210708112741816	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde (João Manuel Rolo de Oliveira)	Secretaria-Geral do Ministério da Saúde (João Manuel Rolo de Oliveira)	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	228	1955	Selecionado
20210727162629435	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	205	2226	Selecionado
20210719164629860	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	161	912	Selecionado
20210728214643940	Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Transição Digital	Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Transição Digital	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	122	335	Selecionado

5

Tabela 7 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento – LISTA D

Candidatura	Candidato		Tipo de beneficiário	Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
	NIF / NIPC	Entidade		Ca - idade vel. abate (meses) + Bonus para territórios de baixa densidade	Quilometragem média mensal do veículo proposto para abate	
20210714143318178	501345361	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	488,4	788	Selecionado
20210802112202282	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	472,8	772	Selecionado
20210809170221663	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	460,8	576	Selecionado
20210729230156071	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	441	39	Selecionado
20210809154756553	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	429,6	947	Selecionado
20210809131205482	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	429,6	632	Selecionado
20210730124009253	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	426	2470	Selecionado
20210803121301964	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	426	989	Selecionado
20210803120835198	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	426	988	Selecionado
20210730125206311	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	426	800	Selecionado
20210730131158500	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	424,8	907	Selecionado
20210730230810403	680011439	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	423,6	547	Selecionado
20210809171754188	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	423,6	493	Selecionado
20210809171547576	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	423	798	Selecionado
20210729183345161	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	422	159	Selecionado
20210729111725161	508424780	Laboratório Nacional de Energia e Geologia - INEG I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	414	647	Selecionado
20210730114922701	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	414	640	Selecionado
20210802155210494	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	405,6	933	Selecionado
20210729181614231	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	404	221	Selecionado
20210729182321409	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	404	145	Selecionado
20210729181041743	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	404	65	Selecionado
20210729181725004	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	404	48	Selecionado

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura		Candidato		LISTA D		Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Entidade	Tipo de beneficiário	Ca - Idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate		
20210809131907727	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	403,2	1607		Selecionado
20210729130542897	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	403,2	1529		Selecionado
20210809165207902	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	403,2	704		Selecionado
20210809165702474	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	399,6	673		Selecionado
20210809171627346	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	398,4	2309		Selecionado
20210809145645139	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	398,4	1375		Selecionado
20210729154752229	508424780	Laboratório Nacional de Energia e Geologia - LNEG, I.P.	Laboratório Nacional de Energia e Geologia - LNEG, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	398	761		Selecionado
20210809153957640	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	397,2	1303		Selecionado
20210809150436092	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	397,2	1701		Selecionado
20210809164246411	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	397,2	871		Selecionado
20210729181855527	600021610	Estado Maior do Exército	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	397	2120		Selecionado
20210729231739927	600021610	Estado Maior do Exército	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	397	171		Selecionado
20210809145053851	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	396	1064		Selecionado
2021080915232680	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	394,8	2285		Selecionado
20210729181939985	600021610	Estado Maior do Exército	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	392	1123		Selecionado
20210729182534325	600021610	Estado Maior do Exército	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	392	778		Selecionado
20210729182437679	600021610	Estado Maior do Exército	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	392	247		Selecionado
2021072925544839	600021610	Estado Maior do Exército	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	392	247		Não selecionado
20210729184825937	600021610	Estado Maior do Exército	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	392	27		Não selecionado
20210730112413543	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	390	1471		Não selecionado
20210729105526131	600021610	Estado Maior do Exército	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	390	84		Não selecionado
20210729083229626	600021610	Estado Maior do Exército	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	390	49		Não selecionado
20210728194250489	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	387	951		Não selecionado

948

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 1.1192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura		Candidato		Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
Nº Ordem	MIF / NIPC	Entidade	Tipo de beneficiário	Ca - idade veic.-abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate	
20210728191949198	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	387	821	Não selecionado
20210729143428277	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	386,4	695	Não selecionado
20210803170516780	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	385,2	1340	Não selecionado
20210809164333636	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	381,6	1067	Não selecionado
20210804104044750	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	381,6	739	Não selecionado
20210728185634492	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	380	1050	Não selecionado
20210730170036696	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	376,8	1489	Não selecionado
20210730123425742	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	374,4	1735	Não selecionado
20210730130135172	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	374,4	1059	Não selecionado
20210729172358208	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	372	1322	Não selecionado
20210729180023054	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	372	1013	Não selecionado
20210809172834464	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	370,8	1104	Não selecionado
20210730124649646	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	370,8	1056	Não selecionado
20210803145634415	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	368,4	2224	Não selecionado
20210804145002740	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	368,4	2143	Não selecionado
20210803162038711	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	368,4	1136	Não selecionado
20210730185942379	600074404	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	368,4	400	Não selecionado
20210729152743695	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	368	736	Não selecionado
20210803123253841	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	367,2	2652	Não selecionado
20210730120500387	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	367,2	1406	Não selecionado
20210729113325059	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	364	158	Não selecionado
20210729140207821	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	361	726	Não selecionado
20210803155723723	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	360	1207	Não selecionado

4

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11.192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

LISTA D						
Candidatura	Candidato		Tipo de beneficiário	Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
	Nº Ordem	MIF / NIPC		Entidade	Ca - Idade vel. abate (meses) + Bônus para territórios de baixa densidade	
20210809155154843	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	358	605	Não selecionado
20210730160738233	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	355,2	2103	Não selecionado
20210730185720870	600082466	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	355,2	941	Não selecionado
20210729124133925	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	355	521	Não selecionado
20210729125043400	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	355	509	Não selecionado
20210730161256272	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	354	2274	Não selecionado
20210803160628084	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	354	1136	Não selecionado
20210730111336241	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	354	1057	Não selecionado
20210803114349900	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	354	820	Não selecionado
20210730121623538	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	354	531	Não selecionado
202107291158322943	600021610	Estado Maior do Exército	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	353	298	Não selecionado
20210729123024767	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	352	354	Não selecionado
20210729122415823	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	352	348	Não selecionado
20210809154231097	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	346,8	1979	Não selecionado
20210809161532346	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	346,8	1829	Não selecionado
20210809153101466	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	346,8	1662	Não selecionado
20210809151548332	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	346,8	1327	Não selecionado
20210809164929556	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	346,8	1084	Não selecionado
20210809144746513	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	346,8	1056	Não selecionado
20210809153632692	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	345,6	1804	Não selecionado
20210809170437145	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	345,6	1196	Não selecionado
20210729102036217	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	345	1424	Não selecionado
20210809145403761	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	344,4	1972	Não selecionado

58

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

LISTA D						
Candidatura	Candidato		Tipo de beneficiário	Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
	Nº Ordem	NIF / NIPC		Entidade	Capacidade vel: abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	
20210809163801606	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	344,4	1587	Não selecionado
20210809162104175	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	344,4	1383	Não selecionado
20210730160352028	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	344,4	1082	Não selecionado
20210730130614176	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	343,2	1016	Não selecionado
20210722130859089	501201920	Universidade de Évora	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	343	983	Não selecionado
20210729125624464	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	343	454	Não selecionado
20210729130821832	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	343	298	Não selecionado
20210809161808521	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	342	2018	Não selecionado
20210809165423646	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	341	1405	Não selecionado
20210809172318582	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	340,8	1311	Não selecionado
20210729174244836	600075826	Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	339,6	4283	Não selecionado
20210730093810820	503761877	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	336	699	Não selecionado
20210803120250510	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	330	1333	Não selecionado
20210729183253828	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	328,8	805	Não selecionado
20210803121734480	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	327,6	2497	Não selecionado
20210728155310709	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	327,6	2338	Não selecionado
20210729141427216	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	327,6	2258	Não selecionado
20210729144256053	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	327,6	1940	Não selecionado
20210729123847734	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	327,6	1867	Não selecionado
20210809164833147	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	327,6	1631	Não selecionado
2021072910747412	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	327,6	1614	Não selecionado
20210809172153322	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	327,6	1499	Não selecionado
20210809171402749	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	327,6	1341	Não selecionado

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
 AVISO 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

LISTA D						
Candidatura	Candidato		Tipo de beneficiário	Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
	NIF / NIPC	Entidade		Ca - Idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate	
20210809171321817	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	327,6	854	Não selecionado
20210729142325234	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	327,6	821	Não selecionado
20210803122138482	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	326,4	2628	Não selecionado
20210803115654656	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	326,4	2528	Não selecionado
20210809164518630	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	326,4	1278	Não selecionado
20210730163606135	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	325,2	2690	Não selecionado
20210803123812279	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	325,2	2462	Não selecionado
20210802093951000	600021610	Estado Maior do Exército	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	323	1024	Não selecionado
20210730113801687	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	322,8	1707	Não selecionado
202107301155395968	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	321,6	1297	Não selecionado
20210809190736139	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	320,4	861	Não selecionado
20210809190722440	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	320,4	634	Não selecionado
20210809190747126	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	320,4	549	Não selecionado
20210722122518423	600084965	Direção-Geral do Território	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	320	1157	Não selecionado
20210729105847834	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	319,2	1725	Não selecionado
20210729100758596	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	318	1758	Não selecionado
20210722164653348	510345271	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	317	1498	Não selecionado
20210809162428790	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	313,2	1695	Não selecionado
20210730125700917	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	313,2	1189	Não selecionado
20210804111439252	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	312	1715	Não selecionado
20210730165041162	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	312	1518	Não selecionado
20210809162743143	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	312	1360	Não selecionado
20210722110159471	600084965	Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta do Estado	312	1246	Não selecionado

LISTA D						
Candidatura	Candidato		Tipo de beneficiário	Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
	Nº Ordem	NIF / NIPC		Entidade	Ca -idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	
20210809170754553	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	310,8	1442	Não selecionado
20210729180759241	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	310,8	1115	Não selecionado
20210809151935021	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	309,6	3119	Não selecionado
20210809150101439	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	309,6	2583	Não selecionado
20210730131733256	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	305	732	Não selecionado
20210809192550165	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	304,8	1099	Não selecionado
20210809191736288	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	304,8	1049	Não selecionado
20210730122842727	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	298,8	1881	Não selecionado
20210803122549135	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	298,8	1779	Não selecionado
20210727162323088	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	298,8	1308	Não selecionado
20210730165057576	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	298,8	961	Não selecionado
20210722105324264	600084965	Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	296	1380	Não selecionado
20210722104632720	600084965	Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	296	1249	Não selecionado
20210809172355190	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	295	401	Não selecionado
20210804105240252	510306624	Agência Portuguesa do Ambiente I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	292,8	1908	Não selecionado
20210730154944242	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	290,4	1984	Não selecionado
20210730161655817	505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	289,2	2875	Não selecionado
20210809163031072	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	289	1107	Não selecionado
20210806172837569	510735024	Universidade de Lisboa	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	289	351	Não selecionado
20210731002113406	508481287	Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	288	985	Não selecionado
20210730125126261	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	286,8	1518	Não selecionado
20210802103633889	600087123	Direção Regional dos Recursos Florestais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	286	1044	Não selecionado
20210809164714150	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	284	1544	Não selecionado

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura		Candidato		LISTA D			Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Entidade	Tipo de beneficiário	Ca - Idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate			
20210806143916127	600087336	Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	269	2233	Não selecionado			
20210809195056362	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	268	1187	Não selecionado			
20210809201309000	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	268	1058	Não selecionado			
20210809195538194	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	268	999	Não selecionado			
20210809200906167	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	268	788	Não selecionado			
20210722173101406	510345271	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	265	1394	Não selecionado			
20210809171512641	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	265	1140	Não selecionado			
20210722110800347	600084965	Direção-Geral do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	263	1848	Não selecionado			
20210720143459861	600005305	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	263	1141	Não selecionado			
20210720144301117	600005305	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	263	941	Não selecionado			
20210715142002758	600014576	Ministério Negócios Estrangeiros - Direção Geral Assuntos Europeus	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	262	1699	Não selecionado			
20210809172247918	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	262	1600	Não selecionado			
20210720145945580	600005305	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	262	1031	Não selecionado			
20210803110631213	600076849	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	262	795	Não selecionado			
20210730190139832	501494170	Instituto Hidrográfico	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	261	1568	Não selecionado			
20210809152647199	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	260	1911	Não selecionado			
20210809160409243	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	260	1796	Não selecionado			
20210809160734718	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	260	1757	Não selecionado			
20210809161154537	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	260	1710	Não selecionado			
20210809163446923	501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	260	1028	Não selecionado			
20210727161519093	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	259	1261	Não selecionado			
20210809190700632	510342647	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	259	1120	Não selecionado			

ef

FUNDO-AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

LISTA D						
Candidatura	Candidato		Tipo de beneficiário	Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
	Nº Ordem	NIF / NIPC		Entidade	Ca - idade veic. abate (meses) + Bónus para territórios de baixa densidade	
20210727161922692	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	252	1271	Não selecionado
20210809200450720	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	252	598	Não selecionado
20210729111959382	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	249	2791	Não selecionado
20210727155035044	501356126	INEM, IP - Instituto Nacional de Emergência Médica	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	248	2182	Não selecionado
20210809200020323	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	248	584	Não selecionado
20210729103143149	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	247,2	1876	Não selecionado
20210805175708961	600043606	Gabinete do Primeiro Ministro	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	243	2723	Não selecionado
20210806101940900	600055698	Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	243	2151	Não selecionado
20210806114730260	600014690	Secretária-geral da Presidência do Conselho de Ministros	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	241	2782	Não selecionado
20210723123716502	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	239	1928	Não selecionado
20210727154631789	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	239	1591	Não selecionado
20210727162911504	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	239	1218	Não selecionado
20210726101000340	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	235	1992	Não selecionado
20210730153453008	600027350	Politécnico de Coimbra Unidade Orgânica Serviços Centrais	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	232	499	Não selecionado
20210729155442640	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	230	1709	Não selecionado
20210809172532471	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	228	2090	Não selecionado
20210723165320926	600012662	Marinha-Direção de Transportes	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	223	776	Não selecionado
20210725211006040	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	217	2172	Não selecionado
20210726144130973	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	204	2484	Não selecionado
20210716103223699	501427511	Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	203	1938	Não selecionado
20210727160104256	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	202,8	2141	Não selecionado

X
c

FUNDO AMBIENTAL

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO
Aviso 11.192/2021 – 3ª Fase PAMEAP, Parte 3

Candidatura		Candidato		LISTA D			Critério de Avaliação		Seleção para financiamento
Nº Ordem	NIF / NIPC	Entidade	Entidade	Tipo de beneficiário	Capacidade veic. abate (mês) + Bónus para territórios de baixa densidade	Quilómetros média mensal do veículo proposto para abate	Capacidade veic. abate (mês) + Bónus para territórios de baixa densidade		
20210729122518608	600085171	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	199	2820	199	Não selecionado	
20210809191901352	600083349	Autoridade para as Condições do Trabalho	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	195	853	195	Não selecionado	
20210729174110424	600075826	Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	193,2	2551	193,2	Não selecionado	
20210726151135370	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	190	2180	190	Não selecionado	
20210809172601799	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	190	1359	190	Não selecionado	
20210809192004399	508184258	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	182	1678	182	Não selecionado	
20210723144213292	510345271	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	178	1972	178	Não selecionado	
20210806130547948	600086810	Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	177	1727	177	Não selecionado	
20210809171911899	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	176	1344	176	Não selecionado	
20210726144055775	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	171	2713	171	Não selecionado	
20210726143953854	600011712	Polícia Judiciária	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	170	3249	170	Não selecionado	
20210726105706644	500122237	Fundação INATEL	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	166	2801	166	Não selecionado	
20210726110534114	500122237	Fundação INATEL	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	166	2085	166	Não selecionado	
20210723183917155	510345271	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P.	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	159	4520	159	Não selecionado	
20210809171848116	503135593	Administração Regional de Saúde do Norte, IP	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	Institutos públicos da Administração indireta do Estado	157,2	1656	157,2	Não selecionado	
20210729174214858	600075826	Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	154,8	3636	154,8	Não selecionado	
20210729094758414	600084868	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado	133	973	133	Não selecionado	

Handwritten mark

4.6. CANDIDATURAS APROVADAS PARA FINANCIAMENTO

A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento, conforme previsto no ponto 11.4 do Aviso:

- Foram selecionadas, por ordem, todas as candidaturas da Lista A (um total de 105 candidaturas);
- Não foram selecionadas quaisquer candidaturas da Lista B, pois já se excedia o limite de 100 veículos na lista A;
- Foram selecionadas, por ordem, todas as candidaturas da lista C (um total de 56 candidaturas, perfazendo com as já selecionadas $105 + 56 = 161$ candidaturas selecionadas para financiamento);
- Foram selecionadas, por ordem, e até o total das selecionadas perfazer o máximo de 200 candidaturas, as candidaturas da lista D ($200 - 161 = 39$ candidaturas selecionadas da lista D).

Assim, cada lista conta com os seguintes números de candidaturas consoante a seleção para financiamento:

Tabela 8 - Número de candidaturas selecionadas e não selecionadas por lista

Lista	n.º de candidaturas selecionadas	n.º de candidaturas não selecionadas	n.º total de candidaturas
Lista A	105	0	105
Lista B	0	87	87
Lista C	56	0	56
Lista D	39	203	242
TOTAL	200	290	490

Prevê-se um financiamento pelo Fundo Ambiental no valor de 3 090 000 EUR (três milhões e noventa mil euros), com 2 400 000 EUR (dois milhões e quatrocentos mil euros) relativos à aquisição dos VE, e 690 000 EUR (seiscentos e noventa mil euros) relativos à aquisição e instalação dos postos de carregamento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período de receção de candidaturas decorreu entre 17 de junho e 9 de agosto de 2021.

Até às 23:59 horas do dia 9 de agosto de 2021, foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental (em www.fundoambiental.pt), 494 (quatrocentas e noventa e quatro) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas que inclui a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, pela Comissão de Avaliação.

Foram avaliadas 490 (quatrocentas e noventa) candidaturas elegíveis.

Como resultado da avaliação, após distribuição das candidaturas elegíveis pelas listas ordenadas definidas no regulamento do apoio, 200 (duzentas) candidaturas foram selecionadas para a atribuição de financiamento.

Prevê-se um financiamento pelo Fundo Ambiental no valor total de 3 090 000 EUR (três milhões e noventa mil euros).

Após publicação e divulgação do Relatório Preliminar de avaliação junto dos interessados, estes, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, querendo, puderam pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, entre 3-12-2021 e 20-12-2021. As 20 (vinte) pronúncias submetidas em audiência prévia foram ponderadas e o resultado dessa ponderação foi integrado no Segundo Relatório Preliminar. Mais uma vez, após publicação e divulgação do Segundo Relatório Preliminar de avaliação junto dos interessados, estes, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, querendo, puderam pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, entre 10-02-2022 e 24-02-2022. As 13 (treze) pronúncias submetidas na segunda audiência prévia foram ponderadas e o resultado dessa ponderação foi integrado no presente Relatório Final.

O presente Relatório Final é divulgado junto dos interessados e publicado na página do Fundo Ambiental.

Os elementos do procedimento podem ser consultados nas instalações do Fundo Ambiental, sitas na Rua de O Século n.º 63, 3º, em Lisboa, no horário normal de expediente das 9:00 às 17:00 horas.

Lisboa, 25 de fevereiro, 2022

A Diretora do Fundo Ambiental

Maria Alexandra Martins
Ferreira de Carvalho

Assinado de forma digital por Maria
Alexandra Martins Ferreira de Carvalho
Dados: 2022.02.25 17:56:33 Z

Alexandra Carvalho

2
4

ANEXO I

Regulamento

“3.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública – parte 3”



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Fundo Ambiental

Aviso n.º 11192/2021

Sumário: Abertura de candidaturas à 3.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (continuação) — financiamento da aquisição de 200 veículos elétricos.

3.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (continuação) Financiamento da aquisição de 200 veículos elétricos

1 — Enquadramento

1.1 — O Fundo Ambiental ⁽¹⁾ (FA) tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram com o objetivo de mitigação às alterações climáticas, entre outros. Neste quadro, o FA pode financiar ações que conduzam à redução de emissões de gases com efeito de estufa, designadamente no domínio dos transportes.

1.2 — Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, tendo aprovado o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) ⁽²⁾, que contempla a trajetória de redução de emissões, as linhas de orientação para atingir este objetivo e os principais vetores de descarbonização nos vários setores da economia nacional. Portugal estabeleceu ainda metas ambiciosas para 2030 no contexto do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC), que contempla as políticas e medidas capazes de assegurar o cumprimento das citadas metas, tendo em vista a descarbonização da economia.

1.3 — O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (AP) tem como objetivo promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado (PVE), enquadrando-se no Programa para a Mobilidade Sustentável na Administração Pública 2015-2020 — ECO.mob ⁽³⁾. Conta-se ainda entre as medidas de descarbonização identificadas no PNEC 2030.

1.4 — O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na AP visa apoiar a aquisição, de forma faseada e por substituição de veículos com mais de 10 anos, de 1 200 veículos elétricos (VE), em regime de aluguer, durante um período de 48 meses, bem como de postos de carregamento e de sistemas de georreferenciação e monitorização, tendo o FA sido identificado como a principal fonte de financiamento.

1.5 — O programa iniciou-se em 2014 com a Fase Piloto, tendo posteriormente decorrido mais duas fases. Estas três primeiras fases contemplaram a aquisição pelo FA, em regime de AOV a 48 meses de, respetivamente, 30, 170 e 196 VE, atribuídos a diversas entidades da Administração Pública central selecionadas mediante processo concursal. Foi também financiada, pelo FA, a aquisição dos respetivos postos de carregamento bem como a aquisição de serviços para o sistema de acompanhamento e de monitorização do Programa.

1.6 — A 3.ª fase, prevista para contemplar o financiamento a 50 % da contratação de mais 600 VE, por substituição de veículos com mais de 10 anos, privilegiando os veículos de apoio logístico aos centros de saúde e respetivas extensões e a aquisição de postos de carregamento, iniciou-se com a publicação do Aviso n.º 12381/2019, de 18 de julho, ao qual se seguiu um segundo, o Aviso n.º 20226/2019, de 6 de novembro.

1.7 — Não tendo sido esgotada a dotação prevista para esta 3.ª fase com as candidaturas aos Avisos supramencionados, publica-se agora o presente Aviso para o financiamento a 50 % de mais 200 veículos elétricos destinados a organismos da administração local e central, designadamente freguesias, municípios, serviços municipalizados, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, empresas municipais ou intermunicipais, entidades de direito público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional.



1.8 — O presente aviso estabelece os termos e condições para a participação no Programa mediante apresentação de candidatura.

2 — Tipologia de Operações

2.1 — As operações passíveis de financiamento no âmbito do presente Aviso são:

a) A aquisição, em regime de locação operacional ou financeira, de VE ligeiros de passageiros ou comerciais (categorias N1 ou M1) por um período mínimo de 48 meses, apenas para veículos cujo valor total de aquisição não exceda os 62 500 EUR acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

b) A aquisição e instalação de postos de carregamento destinados primordialmente aos VE a que se refere a alínea a), instalados em espaço privado de acesso privado e ligados à Rede Mobi.E;

2.2 — Serão privilegiadas as entidades sedeadas em territórios de baixa densidade definidos em conformidade com a Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho.

3 — Beneficiários

3.1 — São elegíveis as candidaturas apresentadas por freguesias, municípios, serviços municipalizados, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, empresas municipais ou intermunicipais, entidades de direito público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional.

3.2 — São também elegíveis organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta e nos institutos públicos da administração indireta do Estado, incluindo serviços desconcentrados.

4 — Âmbito Geográfico

4.1 — O presente Aviso abrange todo o território nacional.

5 — Financiamento

5.1 — A forma do apoio a conceder às candidaturas aprovadas no âmbito do presente Aviso tem a natureza de subvenções não reembolsáveis.

5.2 — O apoio a conceder às candidaturas selecionadas, para aquisição dos VE, é concedido através do financiamento de 50 % do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de locação operacional ou financeira para aquisição do VE, até um limite máximo de 250 EUR mensais e por um período de 48 meses, independentemente da duração do contrato de locação celebrado.

5.2.1 — Para as entidades da administração central, a quilometragem associada deverá respeitar o valor constante na tabela 1 do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março;

5.3 — O apoio à aquisição e instalação dos postos de carregamento é concedido através do financiamento de 50 % do valor de aquisição e instalação de postos de carregamento a instalar nos locais determinados pelos beneficiários, até um limite máximo de 2 000 EUR no caso de postos de carregamento normal, e até ao limite de 4 000 EUR, no caso de postos de carregamento semirrápido, até ao máximo de 1 posto por veículo.

5.4 — Cada candidatura corresponde à aquisição de 1 VE, sendo aceite mais do que uma candidatura, até um máximo de duas por entidade.

5.5 — No caso de veículos destinados a serviços desconcentrados dos beneficiários a que se refere o ponto 3.2, o limite aplicável passa a ser de 1 veículo por cada NUT III em que essa entidade se localize.

5.6 — No caso de veículos destinados a entidades ou respetivas delegações localizadas em territórios classificados como de baixa densidade de acordo com Portaria 208/2017, de 13 de julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 134/2017, os limites mencionados nos pontos 5.4 e 5.5 serão acrescidos de um veículo.

5.7 — A submissão de uma candidatura pressupõe o abate de um veículo com mais de 10 anos.

5.8 — A dotação máxima afeta ao presente Aviso é de 3 090 000,00 EUR (três milhões e noventa mil euros).



- 6 — Elegibilidade dos beneficiários e das operações a cofinanciar
- 6.1 — São elegíveis as candidaturas que visem a implementação das operações definidas no ponto 2 do presente Aviso e que respeitem cumulativamente as seguintes condições:
- 6.1.1 — Ao nível dos critérios de elegibilidade dos candidatos:
- 6.1.1.1 — Pertencerem ao grupo de beneficiários definidos no ponto 3;
- 6.1.1.2 — Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
- 6.1.1.3 — Apresentarem candidatura devidamente preenchida, submetida pelo candidato e acompanhada de todos os documentos indicados no ponto 10 do presente Aviso;
- 6.1.2 — Ao nível dos critérios de elegibilidade das operações:
- 6.1.2.1 — Evidenciar o enquadramento da candidatura na tipologia das operações previstas no ponto 2 deste Aviso;
- 6.2 — Não são financiadas operações que tenham já sido anteriormente objeto de financiamento, independentemente do montante financiado.
- 7 — Elegibilidade de despesas
- 7.1 — São elegíveis as despesas das operações que vierem a ser aprovadas no âmbito do presente Aviso, resultantes dos custos reais diretos incorridos com a sua realização e efetuadas a partir de 1 de setembro de 2021, designadamente as despesas com:
- 7.1.1 — Aquisição de VE, novos, em regime de locação operacional ou financeira com duração mínima de 48 meses, e cujo custo total de aquisição seja igual ou inferior a 62 500 EUR acrescidos de IVA, após confirmação de abate de veículo em fim de vida com mais de 10 anos e detido pelo candidato.
- 7.1.2 — Aquisição de postos de carregamento de VE, novos e em conformidade com o disposto na regulamentação aplicável;
- 7.1.3 — Ligação dos postos de carregamento à rede elétrica (RESP), bem como da infraestrutura conexas associadas, a efetuar por entidades habilitadas para o efeito;
- 7.2 — Não são elegíveis:
- 7.2.1 — A aquisição de veículos que, embora satisfazendo todas as condições de elegibilidade, não seja correspondida com o abate do veículo equivalente indicado na candidatura.
- 7.2.2 — Mensalidades de contratos de locação operacional ou financeira celebrados por um período inferior a 48 meses ou, quando celebrados por um período superior, a partir da 49.ª mensalidade;
- 7.2.3 — Despesas relativas a operações que tenham já sido anteriormente objeto de financiamento;
- 7.2.4 — Despesas com aluguer de equipamentos e aquisição de bens em estado de uso;
- 7.2.5 — Imputação de custos internos das entidades beneficiárias independentemente de serem necessários à implementação da(s) medida(s) do projeto candidatado;
- 7.2.6 — Despesas relativas a consumo de eletricidade, de consumo corrente, de funcionamento e com a manutenção e operação infraestruturas/equipamentos associados ao projeto ou da(s) medida(s) constantes da candidatura apresentada;
- 7.2.7 — Despesas com diagnósticos energéticos, consultadoria e/ou outros estudos e despesas de aquisição de equipamentos portáteis de medição de consumo energético;
- 7.2.8 — Despesas associadas a registos, autorizações, licenciamentos e taxas municipais;
- 7.2.9 — Despesas com o IVA recuperável;
- 7.2.10 — Despesas com juros devidos por empréstimos contraídos durante o período de realização do investimento;
- 7.2.11 — Outras despesas que, após solicitação da entidade gestora do Fundo Ambiental, não venham a ser devidamente justificadas como intrínsecas ao desenvolvimento do projeto candidatado.
- 8 — Período para receção de candidaturas
- 8.1 — O prazo para apresentação de candidaturas inicia-se no dia de publicação do presente Aviso e decorre até às 23h59 do dia 31 de julho de 2021.



9 — Modo de apresentação das candidaturas

9.1 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, onde irá figurar o Aviso e respetiva documentação aplicável, bem como a ligação para o formulário de candidatura.

9.2 — O formulário de candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido pelo candidato, acompanhado de todos os documentos indicados no ponto 10 do presente Aviso, não sendo aceites documentos que sejam remetidos por outros meios.

10 — Documentos a apresentar com a candidatura

10.1 — Documentos relativos ao candidato:

10.1.1 — Despacho ou outro documento de nomeação do representante da entidade candidata;

10.1.2 — Comprovativo de autorização para consulta, pelo Fundo Ambiental, das situações tributária e contributiva do candidato perante a administração fiscal e a segurança social;

10.1.3 — Documentos complementares que o proponente considere relevantes para a demonstração das condições de elegibilidade.

10.2 — Documentos relativos às operações:

10.2.1 — Memória descritiva, com o máximo de duas páginas, cobrindo obrigatoriamente as seguintes alíneas, com exceção da alínea f):

a) Caracterização do VE a adquirir (marca e modelo);

b) Orçamento fundamentado do investimento previsto com a locação operacional ou financeira e montante solicitado ao FA;

c) Fim principal a que se destina o VE;

d) Local onde se prevê a instalação do posto de carregamento correspondente, caso o candidato pretenda proceder a aquisição e instalação de tal posto;

e) Mês e ano de matrícula e quilometragem do veículo que será dado para abate caso a candidatura seja aprovada;

f) Outra informação considerada relevante pelo candidato;

10.2.2 — Estatutos da entidade candidata que evidencie o cumprimento das condições de elegibilidade da mesma, caso se trate de uma entidade de capitais exclusivamente públicos cuja missão seja unicamente de âmbito local ou regional;

10.2.3 — Documento único automóvel, ou equivalente, do veículo que o candidato pretende abater no âmbito da presente operação, devendo o mesmo comprovar que o veículo é proprietário do mesmo;

10.2.4 — Documento relativo à inspeção do veículo a abater, com menos de seis meses, que comprove a quilometragem do mesmo, ou, em caso de inexistência de tal documento, declaração de honra em como a quilometragem está correta. A quilometragem indicada deverá ser confirmada posteriormente, aquando do abate do veículo.

10.2.5 — Documentos complementares que o candidato considere relevantes para a demonstração das condições de elegibilidade.

10.3 — Os candidatos que se enquadrem na categoria de beneficiários do ponto 3.2 devem indicar para abate unicamente veículos que estejam registados na sua frota no Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE), e devem garantir que os elementos transmitidos sobre esses veículos podem ser verificados naquele sistema, sob pena de a candidatura ser considerada não elegível.

11 — Análise e decisão sobre o financiamento das candidaturas

11.1 — Verificação das candidaturas e dos critérios de elegibilidade:

11.1.1 — Na sequência da verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos candidatos e das operações é produzida uma lista das candidaturas aceites e não aceites, e a respetiva justificação;

11.1.2 — No âmbito da verificação das candidaturas e dos critérios de elegibilidade, a entidade gestora do FA pode solicitar esclarecimentos e/ou elementos complementares aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de receção do pedido de esclarecimentos;



11.1.3 — Findo o prazo referido no ponto anterior, caso não sejam prestados pelo candidato os esclarecimentos e/ou elementos complementares requeridos, a respetiva candidatura é analisada com os documentos e informação disponíveis, podendo dar lugar à não aceitação da candidatura apresentada.

11.2 — Critério de avaliação de candidaturas:

11.2.1 — A pontuação de cada candidatura será igual à idade do veículo a abater, em meses, contada desde o ano e mês do primeiro registo até ao mês de encerramento da receção de candidaturas;

11.2.2 — As candidaturas cujos veículos se destinem a ser utilizados nos territórios classificados como de baixa densidade de acordo com Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, terão um acréscimo de 20 % na pontuação definida no ponto anterior;

11.2.3 — Em caso de empate, o critério de ordenação das candidaturas será realizado pelo n.º de quilómetros declarados relativamente ao veículo a abater, privilegiando-se as candidaturas cujos veículos apresentem uma maior quilometragem média mensal, calculada dividindo a quilometragem reportada pelo número de meses decorridos entre a data de registo do veículo e a data de obtenção dessa quilometragem.

11.3 — Avaliação das candidaturas:

11.3.1 — As candidaturas que reúnam as condições de elegibilidade são apreciadas pela entidade gestora do FA, atendendo ao critério de avaliação previamente estabelecido, sendo elaboradas 4 (quatro) listas ordenadas das candidaturas por ordem decrescente do critério de avaliação, a Listas A, B, C e D.

11.3.2 — A Lista A dirá respeito apenas aos candidatos enquadrados nos beneficiários referidos no ponto 3.1, e incluirá somente as candidaturas respeitantes ao veículo melhor classificado de cada um desses candidatos;

11.3.3 — Na Lista B serão incluídas as candidaturas para o segundo veículo melhor classificado dos mesmos candidatos incluídos na Lista A.

11.3.4 — A Lista C contemplará os candidatos enquadrados nos beneficiários referidos no ponto 3.2 e incluirá apenas o veículo melhor classificado de cada um desses candidatos.

11.3.5 — A Lista D incluirá as candidaturas para o melhor classificado dos mesmos candidatos incluídos na Lista C.

11.3.6 — Todas as listas são ordenadas por ordem decrescente do critério de avaliação definido no ponto 11.2.

11.4 — Seleção das candidaturas

11.4.1 — A seleção das candidaturas a financiar é efetuada da seguinte forma:

- a) São selecionadas, por ordem, as candidaturas da Lista A;
- b) No caso de o financiamento não ser esgotado com a Lista A, serão selecionados os VE da lista B, até ao limite de 100 veículos no conjunto das listas A e B;
- c) De seguida, são selecionadas, por ordem, as candidaturas da Lista C;
- d) No caso de o financiamento não ser esgotado com a Lista C, serão financiados os VE da lista D, até ao limite de 100 veículos nas duas listas, C e D;
- e) Caso o procedimento descrito nas alíneas a) a d) não esgote o financiamento disponível, serão financiados os veículos que ficaram de fora das quatro listas, pela mesma ordem e utilizando as mesmas regras descritas nas referidas alíneas anteriores, com os limites de VE ajustados ao financiamento disponível, até ser atingido o limite de 200 VE.

11.5 — Relatório fundamentado:

11.5.1 — Da seleção das candidaturas é produzido um relatório fundamentado que contempla: a lista de candidaturas aceites e não aceites, conforme previsto no ponto 11.1.1; as listas ordenadas de candidaturas previstas no ponto 11.3.1, bem como a proposta de candidaturas selecionadas para financiamento de acordo com o ponto 11.4.1.

11.6 — Pedido de elementos/informações adicionais

11.6.1 — No âmbito da avaliação de candidaturas, a entidade gestora do Fundo Ambiental pode requerer ao candidato os esclarecimentos e/ou elementos complementares, os quais devem



ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que os mesmos sejam formalmente solicitados;

11.6.2 — Findo o prazo referido no ponto anterior, caso não sejam prestados pelo candidato os esclarecimentos e/ou elementos complementares requeridos, a respetiva candidatura é analisada com os documentos e informação disponíveis.

12 — Audiência prévia, aprovação e comunicação da decisão aos beneficiários

12.1 — É realizada audiência prévia nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

12.2 — A proposta de candidaturas a financiar e o respetivo relatório fundamentado, incorporando, caso seja necessário, as alterações decorrentes da audiência prévia, são colocados pela entidade gestora do FA à decisão da tutela, para aprovação;

12.3 — Após aprovação pela tutela, a entidade gestora do FA comunica aos candidatos a decisão final sobre as candidaturas a apoiar, remetendo para o efeito o relatório fundamentado.

13 — Contrato

13.1 — Após a comunicação da decisão de financiamento da candidatura é celebrado um contrato entre a entidade gestora do FA e o beneficiário que estabelece as condições específicas do financiamento.

13.2 — Para celebração do contrato será necessário a entrega, por parte do beneficiário, do comprovativo de abate do veículo a que se refere o ponto 10.2.4, comprovando a quilometragem do veículo no momento de abate.

14 — Execução

14.1 — Os candidatos cujas candidaturas venham a ser selecionadas serão responsáveis pelos respetivos processos de aquisição.

14.2 — No caso dos candidatos enquadrados na tipologia de beneficiários a que se refere o ponto 3.2, deverão estes desenvolver todos os procedimentos junto da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap), bem como ao cumprimento de toda a regulamentação inerente ao PVE.

15 — Desistências

15.1 — A desistência da candidatura ou da participação no programa deve ser comunicada à entidade gestora do Fundo Ambiental;

15.2 — Considera-se que o candidato desistiu da candidatura, caso se verifique, ausência de resposta a solicitações por parte da entidade gestora do Fundo Ambiental no período estipulado;

15.3 — A desistência da candidatura durante o processo de seleção dá lugar à sua retirada e exclusão da lista de candidaturas.

16 — Incumprimento

16.1 — O incumprimento das condições especificadas neste Aviso e no contrato a celebrar, a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à respetiva devolução e à cessação do contrato de Aluguer Operacional do VE.

17 — Pedidos de pagamento

17.1 — O financiamento visa exclusivamente o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos, nos termos do disposto no ponto 7 do presente Aviso.

17.2 — O primeiro pedido de pagamento é efetuado com o envio, por e-mail, para o endereço eletrónico geral@fundoambiental.pt, no caso dos VE, do contrato de locação operacional ou financeira respeitante ao veículo adquirido, com o prazo mínimo de 48 meses e cujo valor total não exceda os 62 500 EUR mais IVA, devendo ser igualmente enviadas evidências (peças do procedimento concursal ou outro documento) que comprovem que o valor de aquisição do veículo é inferior a esse valor. Os pedidos de pagamento subsequentes serão feitos com o envio das faturas e comprovativos de pagamento das mensalidades relativas ao período entretanto decorrido, os quais devem constar também dos pedidos de pagamento subsequentes.

17.3 — No caso dos postos de carregamento, devem ser enviados a fatura e o comprovativo de pagamento do posto de carregamento instalado, bem como o comprovativo da ligação dos mesmos à Rede Mobi.E.

17.4 — Deverá também ser enviado, com o pedido de pagamento, fotos comprovativas do disposto no ponto anterior.



17.5 — No caso dos postos de carregamento o pagamento será feito numa única transferência, no prazo de 30 dias a contar da submissão do pedido de pagamento conforme pontos 14.1 e 14.2 do presente Aviso.

17.6 — No caso dos VE, o pagamento será feito mediante, no máximo, 4 transferências por ano, sendo a primeira efetuada no prazo de 30 dias a contar da submissão do pedido de pagamento conforme pontos 14.1 e 14.2 do presente Aviso, e as transferências seguintes efetuadas após comprovativo da execução do contrato de locação operacional ou financeira no período entre o início do mesmo ou do envio do último pedido de pagamento e os 12 meses seguintes.

18 — Esclarecimentos complementares

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico geral@fundoambiental.pt.

19 — Publicitação

19.1 — Os VE e respetivos postos de carregamento abrangidos por este Aviso devem publicitar o apoio do FA em condições a definir pela entidade gestora do mesmo.

19.2 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da iniciativa.

20 — Divulgação pública dos resultados

A entidade gestora do FA procede à divulgação pública dos resultados da avaliação, bem como da lista final das entidades beneficiárias e das operações aprovadas.

21 — Acompanhamento e controlo

A entidade gestora do FA pode, a qualquer momento da vigência do contrato, solicitar ao beneficiário informação comprovativa das operações a financiar ou financiadas e desenvolver ações de controlo das operações a financiar ou financiadas.

22 — Relatório final da execução

A entidade gestora do FA produz um relatório final com os resultados do Aviso, que deve incluir os montantes e o número de veículos e de postos de carregamento financiados.

(¹) Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto

(²) Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 6 de junho

(³) Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/2015, de 28 de julho

9 de junho de 2021. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Ferreira de Carvalho*.

314311447

*
Y

ANEXO II

Audiência prévia dos interessados

f
y

N.º de ordem da candidatura	20210726105706644
Identificação do candidato	Fundação INATEL
Data de submissão da pronúncia	10/02/2022
Sumário da pronúncia	<ol style="list-style-type: none">1. Pedem esclarecimento acerca da reordenação das suas candidaturas agora preteridas.2. Solicitam o reforço da dotação financeira do presente aviso de forma a que todas as entidades que apresentaram candidatura possam receber financiamento para substituir as viaturas propostas para abate por veículos mais sustentáveis.
Resposta	<ol style="list-style-type: none">1. Várias pronúncias ao primeiro Relatório Preliminar identificaram duas entidades, incluindo a Fundação INATEL, com mais do que uma candidatura colocada na Lista C por não aplicação do critério de desempate entre candidaturas com igual Ca do mesmo candidato. Em resposta, e de acordo com as regras do Aviso, aplicou-se o critério de desempate entre as candidaturas desses candidatos na Lista C, tendo-se mantido a melhor na Lista C e movendo-se as restantes para a lista D.2. A Comissão de Avaliação regista a sugestão de reforço da dotação, que não tem impacto na presente avaliação de candidaturas.

8
4

N.º de ordem da candidatura	20210726110534114
Identificação do candidato	Fundação INATEL
Data de submissão da pronúncia	10/02/2022
Sumário da pronúncia	<ol style="list-style-type: none">1. Pedem esclarecimento acerca da reordenação das suas candidaturas agora preteridas.2. Solicitam o reforço da dotação financeira do presente aviso de forma a que todas as entidades que apresentaram candidatura possam receber financiamento para substituir as viaturas propostas para abate por veículos mais sustentáveis.
Resposta	<ol style="list-style-type: none">1. Várias pronúncias ao primeiro Relatório Preliminar identificaram duas entidades, incluindo a Fundação INATEL, com mais do que uma candidatura colocada na Lista C por não aplicação do critério de desempate entre candidaturas com igual Ca do mesmo candidato. Em resposta, e de acordo com as regras do Aviso, aplicou-se o critério de desempate entre as candidaturas desses candidatos na Lista C, tendo-se mantido a melhor na Lista C e movendo-se as restantes para a lista D.2. A Comissão de Avaliação regista a sugestão de reforço da dotação, que não tem impacto na presente avaliação de candidaturas.

N.º de ordem da candidatura	20210726111115333
Identificação do candidato	Fundação INATEL
Data de submissão da pronúncia	10/02/2022
Sumário da pronúncia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pedem esclarecimento acerca da reordenação das suas candidaturas agora preteridas. 2. Solicitam o reforço da dotação financeira do presente aviso de forma a que todas as entidades que apresentaram candidatura possam receber financiamento para substituir as viaturas propostas para abate por veículos mais sustentáveis.
Resposta	<ol style="list-style-type: none"> 1. Várias pronúncias ao primeiro Relatório Preliminar identificaram duas entidades, incluindo a Fundação INATEL, com mais do que uma candidatura colocada na Lista C por não aplicação do critério de desempate entre candidaturas com igual Ca do mesmo candidato. Em resposta, e de acordo com as regras do Aviso, aplicou-se o critério de desempate entre as candidaturas desses candidatos na Lista C, tendo-se mantido a melhor na Lista C e movendo-se as restantes para a lista D. 2. A Comissão de Avaliação regista a sugestão de reforço da dotação, que não tem impacto na presente avaliação de candidaturas.

f
y

N.º de ordem da candidatura	20210726111752869
Identificação do candidato	Fundação INATEL
Data de submissão da pronúncia	10/02/2022
Sumário da pronúncia	Solicitam o reforço da dotação financeira do presente aviso de forma a que todas as entidades que apresentaram candidatura possam receber financiamento para substituir as viaturas propostas para abate por veículos mais sustentáveis.
Resposta	A Comissão de Avaliação regista a sugestão de reforço da dotação, que não tem impacto na presente avaliação de candidaturas.

8
4

N.º de ordem da candidatura	20210726114226688
Identificação do candidato	Fundação INATEL
Data de submissão da pronúncia	10/02/2022
Sumário da pronúncia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pedem esclarecimento acerca da reordenação das suas candidaturas agora preteridas. 2. Solicitam o reforço da dotação financeira do presente aviso de forma a que todas as entidades que apresentaram candidatura possam receber financiamento para substituir as viaturas propostas para abate por veículos mais sustentáveis.
Resposta	<ol style="list-style-type: none"> 1. Várias pronúncias ao primeiro Relatório Preliminar identificaram duas entidades, incluindo a Fundação INATEL, com mais do que uma candidatura colocada na Lista C por não aplicação do critério de desempate entre candidaturas com igual Ca do mesmo candidato. Em resposta, e de acordo com as regras do Aviso, aplicou-se o critério de desempate entre as candidaturas desses candidatos na Lista C, tendo-se mantido a melhor na Lista C e movendo-se as restantes para a lista D. 2. A Comissão de Avaliação regista a sugestão de reforço da dotação, que não tem impacto na presente avaliação de candidaturas.

N.º de ordem da candidatura	20210726114418231
Identificação do candidato	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada
Data de submissão da pronúncia	17/02/2022
Sumário da pronúncia	Aguardam a possibilidade de a candidatura preterida ser alvo de financiamento pelo Fundo Ambiental.
Resposta	A Comissão de Avaliação regista a sugestão de reforço da dotação, que não tem impacto na presente avaliação de candidaturas.

*
4

N.º de ordem da candidatura	20210729102734266
Identificação do candidato	Município de Amarante
Data de submissão da pronúncia	23/02/2022
Sumário da pronúncia	Solicitam a reanálise da avaliação da candidatura preterida, da lista B, considerando que a quilometragem indicada é mais baixa do que a real porque a viatura tem um conta quilómetros que apenas faz o registo até aos 99.999 km, voltando posteriormente a 0. Apresentam a lista das inspeções periódicas realizadas ao veículo com informação da quilometragem como base para se considerar uma quilometragem pelo menos 199998 km superior à registada atualmente.
Resposta	Não é possível validar a quilometragem total que solicitam que se considere para o veículo a partir da impressão apresentada. Note-se que a lista B não tem candidaturas selecionadas, já que a lista A excede as 100 candidaturas selecionadas, pelo que a alteração solicitada à quilometragem não iria resultar na aprovação de mais uma candidatura para a entidade neste Relatório Final.

*
4

N.º de ordem da candidatura	20210729141527359
Identificação do candidato	Município da Póvoa de Lanhoso
Data de submissão da pronúncia	10/02/2022
Sumário da pronúncia	Indicam que pretendem desistir da candidatura.
Resposta	Conforme solicitado, a candidatura foi movida para a lista de candidaturas excluídas. As tabelas do relatório foram atualizadas em consequência da alteração solicitada.

N.º de ordem da candidatura	20210729142107769
Identificação do candidato	Município da Póvoa de Lanhoso
Data de submissão da pronúncia	10/02/2022
Sumário da pronúncia	Indicam que pretendem desistir da candidatura.
Resposta	Conforme solicitado, a candidatura foi movida para a lista de candidaturas excluídas. As tabelas do relatório foram atualizadas em consequência da alteração solicitada.

ky

N.º de ordem da candidatura	20210730154217049
Identificação do candidato	Município da Amadora
Data de submissão da pronúncia	24/02/2022
Sumário da pronúncia	Manifestam acordo com a avaliação apresentada no Segundo Relatório Preliminar.
Resposta	-

N.º de ordem da candidatura	20210803145959769
Identificação do candidato	Município de Castelo Branco
Data de submissão da pronúncia	11/02/2022
Sumário da pronúncia	Manifestam acordo com a avaliação apresentada no Segundo Relatório Preliminar.
Resposta	-

* 4

24

N.º de ordem da candidatura	20210803150315864
Identificação do candidato	Município de Castelo Branco
Data de submissão da pronúncia	11/02/2022
Sumário da pronúncia	Manifestam acordo com a avaliação apresentada no Segundo Relatório Preliminar.
Resposta	-

8
4

N.º de ordem da candidatura	20210803150500394
Identificação do candidato	Município de Castelo Branco
Data de submissão da pronúncia	11/02/2022
Sumário da pronúncia	Manifestam acordo com a avaliação apresentada no Segundo Relatório Preliminar.
Resposta	-



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Fundo Ambiental

Aviso n.º 11192/2021

Sumário: Abertura de candidaturas à 3.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (continuação) — financiamento da aquisição de 200 veículos elétricos.

3.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (continuação) Financiamento da aquisição de 200 veículos elétricos

1 — Enquadramento

1.1 — O Fundo Ambiental ⁽¹⁾ (FA) tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram com o objetivo de mitigação às alterações climáticas, entre outros. Neste quadro, o FA pode financiar ações que conduzam à redução de emissões de gases com efeito de estufa, designadamente no domínio dos transportes.

1.2 — Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, tendo aprovado o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) ⁽²⁾, que contempla a trajetória de redução de emissões, as linhas de orientação para atingir este objetivo e os principais vetores de descarbonização nos vários setores da economia nacional. Portugal estabeleceu ainda metas ambiciosas para 2030 no contexto do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC), que contempla as políticas e medidas capazes de assegurar o cumprimento das citadas metas, tendo em vista a descarbonização da economia.

1.3 — O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (AP) tem como objetivo promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado (PVE), enquadrando-se no Programa para a Mobilidade Sustentável na Administração Pública 2015-2020 — ECO.mob ⁽³⁾. Conta-se ainda entre as medidas de descarbonização identificadas no PNEC 2030.

1.4 — O Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na AP visa apoiar a aquisição, de forma faseada e por substituição de veículos com mais de 10 anos, de 1 200 veículos elétricos (VE), em regime de aluguer, durante um período de 48 meses, bem como de postos de carregamento e de sistemas de georreferenciação e monitorização, tendo o FA sido identificado como a principal fonte de financiamento.

1.5 — O programa iniciou-se em 2014 com a Fase Piloto, tendo posteriormente decorrido mais duas fases. Estas três primeiras fases contemplaram a aquisição pelo FA, em regime de AOV a 48 meses de, respetivamente, 30, 170 e 196 VE, atribuídos a diversas entidades da Administração Pública central selecionadas mediante processo concursal. Foi também financiada, pelo FA, a aquisição dos respetivos postos de carregamento bem como a aquisição de serviços para o sistema de acompanhamento e de monitorização do Programa.

1.6 — A 3.ª fase, prevista para contemplar o financiamento a 50 % da contratação de mais 600 VE, por substituição de veículos com mais de 10 anos, privilegiando os veículos de apoio logístico aos centros de saúde e respetivas extensões e a aquisição de postos de carregamento, iniciou-se com a publicação do Aviso n.º 12381/2019, de 18 de julho, ao qual se seguiu um segundo, o Aviso n.º 20226/2019, de 6 de novembro.

1.7 — Não tendo sido esgotada a dotação prevista para esta 3.ª fase com as candidaturas aos Avisos supramencionados, publica-se agora o presente Aviso para o financiamento a 50 % de mais 200 veículos elétricos destinados a organismos da administração local e central, designadamente freguesias, municípios, serviços municipalizados, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, empresas municipais ou intermunicipais, entidades de direito público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional.



1.8 — O presente aviso estabelece os termos e condições para a participação no Programa mediante apresentação de candidatura.

2 — Tipologia de Operações

2.1 — As operações passíveis de financiamento no âmbito do presente Aviso são:

a) A aquisição, em regime de locação operacional ou financeira, de VE ligeiros de passageiros ou comerciais (categorias N1 ou M1) por um período mínimo de 48 meses, apenas para veículos cujo valor total de aquisição não exceda os 62 500 EUR acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

b) A aquisição e instalação de postos de carregamento destinados primordialmente aos VE a que se refere a alínea a), instalados em espaço privado de acesso privado e ligados à Rede Mobi.E;

2.2 — Serão privilegiadas as entidades sedeadas em territórios de baixa densidade definidos em conformidade com a Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho.

3 — Beneficiários

3.1 — São elegíveis as candidaturas apresentadas por freguesias, municípios, serviços municipalizados, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, empresas municipais ou intermunicipais, entidades de direito público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional.

3.2 — São também elegíveis organismos da Administração Pública que se enquadrem na administração direta e nos institutos públicos da administração indireta do Estado, incluindo serviços desconcentrados.

4 — Âmbito Geográfico

4.1 — O presente Aviso abrange todo o território nacional.

5 — Financiamento

5.1 — A forma do apoio a conceder às candidaturas aprovadas no âmbito do presente Aviso tem a natureza de subvenções não reembolsáveis.

5.2 — O apoio a conceder às candidaturas selecionadas, para aquisição dos VE, é concedido através do financiamento de 50 % do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de locação operacional ou financeira para aquisição do VE, até um limite máximo de 250 EUR mensais e por um período de 48 meses, independentemente da duração do contrato de locação celebrado.

5.2.1 — Para as entidades da administração central, a quilometragem associada deverá respeitar o valor constante na tabela 1 do Despacho n.º 2293-A/2019, de 7 de março;

5.3 — O apoio à aquisição e instalação dos postos de carregamento é concedido através do financiamento de 50 % do valor de aquisição e instalação de postos de carregamento a instalar nos locais determinados pelos beneficiários, até um limite máximo de 2 000 EUR no caso de postos de carregamento normal, e até ao limite de 4 000 EUR, no caso de postos de carregamento semirrápido, até ao máximo de 1 posto por veículo.

5.4 — Cada candidatura corresponde à aquisição de 1 VE, sendo aceite mais do que uma candidatura, até um máximo de duas por entidade.

5.5 — No caso de veículos destinados a serviços desconcentrados dos beneficiários a que se refere o ponto 3.2, o limite aplicável passa a ser de 1 veículo por cada NUT III em que essa entidade se localize.

5.6 — No caso de veículos destinados a entidades ou respetivas delegações localizadas em territórios classificados como de baixa densidade de acordo com Portaria 208/2017, de 13 de julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 134/2017, os limites mencionados nos pontos 5.4 e 5.5 serão acrescidos de um veículo.

5.7 — A submissão de uma candidatura pressupõe o abate de um veículo com mais de 10 anos.

5.8 — A dotação máxima afeta ao presente Aviso é de 3 090 000,00 EUR (três milhões e noventa mil euros).



- 6 — Elegibilidade dos beneficiários e das operações a cofinanciar
 - 6.1 — São elegíveis as candidaturas que visem a implementação das operações definidas no ponto 2 do presente Aviso e que respeitem cumulativamente as seguintes condições:
 - 6.1.1 — Ao nível dos critérios de elegibilidade dos candidatos:
 - 6.1.1.1 — Pertencerem ao grupo de beneficiários definidos no ponto 3;
 - 6.1.1.2 — Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
 - 6.1.1.3 — Apresentarem candidatura devidamente preenchida, submetida pelo candidato e acompanhada de todos os documentos indicados no ponto 10 do presente Aviso;
 - 6.1.2 — Ao nível dos critérios de elegibilidade das operações:
 - 6.1.2.1 — Evidenciar o enquadramento da candidatura na tipologia das operações previstas no ponto 2 deste Aviso;
 - 6.2 — Não são financiadas operações que tenham já sido anteriormente objeto de financiamento, independentemente do montante financiado.
- 7 — Elegibilidade de despesas
 - 7.1 — São elegíveis as despesas das operações que vierem a ser aprovadas no âmbito do presente Aviso, resultantes dos custos reais diretos incorridos com a sua realização e efetuadas a partir de 1 de setembro de 2021, designadamente as despesas com:
 - 7.1.1 — Aquisição de VE, novos, em regime de locação operacional ou financeira com duração mínima de 48 meses, e cujo custo total de aquisição seja igual ou inferior a 62 500 EUR acrescidos de IVA, após confirmação de abate de veículo em fim de vida com mais de 10 anos e detido pelo candidato.
 - 7.1.2 — Aquisição de postos de carregamento de VE, novos e em conformidade com o disposto na regulamentação aplicável;
 - 7.1.3 — Ligação dos postos de carregamento à rede elétrica (RESP), bem como da infraestrutura conexa associada, a efetuar por entidades habilitadas para o efeito;
 - 7.2 — Não são elegíveis:
 - 7.2.1 — A aquisição de veículos que, embora satisfazendo todas as condições de elegibilidade, não seja correspondida com o abate do veículo equivalente indicado na candidatura.
 - 7.2.2 — Mensalidades de contratos de locação operacional ou financeira celebrados por um período inferior a 48 meses ou, quando celebrados por um período superior, a partir da 49.ª mensalidade;
 - 7.2.3 — Despesas relativas a operações que tenham já sido anteriormente objeto de financiamento;
 - 7.2.4 — Despesas com aluguer de equipamentos e aquisição de bens em estado de uso;
 - 7.2.5 — Imputação de custos internos das entidades beneficiárias independentemente de serem necessários à implementação da(s) medida(s) do projeto candidatado;
 - 7.2.6 — Despesas relativas a consumo de eletricidade, de consumo corrente, de funcionamento e com a manutenção e operação infraestruturas/equipamentos associados ao projeto ou da(s) medida(s) constantes da candidatura apresentada;
 - 7.2.7 — Despesas com diagnósticos energéticos, consultadoria e/ou outros estudos e despesas de aquisição de equipamentos portáteis de medição de consumo energético;
 - 7.2.8 — Despesas associadas a registos, autorizações, licenciamentos e taxas municipais;
 - 7.2.9 — Despesas com o IVA recuperável;
 - 7.2.10 — Despesas com juros devidos por empréstimos contraídos durante o período de realização do investimento;
 - 7.2.11 — Outras despesas que, após solicitação da entidade gestora do Fundo Ambiental, não venham a ser devidamente justificadas como intrínsecas ao desenvolvimento do projeto candidatado.
- 8 — Período para receção de candidaturas
 - 8.1 — O prazo para apresentação de candidaturas inicia-se no dia de publicação do presente Aviso e decorre até às 23h59 do dia 31 de julho de 2021.



9 — Modo de apresentação das candidaturas

9.1 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, onde irá figurar o Aviso e respetiva documentação aplicável, bem como a ligação para o formulário de candidatura.

9.2 — O formulário de candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido pelo candidato, acompanhado de todos os documentos indicados no ponto 10 do presente Aviso, não sendo aceites documentos que sejam remetidos por outros meios.

10 — Documentos a apresentar com a candidatura

10.1 — Documentos relativos ao candidato:

10.1.1 — Despacho ou outro documento de nomeação do representante da entidade candidata;

10.1.2 — Comprovativo de autorização para consulta, pelo Fundo Ambiental, das situações tributária e contributiva do candidato perante a administração fiscal e a segurança social;

10.1.3 — Documentos complementares que o proponente considere relevantes para a demonstração das condições de elegibilidade.

10.2 — Documentos relativos às operações:

10.2.1 — Memória descritiva, com o máximo de duas páginas, cobrindo obrigatoriamente as seguintes alíneas, com exceção da alínea f):

- a) Caracterização do VE a adquirir (marca e modelo);
- b) Orçamento fundamentado do investimento previsto com a locação operacional ou financeira e montante solicitado ao FA;
- c) Fim principal a que se destina o VE;
- d) Local onde se prevê a instalação do posto de carregamento correspondente, caso o candidato pretenda proceder a aquisição e instalação de tal posto;
- e) Mês e ano de matrícula e quilometragem do veículo que será dado para abate caso a candidatura seja aprovada;
- f) Outra informação considerada relevante pelo candidato;

10.2.2 — Estatutos da entidade candidata que evidencie o cumprimento das condições de elegibilidade da mesma, caso se trate de uma entidade de capitais exclusivamente públicos cuja missão seja unicamente de âmbito local ou regional;

10.2.3 — Documento único automóvel, ou equivalente, do veículo que o candidato pretende abater no âmbito da presente operação, devendo o mesmo comprovar que o veículo é proprietário do mesmo;

10.2.4 — Documento relativo à inspeção do veículo a abater, com menos de seis meses, que comprove a quilometragem do mesmo, ou, em caso de inexistência de tal documento, declaração de honra em como a quilometragem está correta. A quilometragem indicada deverá ser confirmada posteriormente, aquando do abate do veículo.

10.2.5 — Documentos complementares que o candidato considere relevantes para a demonstração das condições de elegibilidade.

10.3 — Os candidatos que se enquadrem na categoria de beneficiários do ponto 3.2 devem indicar para abate unicamente veículos que estejam registados na sua frota no Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE), e devem garantir que os elementos transmitidos sobre esses veículos podem ser verificados naquele sistema, sob pena de a candidatura ser considerada não elegível.

11 — Análise e decisão sobre o financiamento das candidaturas

11.1 — Verificação das candidaturas e dos critérios de elegibilidade:

11.1.1 — Na sequência da verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos candidatos e das operações é produzida uma lista das candidaturas aceites e não aceites, e a respetiva justificação;

11.1.2 — No âmbito da verificação das candidaturas e dos critérios de elegibilidade, a entidade gestora do FA pode solicitar esclarecimentos e/ou elementos complementares aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de receção do pedido de esclarecimentos;



11.1.3 — Findo o prazo referido no ponto anterior, caso não sejam prestados pelo candidato os esclarecimentos e/ou elementos complementares requeridos, a respetiva candidatura é analisada com os documentos e informação disponíveis, podendo dar lugar à não aceitação da candidatura apresentada.

11.2 — Critério de avaliação de candidaturas:

11.2.1 — A pontuação de cada candidatura será igual à idade do veículo a abater, em meses, contada desde o ano e mês do primeiro registo até ao mês de encerramento da receção de candidaturas;

11.2.2 — As candidaturas cujos veículos se destinem a ser utilizados nos territórios classificados como de baixa densidade de acordo com Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, terão um acréscimo de 20 % na pontuação definida no ponto anterior;

11.2.3 — Em caso de empate, o critério de ordenação das candidaturas será realizado pelo n.º de quilómetros declarados relativamente ao veículo a abater, privilegiando-se as candidaturas cujos veículos apresentem uma maior quilometragem média mensal, calculada dividindo a quilometragem reportada pelo número de meses decorridos entre a data de registo do veículo e a data de obtenção dessa quilometragem.

11.3 — Avaliação das candidaturas:

11.3.1 — As candidaturas que reúnam as condições de elegibilidade são apreciadas pela entidade gestora do FA, atendendo ao critério de avaliação previamente estabelecido, sendo elaboradas 4 (quatro) listas ordenadas das candidaturas por ordem decrescente do critério de avaliação, a Listas A, B, C e D.

11.3.2 — A Lista A dirá respeito apenas aos candidatos enquadrados nos beneficiários referidos no ponto 3.1, e incluirá somente as candidaturas respeitantes ao veículo melhor classificado de cada um desses candidatos;

11.3.3 — Na Lista B serão incluídas as candidaturas para o segundo veículo melhor classificado dos mesmos candidatos incluídos na Lista A.

11.3.4 — A Lista C contemplará os candidatos enquadrados nos beneficiários referidos no ponto 3.2 e incluirá apenas o veículo melhor classificado de cada um desses candidatos.

11.3.5 — A Lista D incluirá as candidaturas para o melhor classificado dos mesmos candidatos incluídos na Lista C.

11.3.6 — Todas as listas são ordenadas por ordem decrescente do critério de avaliação definido no ponto 11.2.

11.4 — Seleção das candidaturas

11.4.1 — A seleção das candidaturas a financiar é efetuada da seguinte forma:

- a) São selecionadas, por ordem, as candidaturas da Lista A;
- b) No caso de o financiamento não ser esgotado com a Lista A, serão selecionados os VE da lista B, até ao limite de 100 veículos no conjunto das listas A e B;
- c) De seguida, são selecionadas, por ordem, as candidaturas da Lista C;
- d) No caso de o financiamento não ser esgotado com a Lista C, serão financiados os VE da lista D, até ao limite de 100 veículos nas duas listas, C e D;
- e) Caso o procedimento descrito nas alíneas a) a d) não esgote o financiamento disponível, serão financiados os veículos que ficaram de fora das quatro listas, pela mesma ordem e utilizando as mesmas regras descritas nas referidas alíneas anteriores, com os limites de VE ajustados ao financiamento disponível, até ser atingido o limite de 200 VE.

11.5 — Relatório fundamentado:

11.5.1 — Da seleção das candidaturas é produzido um relatório fundamentado que contempla a lista de candidaturas aceites e não aceites, conforme previsto no ponto 11.1.1; as listas ordenadas de candidaturas previstas no ponto 11.3.1, bem como a proposta de candidaturas selecionadas para financiamento de acordo com o ponto 11.4.1.

11.6 — Pedido de elementos/informações adicionais

11.6.1 — No âmbito da avaliação de candidaturas, a entidade gestora do Fundo Ambiental pode requerer ao candidato os esclarecimentos e/ou elementos complementares, os quais devem



ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que os mesmos sejam formalmente solicitados;

11.6.2 — Findo o prazo referido no ponto anterior, caso não sejam prestados pelo candidato os esclarecimentos e/ou elementos complementares requeridos, a respetiva candidatura é analisada com os documentos e informação disponíveis.

12 — Audiência prévia, aprovação e comunicação da decisão aos beneficiários

12.1 — É realizada audiência prévia nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

12.2 — A proposta de candidaturas a financiar e o respetivo relatório fundamentado, incorporando, caso seja necessário, as alterações decorrentes da audiência prévia, são colocados pela entidade gestora do FA à decisão da tutela, para aprovação;

12.3 — Após aprovação pela tutela, a entidade gestora do FA comunica aos candidatos a decisão final sobre as candidaturas a apoiar, remetendo para o efeito o relatório fundamentado.

13 — Contrato

13.1 — Após a comunicação da decisão de financiamento da candidatura é celebrado um contrato entre a entidade gestora do FA e o beneficiário que estabelece as condições específicas do financiamento.

13.2 — Para celebração do contrato será necessário a entrega, por parte do beneficiário, do comprovativo de abate do veículo a que se refere o ponto 10.2.4, comprovando a quilometragem do veículo no momento de abate.

14 — Execução

14.1 — Os candidatos cujas candidaturas venham a ser selecionadas serão responsáveis pelos respetivos processos de aquisição.

14.2 — No caso dos candidatos enquadrados na tipologia de beneficiários a que se refere o ponto 3.2, deverão estes desenvolver todos os procedimentos junto da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap), bem como ao cumprimento de toda a regulamentação inerente ao PVE.

15 — Desistências

15.1 — A desistência da candidatura ou da participação no programa deve ser comunicada à entidade gestora do Fundo Ambiental;

15.2 — Considera-se que o candidato desistiu da candidatura, caso se verifique, ausência de resposta a solicitações por parte da entidade gestora do Fundo Ambiental no período estipulado;

15.3 — A desistência da candidatura durante o processo de seleção dá lugar à sua retirada e exclusão da lista de candidaturas.

16 — Incumprimento

16.1 — O incumprimento das condições especificadas neste Aviso e no contrato a celebrar, a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à respetiva devolução e à cessação do contrato de Aluguer Operacional do VE.

17 — Pedidos de pagamento

17.1 — O financiamento visa exclusivamente o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos, nos termos do disposto no ponto 7 do presente Aviso.

17.2 — O primeiro pedido de pagamento é efetuado com o envio, por e-mail, para o endereço eletrónico geral@fundoambiental.pt, no caso dos VE, do contrato de locação operacional ou financeira respeitante ao veículo adquirido, com o prazo mínimo de 48 meses e cujo valor total não exceda os 62 500 EUR mais IVA, devendo ser igualmente enviadas evidências (peças do procedimento concursal ou outro documento) que comprovem que o valor de aquisição do veículo é inferior a esse valor. Os pedidos de pagamento subsequentes serão feitos com o envio das faturas e comprovativos de pagamento das mensalidades relativas ao período entretanto decorrido, os quais devem constar também dos pedidos de pagamento subsequentes.

17.3 — No caso dos postos de carregamento, devem ser enviados a fatura e o comprovativo de pagamento do posto de carregamento instalado, bem como o comprovativo da ligação dos mesmos à Rede Mobi.E.

17.4 — Deverá também ser enviado, com o pedido de pagamento, fotos comprovativas do disposto no ponto anterior.



17.5 — No caso dos postos de carregamento o pagamento será feito numa única transferência, no prazo de 30 dias a contar da submissão do pedido de pagamento conforme pontos 14.1 e 14.2 do presente Aviso.

17.6 — No caso dos VE, o pagamento será feito mediante, no máximo, 4 transferências por ano, sendo a primeira efetuada no prazo de 30 dias a contar da submissão do pedido de pagamento conforme pontos 14.1 e 14.2 do presente Aviso, e as transferências seguintes efetuadas após comprovativo da execução do contrato de locação operacional ou financeira no período entre o início do mesmo ou do envio do último pedido de pagamento e os 12 meses seguintes.

18 — Esclarecimentos complementares

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico geral@fundoambiental.pt.

19 — Publicitação

19.1 — Os VE e respetivos postos de carregamento abrangidos por este Aviso devem publicitar o apoio do FA em condições a definir pela entidade gestora do mesmo.

19.2 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da iniciativa.

20 — Divulgação pública dos resultados

A entidade gestora do FA procede à divulgação pública dos resultados da avaliação, bem como da lista final das entidades beneficiárias e das operações aprovadas.

21 — Acompanhamento e controlo

A entidade gestora do FA pode, a qualquer momento da vigência do contrato, solicitar ao beneficiário informação comprovativa das operações a financiar ou financiadas e desenvolver ações de controlo das operações a financiar ou financiadas.

22 — Relatório final da execução

A entidade gestora do FA produz um relatório final com os resultados do Aviso, que deve incluir os montantes e o número de veículos e de postos de carregamento financiados.

(¹) Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto

(²) Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 6 de junho

(³) Resolução de Conselho de Ministros n.º 54/2015, de 28 de julho

9 de junho de 2021. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Ferreira de Carvalho*.

314311447

2
4

(MINUTA) CONTRATO AVULSO N.º ---/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA “AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS - ANO LETIVO 2022/2023” - LOTES 1, 2, 4, 5 E 6” _____

_____ VALOR DO ACTO: €251.961,00+ IVA

_____ Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e dois, em Montemor-o-Velho e no Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato, entre os seguintes outorgantes: _____

_____ PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa colectiva de direito público, número 501 272 976, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o atual regime jurídico das autarquias locais. _____

_____ SEGUNDO: OVNITUR – VIAGENS E TURISMO, LDA., sociedade por quotas, com sede na Rua da Ponte Férrea, nº18 – Nogueira, 4925 – 521 Viana do Castelo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva 501 812 466, de acordo com a consulta on-line da certidão permanente da sociedade, com o código de acesso: -----, subscrita em ----- e válida até -----, representada neste ato por -----, portador(a) do Cartão de Cidadão com o nº -----, válido até -----, com domicílio profissional na Rua da Ponte Férrea, nº18 – Nogueira, 4925 – 521 Viana do Castelo, que outorga na qualidade de -----, com poderes bastantes para o presente acto que lhe são conferidos pela -----.

_____ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho por deliberação de ----- de 2022 ratificou o despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara de ----- de 2022 e mediante realização de procedimento pré-contratual por concurso público com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e do artigo 46-Aº do Código dos

9

4

Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou à representada do(s) segundo(s) outorgante(s) a **“Aquisição de Serviços por lotes para Transporte Coletivo de Crianças - Ano letivo 2022/2023”**, em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respectivo programa de concurso e de acordo com a proposta adjudicada, documentos estes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que são do inteiro conhecimento das partes. _____

1. Que nos termos e para efeitos do disposto do art.º 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado como Gestor do presente Contrato e, em nome da Entidade Adjudicante, o(a) -----, nomeado(a) por despacho do Presidente da Câmara de ---- de 2022. _____

2. Que, em conformidade com o despacho do Presidente da Câmara de -----, foi aprovada a minuta do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas: _____

____ **1ª. Objeto:** _____

O presente contrato tem como objecto a **“Aquisição de Serviços, por lotes, para Transporte Coletivo de Crianças (Lotes 1, 2, 4, 5 e 6), que tem por objeto principal a prestação dos serviços discriminados no Anexo I (Especificações técnicas)”** do caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato, pelo qual se rege, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. _____

____ **2ª. Prazo de Vigência:** _____

A prestação do serviço objeto do contrato deverá ser assegurado durante o **período que medeia o início e o final do ano letivo de 2022/2023, com início previsto entre o dia 1 de setembro e o dia 12 de setembro de 2022 e o seu término a 30 de junho de 2023** (as datas indicadas poderão sofrer alterações/ajustes, por ainda não ter sido publicado o calendário escolar para o ano letivo 2022/2023). _____

____ **3ª. Requisitos da prestação:** _____

1 - Durante a vigência do contrato, o adjudicatário obriga-se a prestar o respetivo serviço, todos os dias úteis, com exceção, em regra, dos períodos de interrupções das atividades

2
7

letivas, para férias dos alunos do 1º ciclo, conforme venha a ser estabelecido no calendário escolar aprovado pelo Ministério da Educação. _____

2 - A prestação do serviço terá de ser executada em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no presente caderno de encargos, nos documentos contratuais e demais legislação em vigor aplicável à matéria. _____

3 - O número previsível de alunos poderá sofrer alterações, pelo que se tal se verificar, em sede de execução do contrato, a lotação do autocarro deverá ser ajustada, bem como na eventualidade do aumento de número de alunos a transportar que justifique a utilização de mais viagens ou a necessidade de realizar mais trajetos, obrigando-se o prestador de serviços à prestação do serviço pelo mesmo preço e nas condições constantes da sua proposta inicial.

4 - O adjudicatário é responsável pela prestação segura do serviço, correndo por sua conta a reparação de eventuais acidentes e danos. _____

5 - O adjudicatário deve assegurar a apólice de seguro de responsabilidade civil, nos termos do artigo 9º da Lei nº13/2006, de 17 de abril. _____

6 - O adjudicatário é, ainda, responsável pelo cumprimento de todas as especificações técnicas, no âmbito da Lei nº 13/2006, de 17 de abril (Transporte Coletivo de Crianças), na sua atual redação, e na Lei n.º 17-A/2006 de 26 de maio. _____

4ª. Preço Contratual: _____

1 - Pela prestação de serviços objecto do presente Contrato, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, fica o Município de Montemor-o-Velho obrigado a pagar ao prestador de serviços o valor de **€251.961,00**, constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo, ainda, de acordo com o disposto na cláusula 5.ª, a vigilância e acompanhamento das crianças, nos termos do artigo 8.º da Lei nº 13/2006, de 17/04. _____

5ª. Cabimento e Compromisso: _____

Foi verificado que o encargo financeiro, resultante do presente contrato, está cabimentado e

4

8

compromissado na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas seguintes: **orgânica:** ----, **funcional:** ---- e **económica:** ----- - -----, conforme o descrito no documento de compromisso, com o nº sequencial (Lei 8/2012): -----/2022, o qual se encontra anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante. _____

____ Que a presente prestação de serviços se inclui nas Grandes Opções e Orçamento do ano 2022, sob o **Código de GOP: objectivo ---; programa -----; projecto -----/----- - -----**, de acordo com o documento atrás referido. _____

____ A despesa de €----- fica a cabimentar em rubrica do Orçamento para o Ano Económico de 2023. _____

____ A repartição da despesa, com a execução do presente contrato, a realizar no ano económico de 2022, foi autorizada pela Assembleia Municipal em Sessão Ordinária de -----, cujo teor da certidão da minuta da acta aqui se dá por inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais. _____

____ **6ª. Faturação e Condições de Pagamento:** _____

1 - As faturas enviadas pelo adjudicatário devem corresponder ao total dos transportes efetuados para as escolas mencionadas no Anexo II do presente caderno de encargos. _____

2 - As quantias devidas pela entidade adjudicante devem ser pagas no prazo de 30 dias, após receção das respetivas faturas, as quais devem cumprir com o disposto no artigo 36º CIVA e só podem ser emitidos após vencimento da obrigação respetiva. _____

3 - Em caso de discordância por parte do Município, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. _____

____ **7ª. Caução:** _____

Nos termos da al. a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, não é exigida a prestação de caução. _____

____ **8ª. Sanções contratuais:** _____

1 - Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato, nomeadamente

2
4

incumprimento das tarefas, datas e prazos e/ou suspensão parcial ou temporária do serviço por parte do adjudicatário, pode exigir o município de Montemor-o-Velho do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, até 20% sobre o preço contratual, o qual poderá ser deduzido aos pagamentos a efetuar ao prestador. _____

2 - Sempre que se verifique uma suspensão, parcial ou temporária, por razões imputáveis à entidade adjudicante, não comunicada com a antecedência mínima de 16 horas, o adjudicatário terá direito a uma indemnização correspondente ao total do transporte encomendado. _____

3 - Poderá, ainda, haver lugar à resolução do contrato nos termos da cláusula 17.^a do presente Caderno de Encargos e nos termos gerais previstos nos artigos 333.º a 335.º do CCP, sem prejuízo do município de Montemor-o-Velho poder vir acionar o direito de indemnização nos termos gerais sobre o dano excedente ou decorrente da adoção de novo procedimento, bem como das despesas eventualmente realizadas com o fornecimento de serviço alternativo.

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Montemor-o-Velho tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento, nomeadamente em termos de prejuízo para o interesse público. _____

5 - Entende-se por incumprimento das tarefas, datas e prazos a recusa de execução ou a execução defeituosa das mesmas. _____

6 - O Município pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo da presente contratação com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula. _____

9ª. Resolução de contrato por parte da entidade adjudicante: _____

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, quando a normal prestação de serviços aos seus utentes se encontre gravemente prejudicada, designadamente nos seguintes casos: _____

- 4
- Reiterada deficiência ou má qualidade dos serviços prestados; _____
 - A utilização abusiva ou acentuada deterioração do equipamento e material; _____
 - A prática de atos com dolo ou negligência que prejudiquem ou afetem a qualidade e a segurança do serviço prestado ou o seu normal funcionamento; _____
 - A oposição às visitas ou operações de verificação e controlo. _____

2 - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela entidade adjudicante. _____

3 - A cessação dos efeitos do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos ocorridos durante a execução do contrato. _____

____ **10ª. Resolução por parte do prestador de serviços:** _____

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei e independentemente do direito de indemnização, o prestador de serviços pode resolver o contrato nos termos que se encontram previstos no artigo 332.º do CCP. _____

____ **11ª. Cessão da posição contratual:** _____

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem prévia autorização da entidade adjudicante e apenas de acordo com as normas aplicáveis do CCP. _____

____ **12ª. Diferendos:** _____

1 - Os diferendos entre as partes surgidos na fase de verificação, serão resolvidos pela entidade adjudicante se os mesmos disserem respeito aos aspetos qualitativos do serviço a contratar. _____

2 - Sem prejuízo do número anterior, para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo da área do Município de Montemor-o-Velho, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

____ **O(s) Segundo(s) Outorgante(s)** aceita(m) o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m). _____

2
7

____ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. _____

____ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Código do Imposto do Selo. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

O(S) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S): _____

2
4

(MINUTA) CONTRATO AVULSO N.º ---/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA “AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS - ANO LETIVO 2022/2023” - LOTE 3 _

VALOR DO ACTO: €80.999,29+ IVA

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e dois, em Montemor-o-Velho e no Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato, entre os seguintes outorgantes: _____

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa colectiva de direito público, número **501 272 976**, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o atual regime jurídico das autarquias locais. _____

SEGUNDO: ETAC – EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA, S.A., sociedade anónima, com sede na Avenida Fernão de Magalhães – Edifício da Rodoviária, 3000-178 Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva **500 158 029**, de acordo com a consulta on-line da certidão permanente da sociedade, com o código de acesso: -----, subscrita em ----- e válida até -----, representada neste ato por -----, portador(a) do Cartão de Cidadão com o nº -----, válido até -----, com domicílio profissional na Avenida Fernão de Magalhães – Edifício da Rodoviária, 3000-178 Coimbra, que outorga na qualidade de -----, com poderes bastantes para o presente acto que lhe são conferidos pela -----, _____

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho por deliberação de ----- de 2022 ratificou o despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara de ----- de 2022 e mediante realização de procedimento pré-contratual por concurso público com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e do artigo 46-Aº do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua

4

atual redação e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou à representada do(s) segundo(s) outorgante(s) a **“Aquisição de Serviços por lotes para Transporte Coletivo de Crianças - Ano letivo 2022/2023”**, em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respectivo programa de concurso e de acordo com a proposta adjudicada, documentos estes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que são do inteiro conhecimento das partes. _____

1. Que nos termos e para efeitos do disposto do art.º 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado como Gestor do presente Contrato e, em nome da Entidade Adjudicante, o(a) -----, nomeado(a) por despacho do Presidente da Câmara de ---- de 2022. _____

2. Que, em conformidade com o despacho do Presidente da Câmara de -----, foi aprovada a minuta do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas: _____

____ 1ª. Objeto: _____

O presente contrato tem como objecto a **“Aquisição de Serviços, por lotes, para Transporte Coletivo de Crianças (Lote 3), que tem por objeto principal a prestação dos serviços discriminados no Anexo I (Especificações técnicas)”** do caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato, pelo qual se rege, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. _____

____ 2ª. Prazo de Vigência: _____

A prestação do serviço objeto do contrato deverá ser assegurado durante o **período que medeia o início e o final do ano letivo de 2022/2023, com início previsto entre o dia 1 de setembro e o dia 12 de setembro de 2022 e o seu término a 30 de junho de 2023** (as datas indicadas poderão sofrer alterações/ajustes, por ainda não ter sido publicado o calendário escolar para o ano letivo 2022/2023). _____

____ 3ª. Requisitos da prestação: _____

1 - Durante a vigência do contrato, o adjudicatário obriga-se a prestar o respetivo serviço, todos os dias úteis, com exceção, em regra, dos períodos de interrupções das atividades letivas, para férias dos alunos do 1º ciclo, conforme venha a ser estabelecido no calendário

escolar aprovado pelo Ministério da Educação. _____

2 - A prestação do serviço terá de ser executada em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no presente caderno de encargos, nos documentos contratuais e demais legislação em vigor aplicável à matéria. _____

3 - O número previsível de alunos poderá sofrer alterações, pelo que se tal se verificar, em sede de execução do contrato, a lotação do autocarro deverá ser ajustada, bem como na eventualidade do aumento de número de alunos a transportar que justifique a utilização de mais viagens ou a necessidade de realizar mais trajetos, obrigando-se o prestador de serviços à prestação do serviço pelo mesmo preço e nas condições constantes da sua proposta inicial.

4 - O adjudicatário é responsável pela prestação segura do serviço, correndo por sua conta a reparação de eventuais acidentes e danos. _____

5 - O adjudicatário deve assegurar a apólice de seguro de responsabilidade civil, nos termos do artigo 9º da Lei nº13/2006, de 17 de abril. _____

6 - O adjudicatário é, ainda, responsável pelo cumprimento de todas as especificações técnicas, no âmbito da Lei nº 13/2006, de 17 de abril (Transporte Coletivo de Crianças), na sua atual redação, e na Lei n.º 17-A/2006 de 26 de maio. _____

_____ **4ª. Preço Contratual:** _____

1 - Pela prestação de serviços objecto do presente Contrato, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, fica o Município de Montemor-o-Velho obrigado a pagar ao prestador de serviços o valor de **€80.999,29**, constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo, ainda, de acordo com o disposto na cláusula 5.ª, a vigilância e acompanhamento das crianças, nos termos do artigo 8.º da Lei nº 13/2006, de 17/04. _____

_____ **5ª. Cabimento e Compromisso:** _____

Foi verificado que o encargo financeiro, resultante do presente contrato, está cabimentado e compromissado na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas

4

4

seguintes: **orgânica:** ----, **funcional:** ---- e **económica:** ----- - -----, conforme o descrito no documento de compromisso, com o nº sequencial (Lei 8/2012): -----/2022, o qual se encontra anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante. _____

____ Que a presente prestação de serviços se inclui nas Grandes Opções e Orçamento do ano 2022, sob o **Código de GOP: objectivo ---; programa -----; projecto -----/----- - -----**, de acordo com o documento atrás referido. _____

____ A despesa de €----- fica a cabimentar em rubrica do Orçamento para o Ano Económico de 2023. _____

____ A repartição da despesa, com a execução do presente contrato, a realizar no ano económico de 2022, foi autorizada pela Assembleia Municipal em Sessão Ordinária de -----, cujo teor da certidão da minuta da acta aqui se dá por inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais. _____

____ **6ª. Faturação e Condições de Pagamento:** _____

1 - As faturas enviadas pelo adjudicatário devem corresponder ao total dos transportes efetuados para as escolas mencionadas no Anexo II do presente caderno de encargos. _____

2 - As quantias devidas pela entidade adjudicante devem ser pagas no prazo de 30 dias, após receção das respetivas faturas, as quais devem cumprir com o disposto no artigo 36º CIVA e só podem ser emitidos após vencimento da obrigação respetiva. _____

3 - Em caso de discordância por parte do Município, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. _____

____ **7ª. Caução:** _____

Nos termos da al. a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, não é exigida a prestação de caução. _____

____ **8ª. Sanções contratuais:** _____

1 - Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato, nomeadamente incumprimento das tarefas, datas e prazos e/ou suspensão parcial ou temporária do serviço

fy

por parte do adjudicatário, pode exigir o município de Montemor-o-Velho do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, até 20% sobre o preço contratual, o qual poderá ser deduzido aos pagamentos a efetuar ao prestador. _____

2 - Sempre que se verifique uma suspensão, parcial ou temporária, por razões imputáveis à entidade adjudicante, não comunicada com a antecedência mínima de 16 horas, o adjudicatário terá direito a uma indemnização correspondente ao total do transporte encomendado. _____

3 - Poderá, ainda, haver lugar à resolução do contrato nos termos da cláusula 17.^a do presente Caderno de Encargos e nos termos gerais previstos nos artigos 333.º a 335.º do CCP, sem prejuízo do município de Montemor-o-Velho poder vir acionar o direito de indemnização nos termos gerais sobre o dano excedente ou decorrente da adoção de novo procedimento, bem como das despesas eventualmente realizadas com o fornecimento de serviço alternativo.

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Montemor-o-Velho tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento, nomeadamente em termos de prejuízo para o interesse público. _____

5 - Entende-se por incumprimento das tarefas, datas e prazos a recusa de execução ou a execução defeituosa das mesmas. _____

6 - O Município pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo da presente contratação com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula. _____

9ª. Resolução de contrato por parte da entidade adjudicante: _____

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, quando a normal prestação de serviços aos seus utentes se encontre gravemente prejudicada, designadamente nos seguintes casos: _____

- Reiterada deficiência ou má qualidade dos serviços prestados; _____

- 4
- A utilização abusiva ou acentuada deterioração do equipamento e material; _____
 - A prática de atos com dolo ou negligência que prejudiquem ou afetem a qualidade e a segurança do serviço prestado ou o seu normal funcionamento; _____
 - A oposição às visitas ou operações de verificação e controlo. _____

2 - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela entidade adjudicante. _____

3 - A cessação dos efeitos do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos ocorridos durante a execução do contrato. _____

____ **10ª. Resolução por parte do prestador de serviços:** _____

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei e independentemente do direito de indemnização, o prestador de serviços pode resolver o contrato nos termos que se encontram previstos no artigo 332.º do CCP. _____

____ **11ª. Cessão da posição contratual:** _____

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem prévia autorização da entidade adjudicante e apenas de acordo com as normas aplicáveis do CCP. _____

____ **12ª. Diferendos:** _____

1 - Os diferendos entre as partes surgidos na fase de verificação, serão resolvidos pela entidade adjudicante se os mesmos disserem respeito aos aspetos qualitativos do serviço a contratar. _____

2 - Sem prejuízo do número anterior, para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo da área do Município de Montemor-o-Velho, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

____ **O(s) Segundo(s) Outorgante(s)** aceita(m) o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m). _____

____ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de

*
4

contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. _____

____ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Código do Imposto do Selo. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

O(S) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S): _____



ANÁLISE FINANCEIRA

Em termos financeiros e de forma indicativa passamos a evidenciar a evolução da situação do Município:

Indicadores		2022		2021		Varição	
Equilíbrio de curto prazo	Liquidez Geral	Ativo Corrente	14 317 497,19	843,69%	15 604 640,94	645,29%	30,75%
		Passivo Corrente	1 697 009,56		2 418 254,87		
	Liquidez Reduzida	Ativo Corrente - inventários	14 160 507,16	835,62%	15 400 026,84	636,82%	31,22%
		Passivo Corrente	1 697 009,56		2 418 254,87		
	Liquidez Imediata	Caixa e Depósitos	4 837 427,68	285,06%	5 190 498,80	214,64%	32,81%
		Passivo Corrente	1 697 009,56		2 418 254,87		
Imobilizações	Indicador das imobilizações I	Capitais permanentes	110 058 430,61	112,95%	111 657 106,09	113,39%	-0,39%
		Imobilizado líquido	97 437 942,97		98 470 720,03		
	Indicador das imobilizações II	Capitais alheios de c.p (*)	1 697 009,56	1,74%	2 418 254,87	2,46%	-29,08%
		Imobilizado líquido	97 437 942,97		98 470 720,03		
Endividamento	Endividamento	Passivo	11 616 137,08	10,39%	13 443 706,49	11,78%	-11,80%
		Ativo Líquido	111 755 440,16		114 075 360,97		
	Estrutura de endividamento I	Dívidas de MLP	9 919 127,52	85,39%	11 025 451,62	82,01%	4,12%
		Passivo	11 616 137,08		13 443 706,49		
	Estrutura de endividamento II	Dívida financeira de MLP	9 638 748,31	82,98%	10 357 469,34	77,04%	7,70%
		Passivo	11 616 137,08		13 443 706,49		
	Estrutura de endividamento III	Dívidas de CP	1 697 009,56	14,61%	2 418 254,87	17,99%	-18,78%
		Passivo	11 616 137,08		13 443 706,49		



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176 * CMVM nº 20161478

Face ao período homólogo salientamos que os rácios de liquidez geral e de liquidez reduzida registaram uma variação positiva

Em termos de liquidez imediata, verificamos que o grau de cobertura do passivo corrente pela caixa e depósitos é de 285,06%, superior ao verificado no período homólogo.

A aquisição de imobilizado deve processar-se, em regra, através de capitais que não sejam exigíveis a curto prazo, isto é, através de capitais permanentes. Verificamos que a cobertura de imobilizado por capitais permanentes piorou ligeiramente face ao verificado em junho de 2021.

No que diz respeito à estrutura do endividamento verifica-se que 14,61% do passivo é de curto prazo. Face ao período homólogo, registou-se uma melhoria que deriva da diminuição das dívidas de CP e do passivo.

As dívidas financeiras de MLP, diminuíram o seu peso no passivo face ao período homólogo, o mesmo se verifica com as dívidas de MLP.

O peso do passivo no ativo diminuiu de 11,78% para 10,39%.



8
7

V - ANÁLISE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise da execução orçamental com referência ao período em apreço é realizada comparando os montantes executados com o orçamento semestral o qual corresponde a um rateio de 50% do valor orçamentado para o ano de 2022. Saliente-se, no entanto, que este método de afetação orçamental para o semestre não tem em consideração a sazonalidade das receitas e das despesas, assim como qualquer item não recorrente que apenas ocorra em determinado período de tempo.

Evidenciam-se para o efeito a Demonstração de desempenho orçamental, a execução orçamental da receita e da despesa e do Plano Plurianual de Investimento (PPI). No entanto, a demonstração da execução orçamental da receita e da despesa ainda não se encontra harmonizada com os modelos da NCP 26.

Com referência a 30 de junho de 2022 a execução orçamental do Município pode ser analisada como se segue:

EXECUÇÃO DE DESPESA	Valor 50%	%	EXECUÇÃO DE RECEITA	Valor 50%	%
DESPESAS CORRENTES	6 748 783	67,63%	RECEITA CORRENTE	8 128 592	78,15%
DESPESAS CAPITAL	2 765 620	51,01%	RECEITA CAPITAL	6 011 619	35,55%
TOTAL	9 514 404	61,78%	OUTRAS RECEITAS	5 148 426	200,20%
			TOTAL	14 140 210	91,81%

Em termos globais e aritméticos, a execução orçamental do Município de Montemor-o-Velho com referência a 30 de junho de 2022, apresenta-se positiva, tendo em conta que a execução da receita total (91,81%) é superior à execução da despesa total (61,78%). Encontrando-se a execução da receita e da despesa na sua generalidade abaixo do orçamentado.

Para efeitos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, caso o Município apresente em dois anos consecutivos uma taxa de execução de receita inferior a 85% do previsto no orçamento são desencadeados mecanismo de alerta definidos naquele artigo. Este indicador apenas poderá ser efetivamente avaliado no final de cada exercício.

A regra de equilíbrio orçamental prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09, deve ser verificada na fase da elaboração inicial, modificações posteriores e na fase da execução do orçamento. Na fase da elaboração do orçamento, e após as modificações orçamentais (9 modificações) do primeiro semestre verificámos que a referida regra de equilíbrio orçamental foi cumprida em todas as modificações e no orçamento inicial, sendo esta regra obtida da seguinte fórmula: [receita corrente bruta cobrada - despesa corrente - amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos]. Quanto à fase de execução esta regra só pode ser aferida a 31/12/2022 atendendo que se refere a uma regra de avaliação anual.



CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

O Município de Montemor-o-Velho no primeiro semestre de 2022, face ao período homólogo, arrecadou – 8,45% de receita total (-1.304.292€). Conforme se pode constatar no quadro seguinte, tal situação deve-se essencialmente ao decréscimo das rubricas de taxas, multas e outras penalidades e das transferências de capital.

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	EXECUÇÃO				
	30/06/2021	31/12/2021	30/06/2022	VARIÇÃO SEMESTRAL	
				ABSOLUTO	%
01 Impostos directos	1 963 053	4 069 137	2 071 805	108 752	5,54%
04 Taxas, multas e outras penalidades	90 050	446 332	65 427	-24 623	-27,34%
06 Transferências correntes	5 385 142	10 979 797	5 419 554	34 412	0,64%
07 Venda de bens e serviços correntes	358 639	713 073	413 502	54 864	15,30%
08 Outras receitas correntes	75 138	268 480	158 303	83 166	110,68%
TOTAL RECEITAS CORRENTES	7 872 021	16 476 818	8 128 592	256 570	3,26%
09 Venda de bens de investimento	22 122	22 122	76 949	54 827	247,84%
10 Transferências de capital	2 246 255	4 607 559	786 244	-1 460 011	-65,00%
13 Outras receitas capital	0	17 750	0	0	0,00%
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	2 268 377	4 647 431	863 193	-1 405 184	-61,95%
15 Rep. não abatidas nos pagamentos	43 833	65 913	5 165	-38 668	-88,22%
16 Saldo da gerência anterior	5 260 271	5 260 271	5 143 261	-117 010	100,00%
TOTAL OUTRAS RECEITAS	5 304 104	5 326 184	5 148 426	-155 678	-2,94%
TOTAL DA RECEITA	15 444 503	26 450 433	14 140 210	-1 304 292	-8,45%

Expurgando o efeito do Saldo da Gerência Anterior, o Município no primeiro semestre de 2022 arrecadou menos 1.148.614€ de receita face ao mesmo período do ano anterior.

Como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado, com referência a 30 de junho de 2022, a receita executada ficou abaixo do orçamentado no montante de 1.260.870€ (desvio de cerca de -8%).



CLASS. ECONÓMICA RECEITA	30 de junho de 2022							
	PREVISÃO CORRIGIDA	PREVISÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %	
					SEMESTRAL	ANUAL		
01	Impostos diretos	4 240 900	2 120 450	2 071 805	-48 645	97,71%	48,85%	14,65%
04	Taxas, multas e outras penalidades	852 700	426 350	65 427	-360 923	15,35%	7,67%	0,46%
05	Rendimentos da propriedade	600	300	0	-300	0,00%	0,00%	0,00%
06	Transferências correntes	11 413 592	5 706 796	5 419 554	-287 242	94,97%	47,48%	38,33%
07	Venda de bens e serviços correntes	999 800	499 900	413 502	-86 398	82,72%	41,36%	2,92%
08	Outras receitas correntes	3 295 056	1 647 528	158 303	-1 489 225	9,61%	4,80%	1,12%
	TOTAL RECEITAS CORRENTES.....	20 802 648	10 401 324	8 128 592	-2 272 732	78,15%	39,08%	57,49%
09	Venda de bens de investimento	147 700	73 850	76 949	3 099	104,20%	52,10%	0,54%
10	Transferências de capital	4 587 552	2 293 776	786 244	-1 507 532	34,28%	17,14%	5,56%
13	Outras receitas de capital	120 900	60 450	0	-60 450	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL RECEITAS DE CAPITAL.....	4 856 152	2 428 076	863 193	-1 564 883	35,55%	17,78%	6,10%
15	Rep. não abatidas nos pagamentos	100	50	5 165	5 115	10329,68%	5164,84%	0,04%
16	Saldo da gerência anterior	5 143 261	2 571 630	5 143 261	2 571 630	200,00%	100,00%	36,37%
	TOTAL OUTRAS RECEITAS.....	5 143 361	2 571 680	5 148 426	2 576 745	200,20%	100,10%	36,41%
	TOTAL DA RECEITA	30 802 161	15 401 080	14 140 210	-1 260 870	91,81%	45,91%	100,00%

As receitas com mais peso contempladas no orçamento são essencialmente as receitas de transferências correntes (representam 38,33% do total das receitas), impostos diretos (representam 14,65% do total das receitas), de transferências de capital (representam 5,56% do total das receitas) e o saldo da gerência anterior (representa 36,37% do total das receitas).

Podemos também verificar que da execução das receitas, nenhuma receita ficou acima do montante orçamentado, com exceção da venda de bens de investimentos, as reposições não abatidas nos pagamentos e do saldo de gerência anterior.

Analisando as principais rubricas com mais detalhe temos:

Impostos Diretos

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	30 de junho de 2022						
	PREVISÃO CORRIGIDA	PREVISÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
Impostos Municipais Sobre Imóveis (IMI)	2 800 000	1 400 000	1 418 813	18 813	101,34%	50,67%	68,48%
Imposto Único de Circulação (IUC)	605 900	302 950	339 653	36 703	112,12%	56,06%	16,39%
Imposto Municipal Sobre Transmissões (IMT)	597 700	298 850	300 695	1 845	100,62%	50,31%	14,51%
Derrama	237 200	118 600	12 645	-105 956	10,66%	5,33%	0,61%
Impostos directos diversos	100	50	0	-50	0,00%	0,00%	0,00%
Total	4 240 900	2 120 450	2 071 805	-48 645	97,71%	48,85%	100,00%



CLASS. ECONÓMICA RECEITA	30 de junho de 2021						
	PREVISÃO CORRIGIDA	PREVISÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIACÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
Impostos Municipais Sobre Imóveis (IMI)	2 800 000	1 400 000	1 367 061	-32 939	97,65%	48,82%	69,64%
Imposto Único de Circulação (IUC)	578 000	289 000	316 196	27 196	109,41%	54,71%	16,11%
Imposto Municipal Sobre Transmissões (IMT)	587 000	293 500	269 076	-24 424	91,68%	45,84%	13,71%
Derrama	259 000	129 500	10 719	-118 781	8,28%	4,14%	0,55%
Impostos directos diversos	100	50	0	-50	0,00%	0,00%	0,00%
Total	4 224 100	2 112 050	1 963 053	-148 997	92,95%	46,47%	100,00%

No que diz respeito aos impostos diretos, o detalhe evidenciado no quadro acima permite-nos concluir que a taxa de execução ascendeu a 92,95% (1.963.053€), principalmente justificada pela execução da receita relativa a IMI. De referir que a prestação de IMI de maio representa a maior prestação do ano.

Taxas, Multas e Outras penalidades

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	30 de junho de 2022						
	PREVISÃO CORRIGIDA	PREVISÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIACÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
TAXAS							
Taxas específicas das Autarquias Locais	847 200	423 600	63 292	-360 308	14,94%	7,47%	96,74%
MULTAS E OUTRAS PENALIDADES							
Juros de Mora	200	100	324	224	323,63%	161,82%	0,49%
Juros compensatórios	100	50	0	-50	0,00%	0,00%	0,00%
Coimas e penalidades por contraordenação	4 600	2 300	1 800	-500	78,26%	39,13%	2,75%
Multas e penalidades diversas	600	300	11	-289	0,00%	0,00%	0,02%
Total	852 700	426 350	65 427	-360 923	15,35%	7,67%	100,00%

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	30 de junho de 2021						
	PREVISÃO CORRIGIDA	PREVISÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIACÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
TAXAS							
Taxas específicas das Autarquias Locais	822 000	411 000	89 084	-321 916	21,67%	10,84%	98,93%
MULTAS E OUTRAS PENALIDADES							
Juros de Mora	500	250	21	-229	8,34%	4,17%	0,02%
Juros compensatórios	100	50	0	-50	0,00%	0,00%	0,00%
Coimas e penalidades por contraordenação	3 900	1 950	902	-1 048	46,27%	23,14%	1,00%
Multas e penalidades diversas	600	300	43	-257	0,00%	0,00%	0,05%
Total	827 100	413 550	90 050	-323 500	21,77%	10,89%	100,00%

O valor executado ficou abaixo do orçamentado, nesta classe económica. Todas as rubricas apresentam valores inferiores ao previsto.

Rendimentos de Propriedade



CLASS. ECONÓMICA RECEITA	30 de junho de 2022						
	PREVISÃO CORRIGIDA	PREVISÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
Juros - Sociedades Financeiras	100	50	0	-50	0,00%	0,00%	#DIV/0!
Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	100	50	0	-50	0,00%	0,00%	#DIV/0!
Participações nos lucros de administ. públicas	100	50	0	-50	0,00%	0,00%	#DIV/0!
Rendas	300	150	0	-150	0,00%	0,00%	#DIV/0!
Total	600	300	0	-300	0,00%	0,00%	#DIV/0!

No primeiro semestre de 2022, a rubrica rendimentos de propriedade não teve qualquer execução.

Transferências Correntes

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	30 de junho de 2022						
	PREVISÃO CORRIGIDA	PREVISÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100	50	0	-50	0,00%	0,00%	0,00%
Administração central	11 383 392	5 691 696	5 419 554	-272 142	95,22%	47,61%	100,00%
Administração local	100	50	0	-50	0,00%	0,00%	0,00%
Instituições sem fins lucrativos	30 000	15 000	0	-15 000	0,00%	0,00%	0,00%
Total	11 413 592	5 706 796	5 419 554	-287 242	94,97%	47,48%	100,00%

Quanto às receitas provenientes de transferências correntes, a execução foi inferior em 287.242€ comparativamente ao previsto a 6 meses. Relativamente às rubricas: sociedades e quase sociedade não financeiras, administração local e instituições sem fins lucrativos não foram executados quaisquer valores semestrais face ao orçamentado. Em relação à Administração central - a única rubrica com valores executados, no entanto ficou abaixo do valor orçamentado.

Venda de Bens e Serviços Correntes

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	30 de junho de 2022						
	PREVISÃO CORRIGIDA	PREVISÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
Vendas de bens	127 900	63 950	1 609	-62 341	2,52%	1,26%	0,39%
Serviços	164 800	82 400	51 077	-31 323	61,99%	30,99%	12,35%
Rendas	707 100	353 550	360 817	7 267	102,06%	51,03%	87,26%
Total	999 800	499 900	413 502	-86 398	82,72%	41,36%	100,00%

O grau de execução destas receitas situa-se em 82,72%. As rubricas de vendas de bens e serviços desta classe económica ficaram abaixo do orçamentado, ao contrário da rubrica das rendas que ultrapassou ligeiramente o que estava orçamentado.



Transferências de Capital

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	30 de junho de 2022						
	PREVISÃO CORRIGIDA	PREVISÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
Administração central	4 567 452	2 283 726	786 244	-1 497 482	34,43%	17,21%	100,00%
Administração local	100	50	0	-50	0,00%	0,00%	0,00%
Instituições sem fins lucrativos	20 000	10 000	0	-10 000	0,00%	0,00%	0,00%
Total	4 587 552	2 293 776	786 244	-1 507 532	34,28%	17,14%	100,00%

Relativamente às transferências de capital verificou-se um desvio de 1.507.532€ face ao valor orçamentado para o semestre. O desvio encontra-se associado ao não recebimento dos financiamentos acordados com entidades estatais (rubrica Estado-Participação comunitária projetos co-financiados) relacionados com os investimentos em curso.



2
4

CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA

O Município de Montemor-o-Velho no primeiro semestre de 2022 executou menos despesa em 904.056€ (8,68%) do que relativamente ao período homólogo, conforme se pode constatar no quadro seguinte:

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	EXECUÇÃO				
	30/06/2021	31/12/2021	30/06/2022	VARIÇÃO SEMESTRAL	
				ABSOLUTO	%
01 Despesas com o pessoal	2 882 619	6 294 487	3 054 336	171 716	5,96%
02 Aquisição de bens e serviços	2 401 104	5 146 059	3 038 575	637 471	26,55%
03 Juros e outros encargos	42 945	83 932	43 336	390	0,91%
04 Transferências correntes	418 925	1 271 663	405 141	-13 784	-3,29%
06 Outras despesas correntes	58 432	130 170	70 603	12 171	20,83%
TOTAL DESPESAS CORRENTES	5 804 025	12 926 312	6 748 783	944 758	16,28%
07 Aquisição de bens de capital	4 015 625	6 932 507	2 329 312	-1 686 313	-41,99%
08 Transferências de capital	154 220	557 948	85 045	-69 175	-44,85%
10 Passivos financeiros	444 590	890 406	351 263	-93 327	-20,99%
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	4 614 435	8 380 860	2 765 620	-1 848 814	-40,07%
TOTAL DA DESPESA	10 418 460	21 307 172	9 514 404	-904 056	-8,68%

Como se pode verificar pelo quadro a seguir, com referência a 30 de junho de 2022, a despesa executada ficou abaixo do orçamento efetuado em 5.886.677€ (desvio de cerca de -38,22%).

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	30 de junho de 2022						
	PREVISÃO CORRIGIDA	DOTAÇÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
01 Despesas com o pessoal	7 598 593	3 799 297	3 054 336	-744 951	80,39%	40,20%	32,10%
02 Aquisição de bens e serviços	10 597 907	5 298 953	3 038 575	-2 260 379	57,34%	28,67%	31,94%
03 Juros e outros encargos	137 686	68 843	43 336	-25 507	62,95%	31,47%	0,46%
04 Transferências correntes	1 379 857	689 928	405 141	-284 787	58,72%	29,36%	4,26%
05 Subsídios	140 200	70 100	136 793	66 693	195,14%	97,57%	1,44%
06 Outras despesas correntes	104 900	52 450	70 603	18 153	134,61%	67,31%	0,74%
TOTAL DESPESAS CORRENTES	19 959 143	9 979 571	6 748 783	-3 230 788	67,63%	33,81%	70,93%
07 Aquisição de bens de capital	9 163 892	4 581 946	2 329 312	-2 252 635	50,84%	25,42%	24,48%
08 Transferências de capital	946 511	473 255	85 045	-388 210	17,97%	8,99%	0,89%
10 Passivos financeiros	712 215	356 108	351 263	-4 844	98,64%	49,32%	3,69%
11 Outras despesas de capital	20 400	10 200	0	-10 200	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	10 843 018	5 421 509	2 765 620	-2 655 889	51,01%	25,51%	29,07%
TOTAL DA DESPESA	30 802 161	15 401 080	9 514 404	-5 886 677	61,78%	30,89%	100,00%



As despesas correntes com mais peso contempladas no orçamento são essencialmente, as relacionadas com as despesas com pessoal (32,10% da totalidade das despesas) e a aquisição de bens e serviços (31,94% da totalidade das despesas). No que diz respeito às despesas de capital, a rubrica mais relevante é aquisição de bens de capital (representam 24,48% do total das despesas).

Podemos constatar que a 30/06/2022, todas as rubricas apresentam uma despesa inferior à orçamentada.

Despesas com o pessoal

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	30 de junho de 2022						
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	DOTAÇÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
Remunerações certas e permanentes	5 829 893	2 914 947	2 410 827	-504 119	82,71%	41,35%	78,93%
Abonos variáveis ou eventuais	135 700	67 850	58 810	-9 040	86,68%	43,34%	1,93%
Segurança social	1 633 000	816 500	584 698	-231 802	71,61%	35,81%	19,14%
Total	7 598 593	3 799 297	3 054 336	-744 961	80,39%	40,20%	100,00%

Os desvios nestas rubricas face ao orçamentado não são significativos e estão relacionados com a sazonalidade de algumas rubricas destas despesas. (ex. Subsídio de Natal apenas será pago em novembro).

Aquisição de Bens e Serviços

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	30 de junho de 2022						
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	DOTAÇÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
Aquisição de bens	2 909 068	1 454 534	882 763	-571 771	60,69%	30,35%	29,05%
Aquisição de serviços	7 688 839	3 844 420	2 155 812	-1 688 607	56,08%	28,04%	70,95%
Total	10 597 907	5 298 953	3 038 575	-2 260 379	57,34%	28,67%	100,00%

No primeiro semestre de 2022 a execução encontra-se abaixo do previsto no orçamento, a rubrica com maior variação é a aquisição de serviços.

Transferências Correntes



2
4

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	30 de junho de 2022						
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	DOTAÇÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
Sociedades e quase sociedades não financeiras	500	250	0	-250	0,00%	0,00%	0,00%
Administração central	97 864	48 932	65 582	16 650	134,03%	67,01%	31,13%
Administração local	546 096	273 048	210 689	-62 359	77,16%	38,58%	100,00%
Instituições sem fins lucrativos	556 112	278 056	94 169	-183 887	33,87%	16,93%	44,70%
Famílias	179 285	89 643	34 701	-54 941	39,71%	19,36%	16,47%
Total	1 379 857	689 928	405 141	-284 787	58,72%	29,36%	100,00%

A execução desta rubrica da despesa encontra-se abaixo do orçamentado, com a exceção da rubrica da administração central.

Aquisição de Bens de Capital

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	30 de junho de 2022						
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	DOTAÇÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
Investimentos	9 093 202	4 546 601	2 329 312	-2 217 290	51,23%	25,62%	100,00%
Locação financeira	17 600	8 800	0	-8 800	0,00%	0,00%	0,00%
Bens de domínio público	53 090	26 545	0	-26 545	0,00%	0,00%	0,00%
Total	9 163 892	4 581 946	2 329 312	-2 252 635	50,84%	25,42%	100,00%

A aquisição de bens de capital está aquém dos valores orçamentados, com maior ênfase na rubrica de Investimentos, mas que poderá ser recuperada até ao final do exercício.

Transferências de Capital

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	30 de junho de 2022						
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	DOTAÇÃO A 6 MESES	EXECUÇÃO SEMESTRAL	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC.		PESO %
					SEMESTRAL	ANUAL	
Administração local	426 763	213 381	51 608	-161 774	24,19%	12,09%	100,00%
Instituições sem fins lucrativos	519 748	259 874	33 438	-226 436	12,87%	6,43%	64,79%
Total	946 511	473 255	85 045	-388 210	17,97%	8,99%	100,00%

A despesa executada foi inferior ao previsto, sendo essencialmente justificada pelas rubricas de Administração Local e Instituições sem fins lucrativos.



RÁCIOS ORÇAMENTAIS

Apresentamos no quadro seguinte os rácios orçamentais analisado bem como a respetiva leitura:

Indicadores	2022		2021		Varição	Observações
Receita líquida total	14 140 210,48	148,62%	15 444 502,67	148,24%	0,00254503	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais
Despesa total paga	9 514 403,70		10 418 459,74			
Receita corrente	8 128 591,70	57,49%	7 872 021,45	50,97%	12,78%	Mede o peso das receitas correntes no total de receitas cobradas
Receita total	14 140 210,48		15 444 502,67			
Receita corrente	8 128 591,70	120,45%	7 872 021,45	135,63%	-11,20%	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas
Despesa correntes	6 748 783,39		5 804 025,19			
Impostos diretos	2 071 805,25	25,49%	1 963 053,00	24,94%	2,21%	Mede o peso dos impostos diretos no total de receitas correntes
Receita corrente	8 128 591,70		7 872 021,45			
Receita de capital	863 192,99	6,10%	2 268 377,46	14,69%	-58,44%	Mede o peso das receitas de capital no total das receitas cobradas
Receita total	14 140 210,48		15 444 502,67			
Receita de capital	863 192,99	31,21%	2 268 377,46	49,16%	-36,51%	Mede a capacidade das receitas de capital cobradas cobrirem as despesas de capital pagas
Despesa de capital	2 765 620,31		4 614 434,55			
Despesa corrente	6 748 783,39	70,93%	5 804 025,19	55,71%	27,33%	Mede o peso da despesa corrente no total de despesa paga
Despesa total	9 514 403,70		10 418 459,74			
Despesa de capital	2 765 620,31	29,07%	4 614 434,55	44,29%	-34,37%	Mede o peso da despesa de capital no total de despesa paga
Despesa total	9 514 403,70		10 418 459,74			
Despesas rígidas	3 448 934,71	36,25%	3 370 154,65	32,35%	12,06%	Mede o peso que os custos com o pessoal, os juros e outros encargos e os passivos financeiros no total da despesa paga
Despesa total	9 514 403,70		10 418 459,74			
Despesas rígidas	3 448 934,71	24,39%	3 370 154,65	21,82%	11,78%	Mede o peso que os custos com o pessoal, os juros e outros encargos e os passivos financeiros no total da receita
Receitas totais	14 140 210,48		15 444 502,67			
Aquisição de bens de capital	2 329 311,52	24,48%	4 015 624,53	38,54%	-36,48%	Mede o peso das despesa com aquisição de bens de capital no total da despesa paga
Despesa total	9 514 403,70		10 418 459,74			

As receitas totais cobrem o valor das despesas totais nos períodos em análise, sendo que em 30/06/2022 o rácio obtido é de cerca de 148,62%, cumprindo assim o disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. Do total das receitas, cerca de 57,49% são de natureza corrente e esta é suficiente para cobrir a despesa corrente.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

2
4

VI- PAGAMENTOS EM ATRASO E PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS

Com a transição do regime contabilístico POCAL para o SNC-AP, ocorre também a transição do sistema de reporte da informação orçamental, económica e financeira para a DGAL, anteriormente de acordo com o SIAL, para o SISAL de acordo com a Portaria n.º 128/2017 de 05/04/2017.

Esta transição de reporte da informação tem evidenciado dificuldades técnicas de reporte de informação, que não permitiu obter a 30-06-2022 a informação sobre:

- Pagamentos em atraso
- Prazo médio de pagamentos.

Contudo a título indicativo e baseado no nosso cálculo estimado, o prazo médio de pagamentos era de 27 dias.

VII- FUNDOS DISPONÍVEIS

O n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06 determina que os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis, ou seja, a assunção de compromissos não pode ser superior aos fundos disponíveis e a execução orçamental não pode conduzir em qualquer momento, a um aumento de pagamentos em atraso.

Verificámos que o Município não está obrigado a calcular e reportar o mapa de fundos disponíveis, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 111º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021), mas mantém tal reporte mensal à DGAL.

Ainda assim se informa que de acordo com o n.º 7 do referido artigo, a aferição da exclusão a que se refere o parágrafo anterior é da responsabilidade das autarquias locais, produzindo efeitos após a aprovação dos documentos de prestação de contas e a partir da data da comunicação à DGAL da demonstração do cumprimento dos referidos limites.

Dado que o Município tem pagamentos em atraso, a 31/12/2021 face a setembro 2020, aplica-se a disposição prevista no n.º 7 do artigo 111º do OE2021, isto é, obrigação de reporte dos fundos disponíveis.

Tudo sem prejuízo de que foi suspensa até 30/06/2022 a aplicação quer do número 8 da Lei n.º 8/2012 de 21/2 e do n.º 2 do artigo 111º do Orçamento de Estado 2021 (artigo 5º da Lei n.º 6/2020 de 10/4).

VIII-DÍVIDA TOTAL (CONCEITO DA LEI N.º 73/2013 DE 03/09)

De acordo com Lei n.º 73/2013 de 03/09, os municípios que ultrapassem o limite da dívida total (1,5 vezes a média receita corrente líquida cobrada dos três últimos exercícios) devem recorrer a um dos mecanismos de recuperação financeira previstos: saneamento financeiro ou recuperação financeira. O recurso facultativo ou obrigatório a um daqueles mecanismos tem o seguinte enquadramento legal:

	Dívida total em relação à média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos exercícios	Saneamento Financeiro	Situação do Município
1	≥ 1 e $\leq 1,5$	FACULTATIVO	-
2	$> 0,75$ (dívida total excluindo empréstimos)	OBRIGATÓRIO	NÃO
3	$> 1,5$ e $< 2,25$	OBRIGATÓRIO	NÃO
4	$\geq 2,25$ e ≤ 3	OBRIGATÓRIO	NÃO
5	> 3	-	-

Pelo referido anteriormente também não obtiveram informação sobre o reporte da dívida total a DGAL a 30/06/2022.

Ainda assim apresentamos o cálculo indicativo da dívida total a 30/06/2022 comparativamente a 31/12/2021.

Limite à dívida total	
Receita corrente cobrada nos últimos três anos	Montante
2019	16 473 735
2020	16 209 605
2021	16 476 818
Total	49 160 158
<hr/>	
Média	16 386 719
<hr/>	
Limite à dívida total das operações orçamentais (1,5 x (RCL N-1 + RCL N-2 + RCL N-3))	24 580 079

	30/06/2022	31/12/2021
(1) Dívida total	10 898 122	12 463 545
(2) FAM	0	0
(3) Despesas COVID - 19	0	0
(4) Dívida do art. 54º relevante para a dívida total	65 514	65 514
(5) Dívidas não orçamentais	211 621	180 965
(1)-(2)-(3)+(4)-(5) Dívida total (excluindo dívidas não orçamentais)	10 752 016	12 348 094

O limite da dívida é de 24.580.079€, sendo a dívida total, excluindo as operações não orçamentais, e tendo por base a dívida do art. 54º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro apurada em 31 de dezembro de 2021, de 10.752.016€, registando uma diminuição de 1.596.078€ face ao verificado a 31 de dezembro de 2021.

A 30/06/2022, a referida dívida total do Município de Montemor-o-Velho representa indicativamente 0,66 vezes a média da receita corrente líquida cobrada dos 3 últimos anos.

IX- CONCLUSÃO



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176 * CMVM nº 20161478

Em nossa opinião, tendo por base o trabalho por nós efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, não temos conhecimento de situações que afetem de forma significativa a informação sobre a situação económico e financeira relativa ao 1º semestre de 2022, e a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites previstos no SNC-AP.

Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida pelos colaboradores e responsáveis pelo Município.

Coimbra, 19 de setembro de 2022

José Joaquim Marques de Almeida

Em representação de:

Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Revisão N.º 3 ao Orçamento da Receita de 2022

Código	Classificação Económica Designação	Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações	
			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
06	Transferências correntes	11 413 592,00	379 710,00	56 183,00		11 737 119,00						
0603	Administração central	11 383 392,00	379 710,00	56 183,00		11 706 919,00						
060301	Estado	9 359 207,00	379 710,00	56 183,00		9 682 734,00						
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	7 589 354,00	368 893,00			7 958 247,00						
06030102	Fundo Social Municipal	396 891,00	10 817,00			407 708,00						
06030103	Participação fixa no IRS	922 369,00		32 031,00		890 338,00						
06030107	Participação no IVA - Art. 26º-A da Lei nº 73/2013	117 193,00		24 152,00		93 041,00						
10	Transferências de capital	4 587 552,00	40 989,00	223 751,00		4 404 790,00						
1003	Administração central	4 567 452,00	40 989,00	223 751,00		4 384 690,00						
100301	Estado	1 165 952,00	40 989,00	223 751,00		983 190,00						
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	843 261,00	40 989,00			884 250,00						
10030105	Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	322 691,00		223 751,00		98 940,00						
Totais:		10 191 759,00	420 699,00	279 934,00	0,00	10 332 524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Revisão N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2022

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Câmara Municipal	30 773 360,95	140 765,00			30 914 125,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Aquisição de bens e serviços	10 629 006,89	140 765,00			10 769 771,89	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Aquisição de serviços	7 689 989,39	140 765,00			7 830 754,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Outros serviços	997 612,66	140 765,00			1 138 377,66	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	997 612,66	140 765,00	0,00	0,00	1 138 377,66	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)
Ano de 2022
Revisão Nº 3

Obj./Prog.	Projeto	Ano	Nº	Aç. Sub. eq.	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Datas Início/ Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2022		Despesas		Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes		
2					FUNÇÕES SOCIAIS					10 302 378,04	0,00	10 302 378,04	140 765,00	0,00	10 443 143,04	0,00	10 443 143,04					
2	251				CULTURA					1 771 326,14	0,00	1 771 326,14	140 765,00	0,00	1 912 091,14	0,00	1 912 091,14					
2	251	2017	9		FESTA DE NATAL - CASTELO MÁGICO					98 735,21	0,00	98 735,21	140 765,00	0,00	239 500,21	0,00	239 500,21					
2	251	2017	9	7	Outros Serviços			0301 01/17/12/27		31 372,71	0,00	31 372,71	140 765,00	0,00	172 137,71	0,00	172 137,71					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP:										31 372,71	0,00	31 372,71	140 765,00	0,00	172 137,71	0,00	172 137,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

X
f

X
Y

EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

No diade dois mil e vinte e dois, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés do chão, em Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, divorciado, natural de Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, em Montemor-o-Velho, titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZX1, válido até 3 de agosto de 2031, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----SEGUNDO: **SUSANA ISABEL DA SILVA MONTEIRO** casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Luís Aguilar Lapo Rama, natural da freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, residente na Rua de Valcanosa, número quinhentos e noventa e dois, Valcanosa, 3140-169 Meãs do Campo, contribuinte fiscal 195.642.287, titular do cartão de cidadão número, emitido pela República Portuguesa; -----

-----TERCEIRO: **LUÍS AGUILAR LAPO RAMA**, casado com a primeira outorgante, com ela residente, natural da freguesia de Meãs, concelho de Montemor-o-Velho, contribuinte fiscal 199.180.938, titular do cartão de cidadão número, válido até, emitido pela República Portuguesa.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos

documentos de identificação e a qualidade do primeiro por conhecimento pessoal.-----

-----DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE, NA SUA INVOCADA QUALIDADE:-----

-----Que foi declarada a utilidade pública (DUP) urgente da expropriação das parcelas consideradas necessárias à efetivação da construção do “**Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA)**”, por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, nos termos do artigo 14.º n.º 2 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua actual redação, dada a conhecer aos interessados por edital com o número mil cento e quarenta barra dois mil e vinte, publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 207, de 23 de outubro de 2020.-----

-----Na sequência desta declaração, o Município de Montemor-o-Velho e a segunda outorgante acordaram na expropriação amigável, com vista à construção do referido Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), **da parcela número oito** da referida obra, constituída, pelo seguinte imóvel:-----

-----Prédio rústico composto de pinhal, sito em Covões, freguesia de **Arazede**, concelho de **Montemor-o-Velho**, com a área de mil e setecentos metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo **4797**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **quatro mil novecentos e sessenta e seis**, com aquisição registada a seu favor pela inscrição com a apresentação dois mil quatrocentos e oitenta e nove de dezoito de Agosto de dois mil e dez, estando o usufruto registado oficiosamente a favor de

x
4

7

Maria Ferreira Marques, no estado de viúva, pela inscrição com a apresentação três de onze de Março de mil novecentos e noventa e quatro, mas esta já faleceu, pelo que o usufruto caducou.-----

-----Que paga a importância de **OITO MIL CENTO E SESSENTA E SEIS EUROS E SESSENTA E SEIS CÊNTIMOS**, como indemnização à segunda outorgante pela expropriação deste imóvel.-----

-----Que em cumprimento do acordado, vem por este meio expropriar amigavelmente à segunda outorgante, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 33.º e seguintes do Código das Expropriações, o referido prédios para o indicado fim e mediante o pagamento da citada indemnização. -----

-----Que o prédio expropriado passa a integrar o domínio privado municipal. -----

-----**DISSE A SEGUNDA OUTORGANTE:**-----

-----Que concorda com esta expropriação nas condições indicadas e que, desde já, transfere para o Município de Montemor-o-Velho todo o direito, domínio e posse que tem tido no prédio em causa, tendo recebido hoje, neste ato, a referida importância atribuída à expropriação, por cheque com o número da Agência em Montemor-o-Velho da Caixa Geral de Depósitos, de que confere a correspondente quitação, nada mais tendo a exigir do representado do primeiro outorgante, seja a que título for.-----

-----Que sobre o prédio em causa não incide qualquer obrigação, arrendamento ou encargo. -----

-----**DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:**-----

-----Que em nome do seu representado, o Município de Montemor-o-

-Velho, aceita a presente aquisição, nas condições aqui exaradas. -----

-----Que o encargo com o presente contrato é satisfeito através da dotação do orçamento para o ano de 2022 com a classificação orgânica 02, económica 070101 e inscrito no PPI com o projeto 3 320 2002/96-2. -----

-----**DISSE O TERCEIRO OUTORGANTE:**-----

-----Que autoriza sua mulher a praticar este ato.-----

-----**ASSIM O OUTORGARAM.**-----

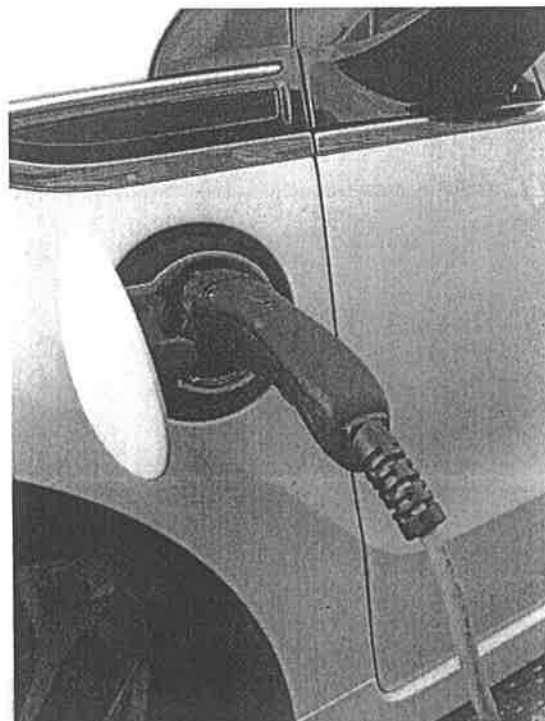
3ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE 600 VEÍCULOS ELÉTRICOS – PARTE 3

Aviso n.º 11192/2021, publicado no Diário da República n.º 116, 2ª série, de 17 de junho de 2021

RELATÓRIO FINAL

25 FEVEREIRO 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

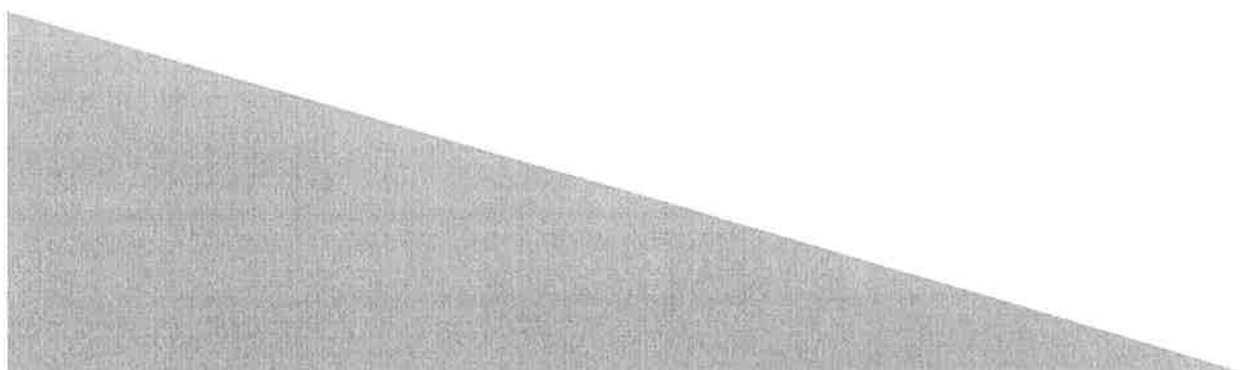
Divisão Financeira e Património Municipal

LISTAGEM DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

ADJUDICATÁRIO	OBJETO DO CONTRATO	DATA (compromisso)	VALOR TOTAL	COMPROMISSOS PLURIANUAIS (valores c/IVA)			Obs.
				2022	2023	2024	
KVV Consultoria, Unipessoal, Lda.	Contrato de aquisição de serviços, por consulta prévia, para "Aquisição de Serviços para Elaboração das medidas de autoproteção no âmbito da segurança contra incêndios em edifícios de gestão, em exploração ou propriedade do Município – 1.ª Fase"	30-06-2022	43.911,00 €	30.737,70 €	13.173,30 €		
Ambiglobal, Lda.	Contrato de aquisição de serviços, por consulta prévia, para "Serviços de segurança, higiene e medicina no trabalho"	30-06-2022	59.558,25 €	9.926,42 €	19.852,70 €	19.852,71 €	9.926,42 €
GESFROTA, S.A.	Contrato de aquisição de serviços, por ajuste direto, para "Serviços de gestão e localização de frota por via GSM/GPS"	04-07-2022	13.265,75 €	4.421,92 €	8.843,83 €		
Leiridata - Máquinas de Escritório, Lda.	Contrato de aquisição de serviços, por ajuste direto, para "Serviços de impressão e distribuição - aluguer de 2 impressoras tipologia 1 e 1 impressora tipologia 2"	19-07-2022	2.612,52 €	362,85 €	870,84 €	870,84 €	507,99 €
C.P. Comboios de Portugal, E.P.E.	Contrato de aquisição de serviços para "Serviços auxiliares de transportes ferroviários - transporte escolar - Ano Letivo 2022/2023" - Contratação Excluída	23-08-2022	2.646,71 €	288,59 €	2.358,12 €		
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	Contrato de aquisição de serviços para "Serviços auxiliares de transportes rodoviários - transporte escolar - Ano Letivo 2022/2023" - Contratação Excluída	23-08-2022	162.933,53 €	84.639,78 €	78.293,75 €		
Rodoviária da Beira Litoral, S.A.	Contrato de aquisição de serviços para "Serviços auxiliares de transportes rodoviários - transporte escolar - Ano Letivo 2022/2023" - Contratação Excluída	23-08-2022	24.616,82 €	8.992,83 €	15.623,99 €		
TOTAIS			309.544,58 €	139.370,09 €	139.016,53 €	20.723,55 €	10.434,41 €

DATA :

15-09-2022



RELATÓRIO DE AUDITÓRIA SEMESTRAL 2022
Informação sobre a Situação Económica e Financeira

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50,000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

Exmos. Senhores Presidentes dos
Órgãos Executivo e Deliberativo do
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
Praça da República, 11
3140-258 Montemor-o-Velho

Exmos. Senhores,

1. A presente informação sobre a situação económica e financeira, com referência ao período findo em 30 de junho de 2022, é emitida nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias.
2. Não foram preparadas pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho demonstrações financeiras intercalares reportadas a 30 de junho de 2022, sendo que de acordo com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro não é obrigatória a sua apresentação, pelo que não emitimos qualquer Parecer sobre Demonstrações Financeiras Intercalares.
3. Os procedimentos adotados na análise semestral conducente à emissão da informação sobre a situação económica e financeira, incluindo informação orçamental, consistem essencialmente na execução de procedimentos analíticos substantivos, pelo que não permitem assegurar um nível de confiança idêntico ao proporcionado pelos procedimentos executados na emissão da Certificação Legal das Contas. Assim, foram considerados os seguintes procedimentos:
 - 3.1. Análise de cumprimento das disposições legais;
 - 3.2. Análise de rácios;
 - 3.3. Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica, financeira e orçamental;
 - 3.4. Análise da execução orçamental.
4. Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do Município.

Coimbra, 19 de setembro de 2022

José Joaquim Marques de Almeida

Em representação de:

Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2º Andar
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227 303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Leira
3510 – 084 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435279
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

30 de junho de 2022

INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

São aqui enunciadas informações e algumas situações que permitem dotar os órgãos competentes da situação económica, financeira e orçamental intercalar, podendo ser efetuadas recomendações para efeitos de um maior rigor contabilístico, de um melhor controlo interno ou de uma melhor produção de informação para a gestão. De ressaltar que as situações aqui descritas são as que foram detetadas no decurso da execução dos procedimentos de auditoria adotados, a qual foi efetuada com o objetivo de emitir um relatório sobre a situação económica e financeira do período intercalar findo a 30 de junho de 2022.



I - NOTA INTRODUTÓRIA

Procedemos à revisão das demonstrações financeiras e orçamentais referenciadas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2022, bem como à análise das principais operações desenvolvidas, sendo que o presente documento relata as situações que consideramos de maior relevância ao nível da informação contabilística.

Salientamos que o âmbito do trabalho teve como objetivo dar cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 2 do art.º n.º 77 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, sendo que as análises efetuadas consistiram essencialmente em indagação e análise documental e em procedimentos analíticos, o que proporciona menos segurança do que o trabalho realizado no âmbito de uma revisão/ auditoria.

II - PRESSUPOSTOS DA INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Chamamos a atenção que de acordo com a Lei n.º 73/2013 de 03/09, o Município não está obrigado à apresentação de demonstrações financeiras intercalares reportadas a 30/06/2022, pelo que no ponto seguinte preparámos uma síntese das rubricas das Demonstrações Financeira reportadas aos semestres de 2021 e 2022. No entanto, aos dados fornecidos pelo Município – demonstração dos resultados e balanço, que não têm refletido alguns procedimentos relevantes de fecho de contas, procedemos a algumas correções extra-contabilísticas, nomeadamente:

- Imputação, ao exercício corrente, de 50% do valor de subsídios ao investimento imputado no exercício anterior;
- Imputação, ao exercício corrente, de 50% dos gastos com depreciações/amortizações verificados no exercício anterior.
- Transferência do saldo das compras e das regularizações de compras para a conta de mercadorias.
- Consideração em gastos com pessoal de 50% dos gastos com férias, subsídio de férias e respetivos encargos a pagar no ano seguinte.

A especialização de resultados, regra geral, não abrangeu quaisquer gastos ou rendimentos para além do mencionado no ponto anterior e não se questionou a possibilidade de ocorrência de outros riscos e encargos.

III - BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

BALANÇO

ATIVO	SNC - AP 30/06/2021	SNC - AP 31/12/2021	SNC - AP 30/06/2022	Variação (Jun.22/Jun.21)		Variação (Jun.22/Dez.21)	
				Valor	%	Valor	%
ATIVO							
ATIVO NÃO CORRENTE							
Ativos fixos tangíveis	95 525 767	95 345 020	93 676 757	(1 849 010)	-1,94%	(1 668 263)	-1,75%
Ativos intangíveis	352 777	331 144	300 604	(52 173)	-14,79%	(30 540)	-9,22%
Participações Financeiras	2 592 177	3 460 582	3 460 582	868 405	33,50%	0	0,00%
Sub Total	98 470 720	99 136 746	97 437 943	(1 032 777)	-1,05%	(1 698 803)	-1,71%
ATIVO CORRENTE							
Inventários	204 614	161 556	136 990	(67 624)	-33,05%	(24 566)	-15,21%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	5 918 070	43 855	4 619 966	(1 298 104)	-21,93%	4 576 111	10434,74%
Cientes, contribuintes e utentes	710 513	1 389 151	1 388 898	678 385	95,48%	(252)	-0,02%
Estrado e outros entes públicos	122 292	66 357	63 544	(58 748)	-48,04%	(2 813)	-4,24%
Outras contas a receber	2 612 109	4 493 529	2 435 855	(176 255)	-6,75%	(2 057 674)	-45,79%
Diferimentos	14 181	242	2 454	(11 727)	-82,69%	2 213	915,65%
Ativos não correntes detidos para venda	832 363	832 363	832 363	0	0,00%	0	0,00%
Caixa e depósitos	5 190 499	5 324 226	4 837 428	(353 071)	-6,80%	(486 798)	-9,14%
Sub Total	15 604 641	12 311 276	14 317 497	(1 287 144)	-8,25%	2 006 221	16,30%
TOTAL DO ATIVO	114 075 361	111 448 022	111 755 440	(2 319 921)	-2,03%	307 418	0,28%

PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	SNC - AP 30/06/2021	SNC - AP 31/12/2021	SNC - AP 30/06/2022	Variação (Jun.22/Jun.21)		Variação (Jun.22/Dez.21)	
				Valor	%	Valor	%
PATRIMÓNIO LÍQUIDO							
Património/Capital	72 311 336	72 311 336	72 311 336	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	305 987	305 987	305 987	0	0,00%	0	0,00%
Resultados transitados	-180 999	-258 604	-1 087 403	(906 404)	500,78%	(828 799)	320,49%
Ajustamentos em ativos financeiros	11 698	988 515	988 515	976 817	8350,54%	0	0,00%
Outras variações no património líquido	26 140 123	25 127 923	25 248 080	(892 043)	100,00%	120 157	0,48%
Resultado líquido do período	2 043 510	-828 799	2 372 789	329 279	16,11%	3 201 588	-386,29%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	100 631 654	97 646 357	100 139 303	(492 351)	-0,49%	2 492 946	2,55%
PASSIVO							
PASSIVO NÃO CORRENTE							
Provisões	667 982	280 379	280 379	(387 603)	-58,03%	0	0,00%
Financiamentos obtidos	10 357 469	9 638 748	9 638 748	(718 721)	-6,94%	0	0,00%
Sub Total	11 025 452	9 919 128	9 919 128	(1 106 324)	-10,03%	0	0,00%
PASSIVO CORRENTE							
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	43 884	62 286	47 019	3 135	7,14%	(15 266)	-24,51%
Fornecedores	227 182	925 941	188 359	(38 823)	-17,09%	(737 582)	-79,66%
Estrado e outros entes públicos	284 623	149 419	302 220	17 597	6,18%	152 801	102,26%
Financiamentos obtidos	434 300	707 206	355 943	(78 358)	-18,04%	(351 263)	-49,67%
Fornecedores de investimentos	270 385	864 391	182 687	(87 698)	-32,43%	(681 704)	-78,87%
Outras contas a pagar	1 157 881	1 173 295	620 782	(537 099)	-46,39%	(552 513)	-47,09%
Sub Total	2 418 255	3 882 538	1 697 010	(721 245)	-29,83%	(2 185 528)	-56,29%
TOTAL DO PASSIVO	13 443 706	13 801 665	11 616 137	(1 827 569)	-13,59%	(2 185 528)	-15,84%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	114 075 361	111 448 022	111 755 440	(2 319 921)	-2,03%	307 418	0,28%



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

RENDIMENTOS E GASTOS	SNC - AP	SNC - AP	SNC - AP	Variação (Jun.22/Jun.21)		Variação (Jun.22/Dez.21)	
	30/06/2021	31/12/2021	30/06/2022	Valor	%	Valor	%
Impostos, contribuições e taxas	546 792	6 026 078	592 557	45 765	8,37%	-5 433 521	-90,17%
Vendas	61	51 425	140	78	127,74%	-51 285	-99,73%
Prestações de serviços e concessões	72 969	489 297	202 916	129 947	178,08%	-286 381	-58,53%
Transferências e subsídios correntes obtidos	8 833 711	10 032 653	8 892 899	59 188	0,67%	-1 139 754	-11,36%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-61 634	-278 951	-147 528	-85 894	139,36%	131 423	-47,11%
Fornecimentos e serviços externos	-1 709 274	-5 125 955	-2 084 367	-375 093	21,94%	3 041 589	-59,34%
Gastos com pessoal	-3 349 742	-6 413 989	-2 778 995	570 747	-17,04%	3 634 994	-56,67%
Transferências e subsídios concedidos	-546 545	-1 855 861	-572 914	-26 369	4,82%	1 282 947	-69,13%
Provisões (aumentos/reduções)	0	387 603	0	0	#DIV/0!	-387 603	-100,00%
Outros rendimentos e ganhos	1 634 434	3 288 037	1 703 776	69 342	4,24%	-1 584 261	-48,18%
Outros gastos e perdas	-61 349	-772 893	-104 868	-43 519	70,94%	668 025	-86,43%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	5 359 424	5 827 443	5 703 615	344 191	6,42%	-123 828	-2,12%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-3 273 013	-6 572 631	-3 286 315	-13 302	0,41%	3 286 315	-50,00%
Resultados Operacional (antes de gastos de financiamento)	2 086 411	-745 188	2 417 300	330 889	15,86%	3 162 487	-424,39%
Juros e gastos similares suportados	-42 901	-83 612	-44 511	-1 610	3,75%	39 101	-46,76%
Resultado antes de imposto	2 043 510	-828 799	2 372 789	329 279	16,11%	3 201 588	-386,29%
Resultado líquido do período	2 043 510	-828 799	2 372 789	329 279	16,11%	3 201 588	-386,29%

A sistematização da informação económica acima apresentada foi obtida a partir da demonstração dos resultados e balanço com algumas correções extra-contabilísticas reportados a 30/06/2022 e 30/06/2021, cujos elementos não constituem as Demonstrações Financeiras Intercalares elaboradas de acordo com o SNC – AP, respetivamente, designadamente quanto ao princípio da especialização dos exercícios e provisões.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176 * CMVM nº 20161478

2
4

IV - ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

ATIVO

O ativo líquido do Município registou uma variação positiva de 0,28% (307.418€) relativamente a 31/12/2021. No entanto, face a 30/06/2021, teve uma diminuição (-2,03%), justificada essencialmente pelo facto de se ter verificado um decréscimo na rubrica devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis (-1.298.104€), dos ativos fixos tangíveis (-1.849.010€).

Salienta-se que a rubrica dos ativos fixos tangíveis representa 83,82% do total do ativo a junho de 2022, tendo sofrido um ligeiro aumento face ao período homólogo.

PASSIVO

Em relação ao passivo, o mesmo diminuiu indicativamente 2.185.528€ (-15,84%) face a 31/12/2021, justificado essencialmente pelas rubricas dos fornecedores (737.582€), financiamentos obtidos (351.263€), fornecedores de investimento (681.704€) e outras contas a pagar (552.513€).

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

De acordo com as contas de 30/06/2022 a conta 51 – Património/capital evidencia um saldo de 72.311.336€, o que corresponde a 63,70% do ativo líquido de junho de 2022.

O resultado líquido de 2021 que se cifrou negativo em 828.799€ foi aplicado em resultados transitados.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA

No que diz respeito ao resultado líquido do período de seis meses findo em 30 de junho de 2022, o mesmo cifrou-se em 2.372.789€.

Sendo que os resultados antes de depreciações e gastos de financiamento sofreram um aumento de 6,42% (344.191€) face a 30 de junho de 2021.